

**Proposta da Administração da JBS S.A. (“Companhia”) para apreciação dos acionistas da
Companhia em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a serem realizadas
em 29.04.2011**

Assembléia Geral Ordinária:

1. *Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2010.*

Propomos que sejam aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2010, conforme divulgadas em 24.03.2011 nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, através do Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais (IPE) e conforme publicadas no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no “Valor Econômico” em 29.03.2011 (as “Demonstrações Financeiras”).

Destacamos, adicionalmente, que nos termos do inciso III do artigo 9º da Instrução CVM nº 481, de 17.12.09 (“ICVM 481/09”), as informações dispostas no **Anexo I** à presente proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

2. *Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.10 e distribuição de dividendos.*

Informamos que não haverá destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício social findo em 31.12.2010 em decorrência dos prejuízos verificados no referido exercício. Vide informações mais detalhadas no **Anexo II**, conforme Anexo 9-1-II da ICVM 481/09.

3. *Eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia*

A proposta da Administração, nesta data, é de reeleição dos seguintes Conselheiros de Administração da Companhia: Srs. **Joesley Mendonça Batista** (Presidente), brasileiro, solteiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 967.397, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 376.842.211-91, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 989.892, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 364.873.921-20, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **José Batista Júnior**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 424.030, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 194.087.141-72, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **José Batista Sobrinho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.026, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 052.970.871-04, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **Natalino Bertin**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 4.406-781-1, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 250.150.238-34, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 6º andar; **Marcus Vinicius Pratini de Moraes** (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.118.26-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.178.841-87,

domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Delfim Moreira, 820, apto. 201; **Peter Dvorsak**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 03302570, emitida por CRQ/3ª. Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.022.657-53, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, 3.600, Bloco 2, apto. 1.501, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **Guilherme Rodolfo Laager**, suíço-brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG No. 03644842-1, emitida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.451.997-53, residente e domiciliado na Av. Lúcio Costa, 2.930, Bloco 1, Cobertura, Barra da Tijuca, CEP 22.630-010, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Valere Batista Mendonça Ramos**, brasileira, casada, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 703.430, emitida por SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 239.391.921-04, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara; **Vanessa Mendonça Batista**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1.593.988, emitida por SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.569.401-10, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara; e **Guilherme Narciso de Lacerda**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 428.936 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.475.006-78, domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SCN, Quadra 2, Bloco A, Edifício Corporate Financial Center, 13º andar, CEP 70712-900, e tendo como seu suplente o Sr. **Umberto Conti**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG 22.099.689-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.706.888-98, domiciliado na cidade de Brasília, distrito Federal, na SQMW 5, Lote 4, Apto. 315-C, Sudoeste, CEP 70380-500.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da ICVM 481/09, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membro do Conselho de Administração da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** a esta proposta.

4. Eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes.

A acionista controladora da Companhia, FB Participações S.A., informou à Administração da Companhia que indicará os Sr. **Sr. Divino Aparecido dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 2.126.633, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.235.181-87, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua 1, 260, Edifício Porto Seguro, apto. 604, Bairro Cidade Jardim, CEP 75.080.690, tendo como seu suplente o Sr. **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Francisca, 155, Vila Jaguara, CEP 05116-090; (ii) **Sr. Florivaldo Caetano de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 250.889, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.272.341-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gomes Cardim, 128, apto. 12, CEP 05617-901, tendo como seu suplente o Sr.

Marcos Godoy Brogiato, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.469.921-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.583.438-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Isette Caiubi Ariane, 54, CEP 02914-100; e (iii) **Sr. Alexandre Seiji Yokaichiya**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 25.781.451-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 281.767.738-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albuquerque Lins, 566, apto. 41.

O BNDES Participações (BNDESPar) indicará uma pessoa para fazer parte do Conselho Fiscal da Companhia nos próximos dias.

Esclarecemos que, nos termos do artigo 10 da ICVM 481/09, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membro do Conselho Fiscal da Companhia acima indicados encontram-se detalhadas no **Anexo III** a esta proposta.

5. *Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia*

Propomos que a remuneração máxima global anual dos administradores seja fixada no montante global de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Esclarecemos que as informações necessárias para a devida análise da proposta da remuneração dos administradores, conforme estabelecido pelo artigo 12 da ICVM 481/09, encontram-se dispostas no **Anexo IV** a esta proposta no qual constam as informações constantes no item 13 do Formulário de Referência previsto na Instrução CVM 481/09.

Por fim, no que tange à remuneração global do Conselho Fiscal, propomos que seja fixada no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo certo que a remuneração dos membros suplentes deve corresponder à metade do valor recebido pelos membros efetivos.

6. *Alteração do jornal de publicações da Companhia, ordenadas pela Lei 6.404/76.*

Propomos a alteração do Jornal de publicações ordenadas pela Lei 6.404/76, do “Valor Econômico” para “O Estado de São Paulo”.

7. *Alteração dos auditores independentes.*

Propomos a alteração da empresa de auditoria para KPMG Auditores Independentes, situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, São Paulo – SP, CEP 04530-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29.

Assembléia Geral Extraordinária:

1. Incorporação da *BIOLINS ENERGIA S.A.*

Propõe a administração da Companhia a Incorporação da Biolins Energia S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.391, cjto. 22, 2º. Andar, sala 23, CEP 01452-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.194.385/0001-29 (“Biolins”), conforme regulada pelo artigo 224 e seguintes da Lei nº 6.404/76, sendo certo que a Companhia será, na data da Incorporação, titular da totalidade das ações de emissão da Biolins.

Diante de tal proposição a Administração da Companhia recomenda:

- (i) a ratificação da contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. (“AP SIS”) para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Biolins, a valor contábil, para fins do disposto no Art. 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”);
- (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; e
- (iii) a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Biolins Energia S.A. pela JBS S.A., firmado pelos administradores de ambas as companhias em 21 de janeiro de 2011 (“Protocolo e Justificação”);
- (iv) a aprovação da incorporação da Biolins pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação;
- (v) a alteração do objeto social da Companhia para incluir as atividades da Biolins, qual seja, incluir atividades de produção, geração e comercialização de energia elétrica, cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação, com autorização do Poder Público competente.

Encontram-se detalhadas no **Anexo VII** a esta proposta as informações requeridas no Art. 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481/09”), a respeito da APSIS, empresa especializada que a administração da Companhia recomenda para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Biolins.

Partindo da premissa de que não haverá outros acionistas na Biolins que não a própria Companhia, na data em que se pretende aprovar a incorporação, não haverá porque se determinar valor de recesso, conforme detalhado no **Anexo VIII** a esta proposta.

Frisa-se que embora a incorporação da Biolins pela Companhia não esteja sujeita, em princípio, às disposições do Art. 264 da Lei nº 6.404/76, a Companhia submeteu à CVM pedido de dispensa da apresentação dos laudos de avaliação comparativos exigidos por referido dispositivo legal, posto que não haverá, na data da incorporação (i) outros acionistas na sociedade incorporada além da própria JBS, sendo, nesta hipótese, desnecessário determinar valor de recesso, nem tampouco (ii)

modificação do capital social da JBS. Referido pedido já foi deferido por tal Autarquia, conforme Ofício CVM/SEP/GEA-4 nº 015/2011.

O **Anexo V(a)** à presente contém cópia do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas ao Artigo 3º do Estatuto Social em destaque. No **Anexo V(b)** constam informações sobre a origem e justificativa das propostas de alteração e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da mesma, nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09.

2. *Alteração dos Artigos 20 e 22 do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o cargo de Diretor Executivo de Operações e incluir o cargo de Diretor de Administração e Controle*

Propõe a Administração da Companhia que seja incluído o cargo de Diretor de Administração e Controle, alterando, portanto, os Artigos 20 e 22 do Estatuto Social da Companhia.

O **Anexo V(a)** à presente contém cópia do Estatuto Social da Companhia com todas as alterações propostas aos Artigos 20 e 22 do Estatuto Social em destaque. No **Anexo V(b)** constam informações sobre a origem e justificativa das propostas de alteração e análise dos efeitos jurídicos e econômicos da mesma, nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09.

3. *Alteração do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, de forma a regular com mais detalhe a forma de representação da Companhia*

Propõe a Administração da Companhia que seja alterado o Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia para que seja regulado com mais detalhe o mecanismo de representação da Companhia, através de seus procuradores e Diretores.

O **Anexo V(a)** à presente contém cópia do Estatuto Social da Companhia com todas as alterações propostas ao Artigo 32 do Estatuto Social em destaque. No **Anexo V(b)** constam informações sobre a origem e justificativa das propostas de alteração e análise dos efeitos jurídicos e econômicos das mesmas, nos termos do artigo 11 da ICVM 481/09.

4. *Consolidação do Estatuto Social*

Propomos, ainda, que seja aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo VI** à presente proposta.

As propostas acima, constantes do edital de convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, serão submetidas aos acionistas da Companhia em tais assembleias, a serem realizadas, cumulativamente, em primeira convocação, no dia 29.04.2011, às 9h, no escritório

administrativo da Companhia, localizado na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05118-100.

São Paulo, 29 de março de 2011.

A Administração
JBS S.A.

ANEXO I

Data-Base: 31.12.2010

(conforme item 10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

10.1 Opinião dos Diretores sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

A JBS é a maior empresa em processamento de proteína animal do mundo, atuando nas áreas de alimentos, couro, produtos para animais domésticos, biodiesel, colágeno, latas e produtos de limpeza. A companhia está presente em todos os continentes, com plataformas de produção e escritórios no Brasil, Argentina, Itália, Austrália, EUA, Uruguai, Paraguai, México, China, Rússia, entre outros países.

A Diretoria da Companhia acredita que, através de sua estratégia de diversificação aliada ao seu crescimento e ao fato de atualmente possuir uma plataforma global de produção e distribuição, além do seu posicionamento como líder no mercado mundial de proteínas animais, a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e longo prazos, incluindo empréstimos de terceiros, como também para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos, no mínimo, para os próximos 12 meses.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate:

A Diretoria da Companhia acredita que a atual estrutura de capital apresenta níveis conservadores de alavancagem.

O patrimônio líquido registrou um decréscimo de 2,4%, passando de R\$ 19.150,5 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 18.694,8 milhões em 31 de dezembro de 2009, em decorrência principalmente do (i) aumento de capital realizado por meio da distribuição pública de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Pública”), gerando um aumento líquido de capital de R\$ 1.563,6 milhões; (ii) aumento dos ajustes negativos acumulados de conversão em 166,6%, de R\$ 612,4 milhões negativos em 2009 para R\$ 1.632,4 milhões negativos em 2010; e (iii) prejuízo líquido do exercício de R\$ 264,0 milhões.

Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia tinha uma posição de caixa de R\$ 4.063,8 milhões. Na mesma data, a dívida líquida totalizava R\$ 11.500,9 milhões e o índice dívida líquida sobre

patrimônio líquido e minoritários era de 61,5%, comparado a 48,9% em 31 de dezembro de 2009.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

A necessidade de recursos da Companhia refere-se principalmente a: (i) compra de matéria prima, sendo que a aquisição de animais para abate representa aproximadamente 77,6% desta conta; (ii) obrigações fiscais, trabalhistas e sociais e (iii) pagamento de empréstimos e financiamentos.

As principais fontes de recursos da Companhia são: (i) o caixa gerado pelas atividades operacionais e (ii) empréstimos e financiamentos.

Os Diretores acreditam que os recursos existentes, a geração de caixa operacional e os recursos gerados pelas captações da Companhia serão suficientes para cobrir as suas necessidades de liquidez e compromissos financeiros para os próximos 12 meses.

O EBITDA no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, foi de R\$ 1.156,1 milhões e o resultado financeiro líquido, no mesmo período, foi de R\$ 612,2 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA em base pro forma apresentou índice de cobertura de 1,9 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composta por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2008, era de R\$ 3.324,9 milhões, ou seja, 2,9 vezes o EBITDA de R\$ 1.156,1 milhões do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2008.

O EBITDA, em base pro forma, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009, foi de R\$ 3.058,0 milhões e o resultado financeiro líquido, no mesmo período, foi de R\$ 1.707,7 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA em base pro forma apresentou índice de cobertura de 1,8 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composta por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2009, era de R\$ 9.467,3 milhões, ou seja, 3,1 vezes o EBITDA em base pro forma de R\$ 3.058,0 milhões do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2009.

O EBITDA no período compreendido entre 1º de janeiro de 2010 e 31 de dezembro de 2010, foi de R\$ 3.756,2 milhões e o resultado financeiro líquido, no mesmo período, foi de R\$ 2.220,2 milhões negativos. Dessa forma, o EBITDA apresentou índice de cobertura de 1,7 vezes o resultado financeiro líquido no exercício. O saldo da dívida líquida, composto por empréstimos e financiamentos deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, em 31 de dezembro de 2010, era de R\$ 11.500,9 milhões, ou seja, 3,0 vezes o EBITDA de R\$ 3.756,2 milhões do período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes da Companhia é a sua própria geração de fluxo de caixa operacional. A Companhia também utiliza linhas de crédito de capital de giro de bancos privados e operações de mercado de capitais como alternativas de financiamento. Para maiores informações acerca dos contratos financeiros da

Companhia, vide seção 7.8.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores acreditam que a geração de caixa operacional da Companhia é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e investimentos em ativos não circulantes. Havendo eventuais descasamentos das disponibilidades com os montantes vincendos no curto prazo, a Companhia conta com linhas de crédito nos principais bancos comerciais atuantes no país. Além disso, os Diretores acreditam que a principal subsidiária da Companhia, a JBS USA, também possui acesso aos principais bancos comerciais nos Estados Unidos, caso seja necessário, para fazer face a uma eventual indisponibilidades de recursos.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, tais como (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:

Endividamento Bancário

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, os contratos de empréstimos e financiamentos somavam R\$ 15.564,7 milhões, sendo que R\$ 5.191,2 milhões representavam empréstimos de curto prazo e R\$ 10.373,5 milhões correspondiam a empréstimos de longo prazo. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, o endividamento bancário foi de R\$ 14.427,1 milhões, representando 58,3% da soma do saldo do passivo circulante com o saldo do passivo não circulante. Já no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, o endividamento bancário era de R\$ 5.616,5, o que representa 69,5% da soma do saldo do passivo circulante com o saldo do passivo não circulante.

A Companhia contrai dívidas bancárias com o intuito de financiar as atividades operacionais, assim como para adequar a sua estrutura de capital para níveis os quais a Diretoria acredita serem razoáveis. O endividamento de longo prazo foi obtido para financiar o crescimento futuro da Companhia, seja por meio de aquisições ou crescimento orgânico.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2010.

Passivo Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.10	31.12.09

Em moeda estrangeira

FININP	Variação cambial e juros de 3,8%	-	0,8
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial, Libor, mais juros de 0,45% a 8,90%	1.581,1	1.515,5
Euro Bonds	Variação cambial e juros de 9,375%	460,7	6,6
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1,00 a 2,3%	406,9	455,6
144-A	Variação cambial e juros de 8,25% a 10,50%	81,6	38,2
Empréstimo Estrangeiro c/organismos multilaterais	Variação cambial, Libor e juros de 1,85%	-	87,4
Nota de Crédito - Importação	Variação cambial e juros de 11,25%	17,5	26,0
Notes	Variação cambial e juros 9,25%	5,4	33,7
EXIM - fomento à exportação	Variação cambial e TJLP e juros de 3,00% a 5,5%	3,8	12,3
		2.578,0	2.197,6

Em moeda nacional

FINAME	TJLP e juros de 1,5% a 3,08%	54,5	82,1
FINAME	Cesta de moedas e juros de 3,30 a 3,73%	-	24,7
FINAME	Juros de 6,83% a 11,2%	4,2	8,5
FINEM	TJLP e juros de 3,00% a 3,98%	48,5	101,8
FINEM	Cesta de moedas do BNDES e juros de 2,90%	101,6	-
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75% a 7,25%	2,7	1,6
JBS Mortgage	Juros de 5,75%	2,2	-
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 3,00% a 5,5%	403,3	159,9

EXIM - fomento à exportação	Juros de 5,15% a 18,27%	-	320,6
Tasman revolver	BBSY e juros de 1,60%	-	72,6
US revolver	Prime, Libor e juros de 2,25% a 3,25%	-	1,6
PPC - US revolver	Juros de 4,875% à 6,75%	1,4	1,9
PPC - US term notes	Juros de 5,25% a 9,00%	110,5	161,5
PPC - México revolver	Juros de 9,5981%	-	72,0
USD Bonds	Juros de 11,625%	21,1	21,6
PPC - US bonds	Juros de 7,625% a 9,25%	2,0	2,0
Plainwell Bond	Juros de 4,39%	0,7	-
Capital de Giro - Reais	CDI e juros de 6,00%	141,7	3,4
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	113,4	46,4
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	225,1	227,4
NCE/COMPROR	Juros de 113,9% a 120,00% do CDI	1.235,3	1.010,3
Tasman Government Loan	Juros 0% até ano de 2013	1,1	-
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	1,4	1,4
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	5,0	6,8
Capital de Giro Agrícola	TR e Juros de 10,50%	-	75,7
Capital de Giro Industrial	Juros de 152,00% do CDI	127,3	534,2
EGF	Juros de 6,75%	25,9	8,2
Outros		5,6	1,0
		2.613,2	2.925,5
		5.191,2	5.123,1

Passivo Não Circulante

Modalidade	Taxa média anual de juros e comissões	Consolidado	
		31.12.10	31.12.09
Em moeda estrangeira			
FININP	Variação cambial e juros de 3,8%	-	0,2
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Variação cambial, Libor, mais juros de 0,45% a 8,90%	495,0	245,1
Euro Bonds	Variação cambial e juros de 9,375%	-	478,8
Pré-pagamento	Variação cambial, Libor e juros de 1,00 a 2,3%	907,8	1.065,6
144-A	Variação cambial e juros de 8,25% a 10,50%	2.567,9	1.131,8
Nota de Crédito - Importação	Variação cambial e juros de 11,25%	6,7	-
Notes	Variação cambial e juros 9,25%	166,6	174,1
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 3,00% a 5,5%	-	3,5
		5.256,3	4.244,6
Em moeda nacional			
FINAME	TJLP e juros de 1,5% a 3,08%	99,8	132,8
FINAME	Cesta de moedas e juros de 3,30 a 3,73%	-	180,9
FINAME	Juros de 6,83% a 11,2%	7,4	17,1
FINEM	TJLP e juros de 3,00% a 3,98%	63,7	440,6
FINEM	Cesta de moedas do BNDES e juros de 2,90%	92,1	-
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75% a 7,25%	12,6	14,6

JBS Mortgage	Juros de 5,75% TJLP e juros de	30,9	-
EXIM - fomento à exportação	3,00% a 5,5%	247,9	9,5
EXIM - fomento à exportação	Juros de 5,15% a 18,27%	-	6,1
US revolver	Prime, Libor e juros de 2,25% a 3,25%	-	313,4
PPC - US revolver	Juros de 4,875% à 6,75%	1.169,2	172,3
PPC - US term notes	Juros de 5,25% a 9,00%	957,4	1.840,9
PPC - México revolver	Juros de 9,5981%	6,5	6,8
USD Bonds	Juros de 11,625%	1.112,4	1.145,5
Plainwell Bond	Juros de 4,39% CDI e juros de	26,0	-
Capital de Giro - Reais	6,00%	571,6	11,6
Capital de giro - Dólares Americanos	Libor e juros 1,10% a 3,20%	-	-
Capital de giro - Euros	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	79,3	83,4
NCE/COMPROR	Juros de 113,9% a 120,00% do CDI	1.693,4	1.735,0
Tasman Government Loan	Juros 0% até ano de 2013	6,0	-
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	3,0	4,4
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	24,6	27,9
Capital de Giro Industrial	Juros de 152,00% do CDI	20,4	62,1
Outros		5,3	0,1
		5.117,2	5.059,4
		10.373,5	9.304,0
Desmembramento:			
Passivo circulante		5.191,2	5.123,1
Passivo não circulante		10.373,5	9.304,0
		15.564,7	14.427,1

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida no valor total de R\$ 15.564,7 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2010:

<u>O vencimento do exigível a longo prazo compõe-se:</u>	Fluxo de Amortização data- base 31 de dezembro de 2010	
	(em milhões de R\$)	AV%
Curto Prazo	5.191,2	33,4%
2011	5.191,2	33,4%
Longo Prazo	10.373,5	66,7%
2012	1.909,3	12,3%
2013	1.232,1	7,9%
2014	3.026,5	19,4%
2015	543,0	3,5%
2016	1.084,1	7,0%
2017	215,9	1,4%
2018	2.340,8	15,0%
2019	21,7	0,1%
Total	15.564,7	100,0%

Os empréstimos contam basicamente com quatro espécies de garantias: (i) duplicatas a receber; (ii) carta de fiança; (iii) aval por parte dos acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia; (iv) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens.

A tabela abaixo apresenta a composição do endividamento em 31 de dezembro de 2009.

Consolidado

<u>Modalidade</u>	<u>Taxa média anual de juros e comissões</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Financiamentos para aquisição de ativo imobilizado:			
FINAME	TJLP e juros de 2,75% a 2,88%	330,2	231,7
FINAME	Cesta de moedas e juros de 3,73%	183	-
FINAME	Juros de 7,00% a 10,08%	25,6	-
FINEM	TJLP e juros de 3,00% a 3,98%	427,1	-
FINEM	Cesta de moedas do BNDES e juros de	22,6	-

	2,90%		
FININP	Varição cambial e juros de 3,8%	1	-
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Libor e juros de 1,75% a 7,25%	16,1	26,4
Installment note corp aircraft (Notas a Pagar)	Juros de 3,50% a 8,53%	2,7	-
		1.008,30	258

Empréstimos para capital de giro:

ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Varição cambial, Libor, mais juros de 0,45% a 7,20%	1.633,70	714,9
ACC - Adiantamento de contrato de câmbio	Varição cambial e juros de 4,65% a 8,90%	126,8	-
EXIM - fomento à exportação	TJLP e juros de 3,00% a 3,10%	185,1	177,4
EXIM - fomento à exportação	Juros de 9,15% a 18,27%	326,7	-
Euro Bonds	Varição cambial e juros de 9,375%	485,4	651,7
USD Bonds	Juros de 11,625% BBSY e juros de 1,60%	1.167,00	-
Tasman revolver	Prime, Libor e juros de 2,25% a 3,25%	72,6	-
US revolver	Juros de 6,75%	315	-
PPC - US revolver	Juros de 5,25% a 9,00%	174,1	-
PPC - US term notes	Juros de 9,5981%	2.002,40	-
PPC - Mexico revolver	Juros de 7,625% a 9,25%	72	-
PPC - US bonds	CDI e juros de 6,00% Libor e juros 1,10% a 3,20%	8,8	-
Capital de Giro - Reais	BBSY + 0,975% a 1,6%	15	51,1
Capital de giro - Dolares Americanos	Euribor e juros 0,15% a 1,75%	46,4	377,3
Capital de giro - Dólares Australianos	Varição cambial, Libor e juros de 1,00 a	-	160,1
Capital de giro - Euros		310,8	418,2
Pré-pagamento		1.521,20	516,8

	2,00%		
	Varição cambial e juros de 10,25% a 10,50%		
144-A (Notes 2016)		1.170,00	731,6
NCE/COMPOR	CDI e juros de 2,0%	1.536,30	1.559,20
NCE/COMPOR	Juros de 124,50% do CDI	1.209,00	-
Empréstimo no Exterior c/organismos multilaterais		87,4	-
FCO - Fundo do Centro Oeste	Juros de 10,00%	5,7	-
FNO - Fundo do Norte	Juros de 10,00%	34,7	-
Capital de Giro Agrícola	TR e Juros de 10,50%	75,7	-
Capital de Giro Industrial	Juros de 152,00% do CDI	596,3	-
Nota de Crédito - Importação	Varição cambial e juros de 11,25%	26	-
EGF (Empréstimo do Governo Federal)	Juros de 6,75%	8,2	-
Notes	Varição cambial e juros 9,25%	207,9	-
Outros		1	-
		13.421,50	5.358,40
Total		14.429,80	5.616,50
Desmembramento:			
Passivo circulante		5.272,10	2.214,80
Passivo não circulante		9.157,70	3.401,70
		14.429,80	5.616,50

Os empréstimos contam basicamente com quatro espécies de garantias: (i) duplicatas a receber; (ii) carta de fiança; (iii) aval por parte dos acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia; (iv) hipoteca e penhor sobre parte do maquinário das fábricas e outros bens. Todas as cláusulas que dispõem sobre restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas, alienar ativos, dar bens em garantia ou efetivar reorganizações societárias estão sendo cumpridas. Para uma descrição dessas restrições contratuais, vide item 7.8 deste Formulário de Referência.

Os Diretores acreditam que os recursos disponíveis para a Companhia em 31 de dezembro de 2010 são suficientes para atender às necessidades de liquidez para os próximos 12 meses.

Contratos Financeiros

Na data deste Formulário de Referência estão em vigor os contratos financeiros descritos na seção 7.8, inclusive no que se refere a eventuais restrições contratuais impostas à Companhia. Até a presente data, e no melhor entendimento da administração, tais cláusulas estão sendo cumpridas pela Companhia.

Obrigações Contratuais

Débito com terceiros para investimentos

A conta de débito com terceiros para investimentos corresponde a um total de R\$ 195,7 milhões, conforme apurado em 31 de dezembro de 2010. Esse valor refere-se a débitos remanescentes da aquisição de ativos operacionais e de empresas. O valor de R\$ 42,1 milhões refere-se a débitos remanescentes da aquisição de investimentos do Bertin, tais como: (i) Planta Pimenta Bueno e (ii) Cia. Araguaia Eletricidade. O montante de R\$ 144,8 milhões refere-se ao valor que deve ser acrescido ao preço de compra da Inalca JBS, caso a empresa atinja pelo menos um dos seguintes objetivos econômicos: EBITDA médio nos anos de 2008, 2009 e 2010 igual ou superior a 75 milhões de Euros ou, alternativamente, EBITDA igual ou superior a 90 milhões de Euros no exercício de 2010. Caso nenhum dos objetivos econômicos sejam atingidos, esse débito será revertido contra o valor do ágio apurado quando da aquisição. Além disso, em maio de 2009, a Companhia formalizou um contrato de compra e venda de imóveis com C. Sola Participações e Representações S/A, referente à aquisição do complexo industrial de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, no montante de R\$ 16,8 milhões, sendo que em 31 de dezembro de 2010 a Companhia tem a pagar no passivo circulante o saldo remanescente de R\$ 3,6 milhões e no passivo não circulante de R\$ 5,1 milhões.

Restrições Contratuais

As restrições constantes das obrigações tomadas pela Companhia estão descritas na seção 7.8 deste Formulário de Referência.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados:

Não aplicável aos contratos firmados pela Companhia.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

Descrição das principais linhas contábeis

Receitas Líquidas de Vendas (receita após as deduções correspondentes a cancelamentos, descontos e tributos incidentes sobre o faturamento)

As receitas consistem principalmente de:

Venda de carne bovina in natura. Receitas geradas pela venda de cortes de carne bovina in natura, resfriados e congelados, incluindo cortes de picanha, costela, filé mignon, cortes dianteiros e miúdos de boi, dentre outros produtos de carne bovina in natura.

Venda de carne suína in natura. Receitas geradas pela venda de cortes de carne suína in natura, resfriados e congelados, incluindo cortes especiais, dentre outros produtos de carne suína in natura.

Venda de carne industrializada. Receitas geradas pela venda de produtos derivados de carne, tais como carne cozida e congelada, carne em conserva, extrato de carne, carne industrializada (hambúrguer, quibe, salsicha e mortadela) e pratos prontos.

Outros. Receitas geradas pela venda de couro verde a curtumes e também pela venda de milho, ervilhas e seleta de legumes em conserva.

Com a aquisição da Pilgrim's Pride e a incorporação do Bertin no final do ano de 2009, a Companhia ingressou em mercados que não explorava. Portanto, durante o ano de 2010, a Companhia somou à sua receita, vendas provenientes dos seguintes segmentos: frango, lácteos, ração animal e biodiesel.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos consiste principalmente em gastos na aquisição de matéria-prima, sendo a principal delas o gado. Além disso, outros principais custos correspondem a custos de produção (incluindo embalagens e insumos) e mão-de-obra.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais consistem principalmente em:

Despesas administrativas e gerais. Correspondem, em suma, a gastos com pessoal, bem como com os administradores.

Despesas com vendas. Correspondem a gastos com publicidade; com equipe de vendas e comissões aos respectivos vendedores, provisão para créditos de liquidação duvidosa e outras despesas relacionadas.

Resultado financeiro líquido. Incluem receitas e despesas de juros, tributos incidentes sobre receitas financeiras (PIS/COFINS até julho de 2004), tributo incidente sobre movimentação financeira (CPMF), variação monetária e ganhos (perdas) cambiais líquidos, bem como ganhos (perdas) realizados e não realizados em derivativos.

Resultado Não Operacional

Resultado não-operacional. Incluem os resultados não-operacionais, tais como resultados oriundos da venda de certos ativos.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro e Diferidos

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e diferidos. Referem-se ao imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos sobre o lucro líquido, que podem atingir, em conjunto, a alíquota máxima de 34,0% do lucro da Companhia, sendo: (i) imposto de renda, recolhido à alíquota de 15,0% sobre o lucro do exercício; (ii) adicional do imposto de renda, incidente sobre a parcela do lucro que exceder R\$240,0 mil ao ano, recolhido à alíquota de 10,0%; e (iii) contribuição social sobre o lucro líquido, recolhida à alíquota de 9,0%; e (iv) imposto de renda e contribuição social diferidos, registrados pelas alíquotas supracitadas sobre as diferenças intertemporais, além de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

Estoques

Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, criação ou produção, o qual não supera os valores de mercado ou de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado do exercício quando da venda dos respectivos produtos.

Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, acrescido de reavaliações espontâneas, baseadas em laudos de empresa especializada, realizadas em diferentes datas até 31 de dezembro de 2007, para parte significativa dos bens constantes do ativo imobilizado.

Em decorrência das alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07, que extinguiu a possibilidade de reavaliação do ativo imobilizado, a partir de 1º de janeiro de 2008, a Companhia e suas controladas, com base na opção concedida pela instrução normativa nº 469, de 2 de maio de 2008, optaram pela manutenção dos saldos de reavaliações constituídos até 31 de dezembro de 2007, os quais serão realizados em sua totalidade com base na depreciação ou alienação dos bens reavaliados. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada dos ativos.

Intangível

O ativo intangível é demonstrado ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. O ágio fundamentado por expectativa de rentabilidade futura deixa de ser amortizado a partir 1º de janeiro de 2009, conforme orientação do Pronunciamento Técnico nº 2 do Comitê de Pronunciamento Contábil, ratificado pela CVM através do ofício-circular CVM/SNC/SEP no. 01/2009.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado					
Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
(em milhões de reais)	2010		2009		2010/2009
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	57.107,1	103,7%	35.789,2	102,6%	59,6%
Mercado interno	42.267,4	77,0%	27.091,6	79,0%	56,0%
Mercado externo	14.839,6	27,0%	8.697,6	23,6%	70,6%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(2.051,3)	-3,7%	(883,7)	-2,6%	132,1%
Devoluções e descontos	(1.027,0)	-1,9%	(395,5)	-1,2%	159,7%
Impostos sobre as vendas	(1.024,3)	-1,9%	(488,2)	-1,4%	109,8%

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	55.055,8	100,0%	34.905,6	100,0%	57,7%
Custo dos produtos vendidos	(48.296,8)	-87,7%	(31.765,9)	-90,7%	52,0%
LUCRO BRUTO	6.759,0	12,3%	3.139,6	9,3%	115,3%
TOTAL DE (DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS	(6.692,7)	-12,2%	(2.737,3)	-8,3%	144,5%
Administrativas e gerais	(1.650,1)	-3,0%	(705,6)	-2,1%	133,9%
Com vendas	(2.644,3)	-4,8%	(1.645,9)	-4,6%	60,7%
Resultado financeiro líquido	(2.220,2)	-4,0%	(579,0)	-1,8%	283,5%
Resultado de equivalência	-	0,0%	-	-	-
Despesas não recorrentes	(234,0)	-0,4%	-	-	-
Ganho em compra vantajosa	(9,5)	0,0%	185,2	-	-
Outras receitas	65,3	0,1%	7,9	0,0%	723,6%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	66,3	0,1%	402,3	1,0%	-83,5%
Imposto de renda e contribuição social do exercício	(361,6)	-0,7%	(49,7)	-0,1%	627,1%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31,3	0,1%	(132,5)	-0,5%	-123,6%
Total	(330,3)	-0,6%	(182,2)	-0,5%	81,3%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(264,0)	-0,4%	220,1	0,4%	-219,9%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010

Receita de Vendas de Produtos

A receita de vendas de produtos aumentou em 59,6%, passando de R\$ 35.789,2 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 57.107,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, devido principalmente a: (i) incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009, cujos resultados passaram a configurar a demonstração de resultado da Companhia durante todo o exercício de 2010 e (ii) o aumento do volume de produção e vendas da Companhia. A receita de vendas do mercado interno aumentou 56,0%, passando de R\$ 27.091,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 42.267,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. A receita de vendas do mercado externo aumentou 70,6%, passando de R\$ 8.697,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 14.839,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 132,1% em 2010, passando de R\$ 883,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 2.051,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, como consequência do aumento do faturamento bruto, em função da incorporação da Bertin S.A. e da Pilgrim's Pride. Como percentual da receita líquida operacional, as deduções de vendas passaram de 2,6% em 2009 para 3,7% em 2010.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 57,7%, passando de R\$ 34.905,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 55.055,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, devido principalmente a: (i) incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009, cujos resultados passaram a configurar a demonstração de resultado da Companhia durante todo o exercício de 2010, (ii) o aumento do volume de vendas nas operações e (iii) aumento da demanda e dos preços médios de venda.

A receita operacional líquida da Divisão Mercosul obteve um aumento de 119,5%, de R\$ 6.073,9 milhões em 2009 para R\$ 13.333,6 milhões em 2010, o que se deve a dois fatores: (i) aumento do volume de vendas em 82,3%, passando de 1.517 mil toneladas no ano de 2009 para 2.765 mil toneladas no ano de 2010; (ii) aumento dos preços médios de venda no mercado doméstico em 24,8%, passando de R\$ 3,13 o quilo em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 3,91 o quilo em 31 de dezembro de 2010 e (iii) aumento dos preços médios de venda nas exportações, de R\$ 5,86 o quilo em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 7,74 reais o quilo em 31 de dezembro de 2010, o que representa um aumento de 32,1%.

A receita operacional líquida da Divisão Carne Bovina – USA/AUS obteve um crescimento de 2,1% passando de R\$ 22.583,3 milhões em 2009 para R\$ 23.063,8 milhões em 2010, sendo que tal variação é oriunda principalmente (i) do aumento do volume de vendas em 4,8%, decorrente do melhor aproveitamento da capacidade instalada; (ii) do aumento da demanda no mercado doméstico, passando de 4.220 mil toneladas em 2009 para 4.421 mil toneladas em 2010 e (iii) do aumento dos preços de exportação em 9,2%, passando de R\$ 4,80 o quilo para R\$ 5,24 o quilo. No entanto, os preços médios de venda no mercado doméstico tiveram um decréscimo de 6,3%,

passando de R\$ 5,56 o quilo em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 5,21 o quilo em 31 de dezembro 2010,

A receita operacional líquida da Divisão Europa teve um decréscimo de 60,9%, passando de R\$ 1.595,0 milhões em 2009 para R\$ 624,3 milhões em 2010, em função de apenas o resultado do primeiro trimestre ter sido considerado na consolidação das informações financeiras, devido aos entraves judiciais entre a Companhia e sua subsidiária Inalca JBS.

A receita operacional líquida da Divisão Carne Suína - USA obteve um aumento de cerca de 16,0%, passando de R\$ 4.485,7 milhões em 2009, para R\$ 5.204,2 milhões em 2010, em função, principalmente, do aumento do volume de exportações, que teve um crescimento de 26,8%, passando de 169 mil toneladas em 31 de dezembro de 2009 para 215 mil toneladas em 31 de dezembro de 2010. Os preços das exportações tiveram uma queda de 16,2%, passando de R\$ 3,80 o quilo em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 3,19 o quilo em 31 de dezembro de 2010, porém, este cenário não se repetiu nas vendas para o mercado doméstico, cujos preços tiveram um aumento de 7,1%, passando de R\$ 3,28 o quilo em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 3,52 o quilo em 31 de dezembro de 2010.

A receita operacional líquida da Divisão Frango – USA, cuja realização se deve à aquisição da Pilgrim's Pride pela Companhia, foi de R\$ 12.051,5 milhões em 2010.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 52,0%, passando de R\$ 31.765,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 48.296,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Este aumento deve-se principalmente a (i) incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009 e (ii) ao aumento do volume de produção consolidado. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 90,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 87,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, o que representa uma diminuição de 3,0 pontos percentuais.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 115,3%, passando de R\$ 3.139,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 6.759,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, devido principalmente a incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009 e também às variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos durante o ano de 2010, originando uma margem bruta de 12,3% em 2010 ante a uma margem bruta de 9,3% em 2009.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais aumentaram em 133,9%, passando de R\$ 705,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 1.650,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Esses aumentos são decorrentes, principalmente, da incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas passaram de 2,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 3,0% no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2010, um aumento de 0,9 pontos percentuais.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram em 60,7%, passando de R\$ 1.645,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 2.644,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Esse aumento é decorrente, principalmente, da incorporação da Bertin S.A. e aquisição da Pilgrim's Pride, ambas no final do ano de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas passaram de 4,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 4,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, um aumento de 0,2 pontos percentuais.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido teve um aumento de 283,5%, passando de R\$ 579,0 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 2.220,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, em decorrência do aumento de 7,9% no endividamento bruto da Companhia e do pagamento do prêmio aos debenturistas em função da não ocorrência do evento de liquidez na JBS USA. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado financeiro líquido passou de 1,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 4,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, um aumento de 2,2 pontos percentuais.

Despesas não Recorrentes

O resultado de despesas não recorrentes foi de R\$ 234,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 e refere-se a (i) gastos com reorganização e reestruturação devido à incorporação da Bertin S.A. pela Companhia; (ii) doações para campanhas eleitorais a partidos políticos nas eleições de 2010; (iii) provisão para perda de investimento na controlada Inalca JBS em decorrência do distrato firmado em 4 de março de 2011; (iv) gastos da JBS Argentina com reorganização e impairment de ágio, além de pagamentos de indenizações e (v) gastos da JBS USA com reestruturação e reorganização em função da aquisição da Pilgrim's Pride.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Devido às variações das contas acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social obteve um decréscimo de 83,5%, passando de R\$ 402,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 66,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 1,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, uma redução de 0,9 pontos percentuais.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre do Período

O montante de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro aumentou em 627,1%, passando de R\$ 49,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 361,6 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Como percentual da

receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social passaram de 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 para 0,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, um aumento de 0.6 pontos percentuais.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos aumentou de R\$ 132,5 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 31,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos representaram 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Lucro Líquido do Exercício

Pelos motivos expostos acima, o resultado do período passou de um lucro líquido de R\$ 220,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 para um prejuízo líquido de R\$ 264,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, representando um decréscimo de 219,9%. Como percentual da receita operacional líquida, o prejuízo líquido representou 0,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Balancos patrimoniais consolidados levantados em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhões de reais)

	2010		2009		2010/2009
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4.063,8	9,1%	5.067,5	11,5%	-19,8%
Contas a receber de clientes	3.904,5	8,8%	3.201,4	7,3%	22,0%
Estoques	4.711,9	10,6%	3.476,6	7,9%	35,5%
Impostos a recuperar	1.416,8	3,2%	1.066,0	2,4%	32,9%
Despesas antecipadas	109,1	0,2%	131,9	0,3%	-17,3%
Outros ativos circulantes	534,0	1,2%	810,4	1,8%	-34,1%
TOTAL DO CIRCULANTE	14.740,2	33,1%	13.754,0	31,3%	7,2%
NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Créditos com empresas ligadas	332,7	0,7%	327,0	0,7%	1,7%
Depósitos, cauções e outros	519,6	1,2%	558,6	1,3%	-7,0%
Impostos a recuperar	616,3	1,4%	615,7	1,4%	0,1%
Total do Realizável a Longo Prazo	1.468,6	3,3%	1.501,3	3,4%	-2,2%
Investimentos em controladas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	
Ativos biológicos	430,7	1,0%	249,6	0,6%	72,5%
Imobilizado	15.219,3	34,2%	15.014,5	34,2%	1,4%
Intangível	12.667,2	28,4%	13.367,0	30,5%	-5,2%
Outros Investimentos	3,1	0,0%	4,0	0,0%	-21,6%
	28.320,4	63,6%	28.635,1	65,2%	-1,1%

TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	29.789,0	66,9%	30.136,5	68,7%	-1,2%
TOTAL DO ATIVO	44.529,2	100,0%	43.890,4	100,0%	1,5%

	2010		2009		2010/2009
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	2.838,0	6,4%	2.546,0	5,8%	11,5%
Empréstimos e financiamentos	5.191,2	11,7%	5.123,1	11,7%	1,3%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	1.140,7	2,6%	721,9	1,6%	58,0%
Dividendos declarados	0,0	0,0%	123,0	0,3%	-100,0%
Débito com terceiros para investimentos	45,7	0,1%	431,3	1,0%	-89,4%
Outros passivos circulantes	469,4	1,1%	360,1	0,8%	30,4%
TOTAL DO CIRCULANTE	9.685,1	21,7%	9.305,3	21,2%	4,1%
NÃO CIRCULANTE	0,0		0,0		
Empréstimos e financiamentos	10.373,5	23,3%	9.304,0	21,2%	11,5%
Debêntures conversíveis	3.462,2	7,8%	3.462,2	7,9%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.037,9	2,3%	1.141,3	2,6%	-9,1%
Provisão para contingências	322,4	0,7%	431,2	1,0%	-25,2%
Débitos com empresas ligadas	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0%
Débito com terceiros para investimentos	150,0	0,3%	171,9	0,4%	-12,8%
Outros passivos não circulantes	803,3	1,8%	924,0	2,1%	-13,1%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	16.149,3	36,3%	15.434,7	35,2%	4,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	18.046,1	40,5%	16.483,5	37,6%	9,5%
Reserva de capital	500,8	1,1%	714,5	1,6%	-29,9%
Reserva de reavaliação	106,8	0,2%	112,4	0,3%	-4,9%
Reservas de lucros	574,8	1,3%	810,5	1,8%	-29,1%
Ajustes de avaliação patrimonial	(1,7)	0,0%	(0,9)	0,0%	88,1%
Ajustes acumulados de conversão	(1.632,4)	-3,7%	(612,4)	-1,4%	166,6%
Participação dos acionistas não controladores	1.100,5	2,5%	1.642,9	3,7%	-33,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.694,8	42,0%	19.150,5	43,6%	-2,4%
TOTAL DO PASSIVO	44.529,2	100,0%	43.890,4	100,0%	1,5%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 2010

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 7,2%, passando de R\$ 13.754,0 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 14.740,2 milhões em 31 de dezembro de 2010. As principais variações foram:

- redução de 19,8% nas disponibilidades, de R\$ 5.067,5 milhões em 2009 para R\$ 4.063,8 milhões em 2010, em decorrência principalmente da utilização de recursos para o capital de

giro em função do crescimento das vendas, em especial das exportações, do dispêndio de capital na aquisição de máquinas e equipamentos e do pagamento de despesas financeiras, em especial o pagamento de prêmio de prêmio de debêntures;

- b) aumento de 22,0% em contas a receber de clientes, de R\$ 3.201,4 milhões em 2009 para R\$ 3.904,5 milhões em 2010, decorrente principalmente do crescimento das exportações, aumentando assim o prazo médio de recebimento;
- c) aumento de 35,5% em estoques, de R\$ 3.476,6 milhões em 2009 para R\$ 4.711,9 milhões em 2010, decorrente, principalmente, do aumento do volume de produção e vendas na Controladora e, principalmente, na JBS USA; e
- d) aumento de 32,9% dos impostos a recuperar, de R\$ 1.066,0 milhões em 2009 para R\$ 1.416,8 milhões em 2010.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um decréscimo de 1,2%, passando de R\$ 30.136,5 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 29.789,0 milhões em 31 de dezembro de 2010. As principais variações foram:

- a) decréscimo de 2,2% no total realizável a longo prazo, passando de R\$ 1.501,3 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 1.468,6 milhões em 31 de dezembro de 2010, decorrente principalmente da diminuição de 7,0% em depósitos, cauções e outros, passando de R\$ 558,6 milhões em 2009 para R\$ 519,6 milhões em 2010;
- b) aumento de 72,5% em ativos biológicos, de R\$ 249,6 milhões em 2009 para R\$ 430,7 milhões em 2010;
- c) aumento de 1,4% do imobilizado, de R\$ 15.014,5 milhões em 2009 para R\$ 15.219,3 milhões em 2010; e
- d) redução de 5,2% do intangível, passando de R\$ 13.367,0 milhões em 2009 para R\$ 12.667,2 milhões em 2010.

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou em 4,1%, passando de R\$ 9.305,3 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 9.685,1 milhões em 31 de dezembro de 2010. As principais variações foram:

- (a) aumento de 11,5% em fornecedores, de R\$ 2.546,0 milhões em 2009 para R\$ 2.838,0 milhões em 2010, decorrente;
- (b) o aumento de 1,3% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$ 5.123,1 milhões em 2009 para R\$ 5.191,2 milhões em 2010;
- (c) aumento de 58,0% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R\$ 721,9 milhões em 2009 para R\$ 1.140,7 milhões em 2010.
- (d) redução de 89,4% dos débitos com terceiros para investimentos, de R\$ 431,3 milhões em 2009 para R\$ 45,7 milhões em 2010.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante aumentou em 4,6%, passando de R\$ 15.434,7 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 16.149,3 milhões em 31 de dezembro de 2010. As principais variações foram:

- (a) aumento de 11,5% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$ 9.304,0 milhões em 2009 para R\$ 10.373,5 milhões em 2010;
- (b) redução de 9,1% do imposto de renda e contribuição social diferidos, passando de R\$ 1.141,3 milhões em 2009 para R\$ 1.037,9 milhões em 2010; e
- (c) redução de 25,2% das provisões para contingências, de R\$ 431,2 milhões em 2009 para R\$ 322,4 milhões em 2010.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido registrou um decréscimo de 2,4%, passando de R\$ 19.150,5 milhões em 31 de dezembro de 2009 para R\$ 18.694,8 milhões em 31 de dezembro de 2009, em decorrência principalmente dos seguintes fatores:

- (a) aumento de capital realizado por meio da distribuição pública de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Pública”), gerando um aumento líquido de capital foi de R\$ 1.563,6 milhões;
- (b) aumento dos ajustes negativos acumulados de conversão em 166,6%, de R\$ 612,4 milhões negativos em 2009 para R\$ 1.632,4 milhões negativos em 2010; e
- (c) prejuízo líquido do exercício de R\$ 264,0 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos à demonstração dos resultados consolidados para os exercícios

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado					
Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de					
(em milhões de reais)	2009		2008		2009/2008
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS	35.195,5	102,6%	31.105,6	102,5%	13,1%
Mercado interno	27.091,6	79,0%	20.787,5	68,5%	30,3%
Mercado externo	8.103,9	23,6%	10.318,1	34,0%	-21,5%
DEDUÇÕES DE VENDAS	(883,7)	-2,6%	(765,3)	-2,5%	15,5%
Devoluções e descontos	(395,5)	-1,2%	(369,2)	-1,2%	7,1%
Impostos sobre as vendas	(488,2)	-1,4%	(396,2)	-1,3%	23,2%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	34.311,8	100,0%	30.340,3	100,0%	13,1%
Custo dos produtos vendidos	(31.112,7)	-90,7%	(27.347,8)	-90,1%	13,8%
LUCRO BRUTO	3.199,1	9,3%	2.992,5	9,9%	6,9%
(DESPESAS) OPERACIONAIS	(2.858,6)	-8,3%	(2.907,7)	-9,6%	-1,7%
Administrativas e gerais	(705,6)	-2,1%	(570,1)	-1,9%	23,8%
Despesas com vendas	(1.562,8)	-4,6%	(1.517,6)	-5,0%	3,0%
Resultado financeiro líquido	(601,1)	-1,8%	(612,2)	-2,0%	-1,8%
Resultado de equivalência	-	-	-	-	-
Amortização de ágio de investimentos	-	-	(179,9)	-0,6%	-
Despesas extraordinárias	-	-	(35,7)	-0,1%	-
Outras (despesas) receitas	10,9	0,0%	7,7	0,0%	41,6%
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	340,5	1,0%	84,8	0,3%	301,5%

Imposto de renda e contribuição social do exercício	(49,7)	-0,1%	(52,2)	-0,2%	-4,8%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(162,0)	-0,5%	(10,0)	0,0%	1.520,0%
Total	(211,7)	-0,6%	(62,2)	-0,2%	240,4%
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DOS MINORITÁRIOS	128,8	0,4%	22,5	0,1%	472,4%
Participação minoritária no resultado de controlada	0,6	0,0%	3,4	0,0%	-82,4%
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	129,4	0,4%	25,9	0,1%	399,6%

Comparação dos resultados operacionais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2009

Receita de Vendas de Produtos

A receita de vendas de produtos aumentou em 13,1%, passando de R\$ 31.105,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 35.195,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 devido principalmente em função da (i) conclusão da aquisição da Smithfield Beef no final do ano de 2008 e que passou a configurar nossa demonstração de resultado durante todo o exercício de 2009, (ii) o aumento do volume de produção e vendas da Companhia, e (iii) resultado de variação do câmbio médio, o que foi negativamente compensado por uma deterioração nas condições de mercado em função da crise global e pela redução nos preços de vendas dos produtos da Companhia. A receita de vendas do mercado interno aumentou 30,3%, passando de R\$ 20.787,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 27.091,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. A receita de vendas do mercado externo reduziu 21,5%, passando de R\$ 10.318,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 8.103,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Deduções de Vendas

As deduções de vendas aumentaram em 15,5% em 2009, passando de R\$ 765,3 milhões, representando no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 883,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, como consequência do aumento do faturamento bruto. Como percentual da receita líquida operacional as deduções de vendas passaram de 2,5% em 2008 para 2,6% em 2009.

Receita Operacional Líquida

A receita operacional líquida aumentou em 13,1%, passando de R\$ 30.340,3 milhões no exercício

encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 34.311,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 devido principalmente a (i) conclusão da aquisição da Smithfield Beef, que passou a configurar nossa demonstração de resultado durante todo o exercício de 2009, (ii) o aumento do volume de vendas nas operações, e (iii) desvalorização do câmbio médio em 9% da moeda brasileira com relação a moeda americana. Tal resultado foi parcialmente afetado pela redução nos preços de vendas médio geral de 1,6% no ano de 2009 em comparação com o ano 2008, gerada pela deterioração das condições de mercado em função da crise global.

A receita operacional líquida da Divisão Mercosul obteve uma redução de 2,5% de R\$ 6.115,5 milhões em 2008 para R\$ 5.961,5 milhões em 2009 o que se deve a dois efeitos: (i) aumento do volume de vendas em 16,8%, passando de 1.299,3 mil toneladas no ano de 2008 para 1.517,0 mil no ano de 2009; e (ii) queda do preço médio de venda dos produtos em 8,1% em função da crise financeira global passando de R\$ 4,3 por kg para R\$ 3,9 kg.

A receita operacional líquida da Divisão Carne Bovina – USA/AUS obteve um crescimento de 22,4% passando de R\$ 18.226,0 milhões em 2008 para R\$ 22.303,3 milhões em 2009, sendo que tal variação é principalmente ao aumento do volume de vendas em 18,6% decorrente do melhor aproveitamento da capacidade instalada como também resultante da aquisição da Smithfield Beef, passando de 3.559,3 mil toneladas em 2008 para 4.219,6 mil toneladas em 2009 e também a uma desvalorização média do real frente ao dólar.

A receita operacional líquida da Divisão Europa ficou praticamente estável passando de R\$ 1.544,2 milhões em 2008 para R\$ 1.589,1 milhões em 2009.

A receita operacional líquida da Divisão Carne Suína - USA ficou praticamente estável passando de R\$ 4.454,5 milhões em 2008 para R\$ 4.457,8 milhões em 2009, decorrente do aumento do volume de vendas de 4,3% passando de 1.284,3 mil no ano de 2008 para 1.339,2 mil no ano de 2009, e da queda do preço de venda médio, em Reais, de 3,8% de nossos produtos devido a crise financeira global.

Custo dos Produtos Vendidos

O custo dos produtos vendidos aumentou em 13,8%, passando de R\$ 27.347,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 31.112,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Este aumento deve-se principalmente a (i) conclusão da aquisição da Smithfield Beef durante o ano de 2009, (ii) aumento do volume de produção consolidado de 15,0% e (iii) desvalorização de cerca de 9% da moeda brasileira em frente a moeda americana, o que acarretou um aumento dos custos operacionais em moeda local. Como percentual da receita operacional líquida, o custo dos produtos vendidos passou de 90,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 90,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, um aumento de 0.6 ponto percentual.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 6,9%, passando de R\$2.992,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$3.199,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009 devido principalmente as variações sofridas nas rubricas de receita líquida e custo de produtos vendidos durante o ano de 2009, ficando a margem bruta em 9,3% em 2009 ante a uma margem

bruta de 9,9% em 2008.

Despesas Administrativas e Gerais

As despesas administrativas e gerais aumentaram em 23,8%, passando de R\$ 570,1 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 705,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Esses aumentos são decorrentes, principalmente, da conclusão da aquisição da Smithfield Beef durante o ano de 2009 e de um aumento no quadro de funcionários na Divisão MERCOSUL e Divisão Carne Bovina – USA/AUS. Como percentual da receita operacional líquida, as despesas gerais e administrativas passaram de 1,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 2,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, um aumento de 0,2 ponto percentual.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas aumentaram em 3,0%, passando de R\$ 1.517,6 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 1.562,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Esse aumento é decorrente, principalmente do aumento do número de colaboradores no departamento comercial na Divisão Mercosul e também da conclusão da aquisição da Smithfield Beef durante o ano de 2009. No entanto, como percentual da receita operacional líquida, as despesas com vendas passaram de 5,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 4,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma redução de 0,4 ponto percentual.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido permaneceu praticamente estável, passando de R\$ 612,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 601,1 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado financeiro líquido passou de 2,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 1,8% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma redução de 0,2 ponto percentual.

Outras Receitas e Despesas Operacionais

O resultado de outras receitas e despesas operacionais aumentou em 41,6%, passando de R\$ 7,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 10,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, em função de vendas esporádicas de sucatas ou sobras de estoque.

Amortização de Ágio

A Companhia, conforme orientação expressa na Deliberação CVM no. 565, de 17 de dezembro de 2008, e Deliberação CVM no. 553, de 12 de novembro de 2008, se adequou ao critério de não mais amortizar o ágio por expectativa de rentabilidade futura a partir do exercício social iniciado em 1 de janeiro de 2009. Cabe ressaltar que os ativos intangíveis com vida útil indefinida não mais podem ser amortizados conforme orientação dessas deliberações. Logo a amortização de ágio passou de R\$ 179,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 0,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Despesas Extraordinárias

As despesas extraordinárias foram de R\$ 35,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 resultante do custo de *consent solicitation* do EURO BONDS e notas sob a regra 144-A.

Resultado Antes da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Devido as variações das contas, acima descritas, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social aumentou em 301,5%, passando de R\$ 84,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 340,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da provisão para imposto de renda e contribuição social passou de 0,3% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 1,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, um aumento de 0.7 ponto percentual.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre do Período

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diminuíram em 4,8%, passando de R\$ 52,2 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 49,7 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social passaram de 0,2% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma redução de 0.1 ponto percentual.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

O saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos diminuiu de R\$ 10 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 162,0 milhões negativos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009. Como percentual da receita operacional líquida, o imposto de renda e contribuição social diferidos representaram 0.5% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Resultado antes da Participação dos Minoritários

O resultado antes da participação dos minoritários aumentou de R\$22,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para um lucro de R\$128,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, representando um aumento de 472,4%, em decorrência das variações expostas acima. Como percentual da receita operacional líquida, o resultado antes da participação dos minoritários passou de 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 0,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, um aumento de 0.3 ponto percentual.

Lucro Líquido do Exercício

Pelos motivos expostos acima, o lucro líquido do período aumentou de R\$25,9 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008 para um lucro líquido de R\$129,4 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, representando um aumento de 399,6%. Como percentual da receita operacional líquida, o lucro líquido do exercício passou de 0,1% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 para 0,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, um aumento de 0,3 ponto percentual.

Balancos patrimoniais consolidadas levantados em 31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhões de reais)

	2009		2008		2009/2008
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	4.962,5	11,7%	2.291,6	14,2%	116,6%
Contas a receber de clientes	3.201,4	7,5%	2.232,3	13,9%	43,4%
Estoques	3.732,6	8,8%	2.549,7	15,8%	46,4%
Impostos a recuperar	1.066,0	2,5%	623,0	3,9%	71,1%
Despesas antecipadas	131,9	0,3%	70,9	0,4%	86,0%
Outros ativos circulantes	848,8	2,0%	493,4	3,1%	72,0%
TOTAL DO CIRCULANTE	13.943,3	32,8%	8.260,9	51,3%	68,8%
NÃO CIRCULANTE	-		-		
Realizável a Longo Prazo	-		-		
Créditos com empresas ligadas	327,0	0,8%	54,6	0,3%	498,9%
Depósitos, cauções e outros	645,6	1,5%	102,8	0,6%	528,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	807,5	1,9%	481,5	3,0%	67,7%
Impostos a recuperar	615,7	1,4%	65,3	0,4%	842,9%
Total do Realizável a Longo Prazo	2.395,9	5,6%	704,1	4,4%	240,3%
Investimentos em controladas	-		-		
Outros investimentos	4,0	0,0%	5,7	0,0%	-29,8%
Imobilizado	13.292,5	31,3%	4.918,7	30,6%	170,2%
Intangível	12.853,5	30,3%	2.205,3	13,7%	482,8%
Diferido	-		1,6	0,0%	-100,0%
	26.149,9	61,5%	7.131,3	44,3%	266,7%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	28.545,8	67,2%	7.835,5	48,7%	264,3%
TOTAL DO ATIVO	42.489,1	100,0%	16.096,3	100,0%	164,0%

	2009		2008		2009/2008
	Consolidado	AV %	Consolidado	AV %	AH%
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	2.525,3	5,9%	2.077,8	12,9%	21,5%
Empréstimos e financiamentos	5.272,1	12,4%	2.214,8	13,8%	138,0%
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais	721,9	1,7%	337,2	2,1%	114,0%
Dividendos declarados	123,0	0,3%	51,1	0,3%	140,5%

Débito com terceiros para investimentos	427,5	1,0%	-	0,0%	0,0%
Outros passivos circulantes	373,2	0,9%	248,3	1,5%	50,3%
TOTAL DO CIRCULANTE	9.442,9	22,2%	4.929,3	30,6%	91,6%
NÃO CIRCULANTE	-		-		
Empréstimos e financiamentos	9.157,7	21,6%	3.401,7	21,1%	169,2%
Debêntures conversíveis	3.462,2	8,1%	-	0,0%	0,0%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.539,1	3,6%	884,9	5,5%	73,9%
Provisão para contingências	421,9	1,0%	57,6	0,4%	632,0%
Débitos com empresas ligadas	-	0,0%	-	0,0%	0,0%
Débito com terceiros para investimentos	163,0	0,4%	210,5	1,3%	-22,6%
Outros passivos não circulantes	932,9	2,2%	480,3	3,0%	94,2%
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	15.676,8	36,9%	5.035,1	31,3%	211,4%
PARTICIPAÇÃO DE MINORITÁRIOS	641,3	1,5%	(2,5)	0,0%	26188,4%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-		-		
Capital social	16.483,5	38,8%	4.495,6	27,9%	266,7%
Reserva de capital	714,5	1,7%	769,5	4,8%	-7,1%
Reserva de reavaliação	112,4	0,3%	118,2	0,7%	-4,9%
Reservas de lucros	31,0	0,1%	1,3	0,0%	2289,6%
Ajustes de avaliação patrimonial	(0,9)	0,0%	(2,9)	0,0%	-68,7%
Ajustes acumulados de conversão	(612,4)	-1,4%	752,8	4,7%	-181,3%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.728,1	39,4%	6.134,4	38,1%	172,7%
TOTAL DO PASSIVO	42.489,1	100,0%	16.096,3	100,0%	164,0%

Comparação das contas patrimoniais dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008 e 2009

Ativo Circulante

O ativo circulante cresceu 68,8%, passando de R\$ 8.260,9 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 13.943,3 milhões em 31 de dezembro de 2009. As principais variações foram:

- e) aumento de 116,6% nas disponibilidades, de R\$ 2.291,6 milhões em 2008 para R\$ 4.962,5 milhões em 2009, em decorrência principalmente da emissão de debêntures permutáveis ou conversíveis em dezembro de 2009, aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin;
- f) aumento de 43,4% em contas a receber de clientes, de R\$ 2.232,3 milhões em 2008 para R\$ 3.201,5 milhões em 2009, decorrente da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin;
- g) aumento de 46,4% em estoques, de R\$ 2.549,7 milhões em 2008 para R\$ 3.732,6 milhões em 2009, decorrente, principalmente, da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um aumento de 264,3%, passando de R\$ 7.835,5 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$28.545,8 milhões em 31 de dezembro de 2009. As principais variações foram:

- e) o aumento de 240,3% no total realizável a longo prazo, passando de R\$ 704,1 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$2.395,9 milhões em 31 de dezembro de 2009, decorrente das seguintes variações:
 - (i) o aumento de 500,0% dos créditos com empresas ligadas, passando de R\$ 54,6 milhões em 2008 para R\$ 327,0 milhões em 2009, decorrente principalmente, da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin; o aumento de 528,1% em depósitos, cauções e outros, passando de R\$ 102,8 milhões em 2008 para R\$ 645,6 milhões em 2009, como resultado da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin; e
 - (ii) o aumento de 67,7% em imposto de renda e contribuição social diferidos, passando de R\$ 481,5 milhões em 2008 para R\$ 807,5 milhões em 2009, como resultado da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.
 - (iii) o aumento de 266,7% no total do permanente, passando de R\$ 7.131,3 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 26.149,9 milhões em 31 de dezembro de 2009, decorrente principalmente das seguintes variações:
 - (iv) o aumento de 170,2% em imobilizado, passando de R\$ 4.918,7 milhões em 2008 para R\$ 13.292,5 milhões em 2009, como resultado da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin; e
 - (v) o aumento de 482,8% em intangível, passando de R\$2.205,3 milhões em 2008 para R\$12.853,4 milhões em 2009, como resultado da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.

Passivo Circulante

O saldo do nosso passivo circulante aumentou em 91,6%, passando de R\$ 4.929,3 milhões em 31 de

dezembro de 2008 para R\$ 9.442,9 milhões em 31 de dezembro de 2009. As principais variações foram:

- (e) o aumento de 21,5% em fornecedores, de R\$ 2.077,8 milhões em 2008 para R\$ 2.525,3 milhões em 2009, devido, principalmente da aquisição aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin;
- (f) o aumento de 138,0% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$ 2.214,8 milhões em 2008 para R\$ 5.272,1 milhões em 2009, em virtude da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin; e
- (g) o aumento de 114,1% em obrigações fiscais, trabalhistas e sociais, de R\$ 337,2 milhões em 2008 para R\$ 721,9 milhões em 2009, por conta, principalmente da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.

Passivo Não Circulante

O saldo do nosso passivo não circulante aumentou em 211,4%, passando de R\$ 5.035,1 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$15.676,8 milhões em 31 de dezembro de 2009. As principais variações foram:

- (d) captação de R\$ 3.462,2 milhões através da emissão das Debêntures Conversíveis (para maiores informações sobre as Debêntures Conversíveis, vide seção 6.5 deste Formulário de Referência); e
- (e) o aumento de 169,2% dos empréstimos e financiamentos, passando de R\$ 3.401,7 milhões em 2008 para R\$ 9.157,7 milhões em 2009, em virtude da aquisição da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou em 172,7%, passando de R\$ 6.134,4 milhões em 31 de dezembro de 2008 para R\$ 16.728,1 milhões em 31 de dezembro de 2009, em decorrência da incorporação do Bertin no balanço patrimonial da Companhia e também decorrente da emissão de ações.

Fluxo de Caixa

A diminuição líquida do caixa no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 1.003,7 milhões, sendo que foram gerados R\$ 1.295,7 milhões negativos com as atividades operacionais, foram investidos R\$ 1.781,3 milhões nas atividades de investimento e houve R\$ 2.063,3 milhões de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento, conforme reconciliação abaixo:

<u>Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado</u> <i>(em milhões de R\$)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2009	2010
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.533,6	-1.481,5
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	-5.763,2	-1.595,5

Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	7.198,3	2.063,3
Varição cambial sobre caixa e equivalentes	-192,8	9,9
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.775,9	-1.003,8
Demonstração do aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	2.291,6	5.067,5
No fim do período	5.067,5	4.063,8
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	2.775,9	-1.003,7

Atividades Operacionais

A geração de caixa operacional decorre substancialmente de operações da Companhia, podendo variar de período a período, conforme a flutuação das receitas dos negócios, dos custos dos produtos, das despesas operacionais e do resultado financeiro. Nos anos de 2010 e 2009 o fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais foi de R\$ 1.481,5 milhões negativos e R\$ 1.711,3 milhões, respectivamente. A variação do fluxo de caixa entre os anos de 2009 e 2010 deveu-se principalmente ao (i) aumento nos estoques; (ii) valor residual de bens baixados do ativo imobilizado; (iii) encargos financeiros circulantes e não circulantes e (iv) ajustes de avaliação patrimonial e acumulados de conversão.

Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento está substancialmente relacionado a: (i) adições no ativo imobilizado e intangível e (ii) ao efeito líquido do capital de giro de empresa adquirida. As atividades de R\$ 1.595,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 R\$ 5.763,2 milhões no mesmo período de 2009, ambos consistentes com os dispêndios na aquisição de empresas, na compra de intangíveis e de ativo imobilizado no período encerrado em 31 de dezembro de 2009 em comparação com o mesmo período de 2010.

Atividades de Financiamento

Os recursos líquidos aplicados nas atividades de financiamento consistem em captação e pagamentos de empréstimos e financiamentos, aumento de capital, aquisições de ações de emissão própria, e gastos com transação na emissão de títulos e valores mobiliários. O caixa proveniente das atividades de financiamentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 2.063,3 milhões, R\$ 5.135,0 milhões abaixo do valor de R\$ 7.198,3 milhões aplicados no mesmo período de 2009. Essa diferença deveu-se a (i) captação de recurso por meio do aumento de Capital; (ii) a um aumento na rubrica de pagamento de empréstimos e financiamentos, e (iii) aquisição de ações de emissão própria.

10.2 Opinião dos Nossos Diretores sobre:

a. resultados das operações da Companhia: (comentário sobre as variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação alterações de volume novos produtos)

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

As receitas consistem principalmente de:

Venda de carne bovina in natura. Receitas geradas pela venda cortes de carne bovina *in natura*, resfriada e congelada, incluindo cortes de picanha, costela, filé mignon, cortes dianteiros, miúdos de boi entre outros produtos de carne bovina *in natura*.

Venda de carne industrializada. Receitas geradas pela venda de produtos derivados de carne, tais como carne cozida e congelada, carne em conserva, extrato de carne, carne industrializada (hambúrguer, quibe, salsichas e mortadela) e pratos prontos.

Outros. Receitas geradas pela venda de couro verde a curtumes e também pela venda de milho, ervilhas e seleta de legumes em conserva e produtos lácteos.

Com a aquisição da Pilgrim's Pride e a incorporação do Bertin no final do ano de 2009, a Companhia ingressou em mercados que não explorava. Portanto, durante o ano de 2010, a Companhia somou à sua receita vendas proveniente dos seguintes segmentos: frango, lácteos, ração animal e biodiesel.

iii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Principais fatores que podem afetar as operações e condição financeira da Companhia e cenário macroeconômico brasileiro

Nos últimos três exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Companhia foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macro-econômico brasileiro, a taxa de desemprego, a disponibilidade de crédito, nível dos juros básicos e o nível da média salarial. Variáveis como desenvolvimento macro-econômico brasileiro, taxa de desemprego e média salarial, podem afetar positivamente ou negativamente nossa receita, pois afetam diretamente o poder de consumo de nossos clientes. Também podem incorrer em variações positivas ou negativas em nossos custos operacionais e despesas administrativas e comerciais devido à oferta e demanda de mão de obra. A disponibilidade de crédito e o nível dos juros básicos podem afetar positivamente ou negativamente nossas despesas financeiras bem como nossa capacidade de investimento no curto e médio prazo.

No ano de 2008 de acordo com o Banco Central, a taxa de inflação medida pelo IPCA foi 5,9%. Esse percentual ficou dentro da meta estabelecida pelo Banco Central, que compreende a faixa entre 2,5% e 6,5%. A manutenção da inflação nesse patamar pode ser atribuída à política monetária que resultou na elevação da meta da taxa SELIC ao longo do ano, passando de 11,25% ao ano em 31 de dezembro de 2007 para 13,75% ao ano em 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Banco Central.

No ano de 2009, a economia brasileira demonstrou relativa resistência à crise. Os indicadores macroeconômicos melhoraram e, apesar da esperada desaceleração do crescimento do PIB para o

ano de 2009 registrou uma ligeira queda do PIB, fechando o ano com uma variação negativa de 0,6% em relação a 2008. Adicionalmente, fundamentos macroeconômicos sólidos e a maior estabilidade econômica permitiram ao Banco Central voltar à trajetória de redução das taxas de juros, de maneira que a taxa SELIC atingiu seu nível histórico mais baixo, equivalente a 8,5%, mantido de 23 de julho de 2009 a 28 de abril de 2010. O real apresentou apreciação com relação ao Dólar de 34,2% ao longo do ano de 2009.

Em 2010 a economia brasileira se recuperou e apresentou um crescimento de 7,5%, sendo este o maior crescimento desde 1986 segundo o IBGE. Já a taxa de inflação em 2010, medida pelo IPCA, ficou em 5,9%, fechando dentro da meta estabelecida pelo Banco Central, que compreende a faixa entre 2,5% e 6,5%. A manutenção da inflação nesse patamar pode ser atribuída à política monetária que resultou na elevação da meta da taxa SELIC, que passou de 8,75% em 31 de dezembro de 2009 para 10,75% em 31 de dezembro de 2010. Em 2010 o real valorizou 4,5% frente ao dólar americano, esta valorização pode ser atribuída ao grande fluxo de entrada de capital estrangeiro na economia brasileira.

A tabela abaixo apresenta o crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio para o Dólar nos períodos indicados:

	Período		
	2008	2009	2010
Crescimento do PIB ⁽¹⁾	5,2%	-0,6%	7,5%
Inflação (IGP-M) ⁽²⁾	9,8%	-1,7%	11,3%
Inflação (IPCA) ⁽³⁾	5,9%	4,3%	5,9%
Taxa Interbancária – CDI ⁽⁴⁾	12,5%	9,8%	9,7%
Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP ⁽⁵⁾	6,3%	6,0%	6,0%
Valorização do real em relação ao dólar norte-americano	-24,2%	34,2%	4,5%
Taxa de câmbio no final do período por US\$1,00	R\$2,337	R\$1,741	R\$1,666
Taxa de câmbio média por US\$1,00 ⁽⁶⁾	R\$1,835	R\$1,998	R\$1,760

- (1) O PIB do Brasil informado em tais períodos já utiliza a nova metodologia do IBGE.
- (2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de cada período.
- (3) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de cada período.
- (4) A Taxa DI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (acumulada no período).
- (5) Representa a taxa de juros aplicada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).
- (6) Média das taxas de câmbio durante o período.

Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP

Efeitos dos principais fatores relacionados às nossas atividades que afetam os nossos resultados financeiros e operacionais:

O setor de proteínas é geralmente afetado pelas mudanças das condições macro-econômicas nacionais e internacionais, tais como: crescimento de renda; taxa de desemprego; confiança dos consumidores; taxas de juros de curto e longo prazo; políticas governamentais; e variação cambial. Tais mudanças macro-econômicas acabam por alterar os níveis de demanda e preço dos produtos deste setor. Nossas receitas e rentabilidade são afetadas pelas condições da economia brasileira em geral.

A contínua valorização do real ao longo do ano de 2009 elevou as preocupações a respeito de uma volta às altas taxas de inflação. Porém, o índice de inflação medido pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fechou o ano de 2009 em 4,3%, abaixo do centro da meta de inflação estipulada pelo Banco Central do Brasil de 4,5% ao ano.

Como uma forma de reação ao declínio da economia mundial, as autoridades monetárias brasileiras agiram rapidamente reduzindo as taxas de juros gradativamente de 12,75% a 8,75% durante o ano de 2009, o que reduziu consideravelmente o custo da obtenção de crédito na economia brasileira, resultando em impacto positivo sobre as taxas de crescimento do PIB naquele ano.

O real continuou seu ritmo de valorização frente ao dólar americano durante 2010, apresentando uma apreciação de 4,5%. Além disso, o consumo ficou aquecido durante todo o ano, fazendo com que o índice de inflação medido pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) fechasse o ano em 5,9%, acima do centro da meta de inflação de 4,5%. Para conter o aumento da inflação as autoridades monetárias elevaram a taxa SELIC durante todo o ano de 2010. A meta da taxa SELIC passou de 8,75% em 31 de dezembro de 2009 para 10,75% em 31 de dezembro de 2010.

Mesmo com a elevação da meta da taxa SELIC durante todo o ano de 2010, o PIB brasileiro cresceu 7,5%, sendo este o maior crescimento da economia desde 1986.

Efeito dos níveis de vendas de produtos in natura e industrializados nos mercados domésticos no

resultado operacional

As vendas nos mercados domésticos onde a Companhia atua diretamente representaram 74,0%, 75,7% e 66,8% da receita de vendas em 2010, 2009 e 2008, respectivamente. O volume de vendas destinado ao mercado doméstico apresentou um crescimento de 20,4% de 2008 para 2009 e 21,5% de 2009 para 2010, passando de 4.574,5 mil toneladas em 2008 para 5.509,7 mil toneladas em 2009 e 6.696,6 mil toneladas em 2010. A receita proveniente de vendas em mercados domésticos cresceu 56,0% em relação a 2009, devido principalmente ao aumento de vendas de nossos produtos nos Estados Unidos e Brasil e consolidação dos resultados da Pilgrim's Pride e do Bertin, passando de R\$ 27.091,6 milhões em 2009 para R\$ 42.267,4 milhões em 2010. Em 2009 a receita proveniente de vendas em mercados domésticos da companhia cresceu 30,3%, de R\$ 20.787,5 milhões em 2008 para R\$ 27.091,6 milhões em 2009 devido principalmente ao aumento de vendas de nossos produtos nos Estados Unidos e Brasil.

Efeito dos níveis de exportação de produtos in natura e industrializados no resultado operacional

De forma geral, os preços dos produtos vendidos sob forma de exportação são mais altos que os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados locais. Tal diferença de preços deve-se a vários fatores, incluindo: (i) o preço mais alto de certas commodities em países desenvolvidos, em comparação com países emergentes; (ii) o custo de transporte dos nossos produtos; (iii) os custos de armazenagem e de logística; e (iv) impostos e tarifas aduaneiras.

As exportações representaram 26%, 24,3% e 33,2% da receita de vendas em 2010, 2009 e 2008 respectivamente. Em 2010 o volume de vendas destinado ao mercado externo apresentou um aumento de 17,5% em comparação com 2009, passando de 1.728,1 mil toneladas em 2009 para 2.030,9 mil toneladas em 2010. A receita de exportações aumentou em 70,6% em relação a 2009, passando de R\$ 8.697,6 milhões em 2009 para R\$ 14.839,6 milhões em 2010. Em 2009, o volume de vendas destinado ao mercado externo ficou praticamente estável, apresentando um leve aumento de 0,4% em comparação com 2008, passando de 1.721,0 mil toneladas em 2008 para 1.728,1 mil toneladas em 2009. Porém, a receita de exportações foi reduzida em 15,7% em relação a 2008 devido à redução do preço de venda dos produtos, passando de R\$ 10.318,1 milhões em 2008 para R\$ 8.697,6 milhões em 2009. A habilidade de exportar os produtos depende de vários fatores, que incluem: (i) o nível de crescimento econômico nos mercados de exportação; (ii) condições econômicas dos mercados de exportação (incluindo taxas de juros e taxas de câmbio praticadas em tais mercados); e (iii) variações na demanda pelos produtos nos mercados de exportação, incluindo variações geradas pelas ocorrências e restrições de ordem sanitária. Alteração nestes fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais.

Oscilações nos preços domésticos de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados domésticos são geralmente determinados de acordo com as condições de mercado. Tais preços também são impactados pela margem adicional que as redes varejistas repassam ao consumidor final. Negociamos tais margens com cada rede de varejistas e, dependendo da rede, individualmente com cada loja. Os preços médios de nossos produtos vendidos nos mercados locais sofreram um

aumento de 4,3% em 2009, passando de R\$ 4,36 por kg em 2008 para R\$ 4,55 por kg em 2009. Os preços dos nossos produtos vendidos nos mercados locais sofreram uma redução de 1,6%, passando de R\$ 4,55 por kg em 2009 para R\$ 4,48 por kg em 2010.

Efeitos de oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados na receita operacional líquida

Oscilações nos preços de exportação de produtos in natura e industrializados podem afetar de forma significativa a receita operacional líquida.

Os preços médios realizados para exportação de nossos produtos tiveram uma redução de 12,5%, de US\$ 2,47 por kg em 2009 em comparação a US\$ 2,83 por kg em 2008. Esta redução deve-se a uma redução dos preços de nossos produtos em decorrência da crise financeira global. Os preços médios realizados para exportação de nossos produtos tiveram um aumento de 35,0%, de US\$ 2,47 por kg em 2009 para US\$ 3,34 por kg em 2010.

Os preços dos produtos in natura e industrializados praticados nos mercados doméstico e internacional têm oscilado significativamente nos últimos anos, e a Companhia acredita que irão continuar a oscilar no futuro.

Efeitos de oscilações nos preços de aquisição de animais nos nossos custos operacionais de Venda

Grande parte de nossos custos operacionais de venda estão relacionados aos custos de aquisições de matéria-prima.

A principal matéria-prima que a Companhia utiliza na produção de produtos in natura e industrializados são os animais vivos, que representaram aproximadamente 83,7% e 86,0% do total do custo dos produtos vendidos em 2009 e 2008, respectivamente. O custo de aquisição dos animais é impactado pela oferta e demanda vigente nos mercados onde a empresa atua. Com a aquisição da Pilgrim's Pride, a compra de frango passou a fazer parte dos custos, com isso o custo de animais utilizados como matéria-prima representou aproximadamente 77,6% do custo dos produtos vendidos em 2010.

Oscilações no preço do gado, do frango e do suíno impactam diretamente os custos operacionais. Geralmente, a Companhia adquire animais em operações no mercado à vista. Para proteger de qualquer variação nos preços durante o período compreendido entre a data da compra e a data da entrega do mesmo, a Companhia procura realizar hedge de 100% dos animais adquirido através de instrumentos financeiros negociados em bolsas de mercados e futuros.

O preço dos animais praticado no mercado nacional e internacional oscilou significativamente no passado, e a Companhia acredita que continuará a oscilar nos próximos anos. Os aumentos no preço dos animais e, conseqüentemente, no custo de produção dos produtos, podem impactar as margens brutas e nossos resultados operacionais, caso não sejamos capaz de repassar a totalidade de tais aumentos a seus clientes. Do contrário, reduções no preço dos animais e, conseqüentemente, no custo de produção dos produtos da Companhia podem aumentar as margens brutas e os resultados operacionais.

Efeitos das oscilações das taxas de câmbio do real em relação ao dólar

Os resultados operacionais e a situação financeira têm sido e continuarão a ser afetados pela

volatilidade do real em relação ao dólar.

A Companhia possui uma plataforma de produção e distribuição globalizada, desta forma, as incertezas políticas e as condições econômicas gerais dos países onde a Companhia está presente podem ter efeitos adversos nos seus resultados.

Uma parte substancial da receita líquida de vendas está atrelada ao dólar, dado que a grande maioria das nossas exportações está expressa com base nessa moeda. Caso ocorra uma desvalorização ou valorização do real frente ao dólar, as receitas de exportações serão impactadas, podendo sofrer um acréscimo ou decréscimo em valores monetários, desde que as demais variáveis permaneçam constantes.

Além disso, uma parte significativa do endividamento está atrelada ao dólar. Em 31 de dezembro de 2010, o endividamento consolidado em moeda estrangeira representava 43,1% do nosso endividamento total. Portanto, qualquer desvalorização relevante do real poderá aumentar significativamente as nossas despesas financeiras e os nossos endividamentos de curto e longo prazo contabilizados em reais. Por outro lado, qualquer valorização maior do real frente ao dólar poderá diminuir significativamente as nossas despesas financeiras e o nosso endividamento de curto prazo e de longo prazo contabilizados em reais.

O risco de variação cambial sobre os empréstimos, financiamentos, contas a receber em moedas estrangeiras decorrentes de exportações, estoques e outras obrigações eventuais, denominadas em moeda estrangeira, são protegidos através da estratégia de minimização da posição diária de ativos e passivos expostos à variação de taxas de câmbio, através da contratação de hedge de futuro de câmbio na BM&F e contratos de SWAP (troca de variação cambial por variação da taxa CDI), buscando o zeramento da posição. O parâmetro para proteção se baseia na exposição líquida em moeda estrangeira, buscando reduzir a exposição excessiva aos riscos de variações cambiais equilibrando seus ativos não denominados em Reais contra suas obrigações não denominadas em Reais, protegendo assim o balanço patrimonial da Companhia. Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo e acompanhamento das operações efetuadas e cálculo do VAR para 1 dia, com intervalo de confiança de 99%.

Efeito do nível de endividamento e da taxa de juros

Em 31 de dezembro de 2010, o valor total do endividamento era de R\$ 15.564,7 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$ (2.220,2) milhões em 2010, das quais R\$ (739,3) milhões foram de despesas com derivativos, R\$ (1.655,4) milhões foram despesas líquidas de juros, R\$ 287,8 milhões foram receitas de variação cambial, R\$ (113,3) milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros. Os juros referentes ao endividamento dependem de uma série de fatores, incluindo as taxas de juros nacionais e internacionais em vigor e a determinação de riscos relacionados à Companhia, à indústria na qual a Companhia atua e à economia brasileira. O montante de R\$ (1.655,4) milhões de despesas líquidas de juros inclui o prêmio de debêntures pago ao BNDES Participações S.A. (BNDESPAR) de R\$ (521,9) milhões.

Em 31 de dezembro de 2009, o valor total do endividamento era de R\$ 14.427,1 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$ (679,0) milhões em 2009, das quais R\$ (1.013,6) milhões foram de despesas com derivativos, R\$ (382,1) milhões foram despesas líquidas

de juros, R\$ 854,6 milhões foram receitas de variação cambial, R\$ (37,9) milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor total do endividamento era de R\$ 5.616,5 milhões. Este nível de endividamento resultou em despesas financeiras de R\$ (612,2) milhões em 2008, das quais R\$ (30,4) milhões foram de despesas com derivativos, R\$ (316,6) milhões foram despesas líquidas de juros, R\$ (223,6) milhões foram receitas de variação cambial, R\$ (41,6) milhões foram despesas de impostos, contribuições, tarifas e outros.

Em períodos de crises econômicas, as taxas de desemprego aumentam, levando a diminuição do poder aquisitivo do consumidor, o que acaba por gerar uma redução na demanda de nossos produtos. Concomitantemente com a redução da demanda ocorre uma redução dos preços dos produtos deste setor o que acaba por reduzir nosso resultado operacional. Nestes períodos o financiamento torna-se mais dispendiosos, o que também afeta nosso resultado operacional. Embora o PIB do Brasil tenha crescido pouco nos últimos anos, nosso negócio cresceu substancialmente devido à nossa expansão, aos nossos ganhos de produtividade e às melhorias nos processos produtivos.

A tabela abaixo mostra a análise de sensibilidade, que foi realizada para o valor justo dos derivativos de moeda estrangeira. O cenário provável é o valor justo em 31 de dezembro de 2010, os cenários (possível e remoto) consideram a deterioração na variável de risco de 25% e 50%, respectivamente, em relação a esta mesma data.

k) Análise de sensibilidade

Com o objetivo de prover informações de como se comportariam os riscos de mercado que a Companhia e suas controladas estão expostas em 31 de dezembro de 2010, simulamos possíveis alterações, de 25% e 50% nas variáveis relevantes de risco, em relação às do cenário provável. A Administração julga que as cotações de fechamento utilizadas na mensuração de seus ativos e passivos financeiros representam um cenário provável de impacto no resultado. A seguir os resultados líquidos entre o resultado das exposições e os respectivos derivativos:

Risco de câmbio (em R\$ mil)			Cenário (II) De teorização de 25%	Cenário (III) De teorização de 50%
Exposição	Risco	Cenário provável (I)		
Financeira	Depreciação R\$	404.806	(1.107.149)	(2.214.298)
Operacional Derivativos de proteção cambial	Depreciação R\$	(117.000)	361.272	722.545
	Apreciação R\$	(659.327)	407.548	815.096
		(371.521)	(338.329)	(676.657)

Premissa	Câmbio	<u>1,6662</u>	<u>2,0828</u>	<u>2,4993</u>
----------	--------	---------------	---------------	---------------

2009 e 2008

Considerando que em 2009 e 2008 a companhia estava sujeita, principalmente, ao risco de taxas de câmbio e juros sobre os seus ativos e passivos em moeda estrangeira e que se utiliza apenas de instrumentos derivativos para proteção dos referidos ativos e passivos, as variações de cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, provocando efeitos praticamente nulos.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviço:

2010 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, a receita líquida de vendas da Companhia apresentou um aumento de 57,7% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 55.055,8 milhões. Esta variação se deve principalmente pela consolidação dos resultados dos 12 meses de 2010 da Pilgrim's Pride e da incorporação do Bertin.

2009 - A receita é impactada diretamente por variações nos níveis de demanda, mix de vendas, assim como de preços dos produtos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, a receita líquida de vendas da Companhia apresentou um aumento de 15,0% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 34.905,6 milhões.

2008 - No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, a receita operacional líquida consolidada da Companhia apresentou uma variação de 114,5%, em relação ao exercício anterior, principalmente pela representatividade da consolidação da controlada JBS USA (100%) e da subsidiária Inalca JBS (50%). Neste contexto, a variação da receita operacional líquida da controlada JBS USA apresentou uma evolução de R\$ 9.249,6 milhões em 2007 para R\$ 22.680,5 milhões em 2008, impactada pela consolidação do exercício social completo em 2008 (12 meses), ante uma consolidação parcial da receita do exercício de 2007, representada pelo período pós-aquisição, de aproximadamente 6 meses (realizada em 11 de julho de 2007). Com referência à Inalca JBS, a receita operacional líquida consolidada de 2008 totalizou R\$ 1.544,2 milhões (12 meses), primeiro exercício de consolidação. No que tange à Controladora e demais subsidiárias, a receita operacional líquida do exercício de 2008 foi 25,0% maior que o ano anterior, de R\$ 4.891,9 milhões para R\$ 6.115,5 milhões, em 2007 e 2008, respectivamente, cujo impacto foi proporcionado por variações nos níveis de demanda, mix de vendas, assim como por variações nos preços dos produtos.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro:

2010 - O desempenho financeiro da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que possui uma expressiva parcela dos custos e despesas operacionais incorridas em reais e que são reajustados pela inflação. A receita bruta de vendas também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte dos aumentos nos custos para nossos clientes por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro resultado financeiro e endividamento dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2010, o endividamento denominado em moeda estrangeira (empréstimo e financiamento em moeda estrangeira de curto e longo prazos) era de R\$ 6.700,9, ou 15,0% do passivo e patrimônio líquido.

2009 - O desempenho financeiro da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que possui uma expressiva parcela dos custos e despesas operacionais incorridas em reais e que são reajustados pela inflação. A receita bruta de vendas também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte dos aumentos nos custos para nossos clientes por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro resultado financeiro e endividamento dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2009, o endividamento denominado em moeda estrangeira (empréstimo e financiamento em moeda estrangeira de curto e longo prazos) era de R\$ 5.275,2, ou 11,8% do passivo e patrimônio líquido.

2008 - O desempenho financeiro da Companhia pode ser afetado pela inflação, uma vez que possui uma expressiva parcela dos custos e despesas operacionais incorridas em reais e que são reajustados pela inflação. A receita bruta de vendas também é afetada pela inflação, uma vez que, de modo geral, a Companhia repassa parte dos aumentos nos custos para nossos clientes por meio de aumentos de preços. A Companhia não pode prever, no entanto, se será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro. As variações cambiais afetaram e podem continuar a afetar no futuro resultado financeiro e endividamento dado que a Companhia possui uma parte expressiva do endividamento denominado em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2008, o endividamento denominado em dólares ou atrelado a variação do Dólar (empréstimo e financiamento em moeda estrangeira de curto e longo prazos) era de R\$ 3.436,9 milhões, ou 21,4% do passivo e patrimônio líquido.

10.3 Opinião dos Diretores acerca dos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou e espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. da introdução ou alienação de segmento operacional:

A Companhia busca constantemente oportunidades de investimento em diversos segmentos relacionados ao seu *core business*. Em 2009, concluiu a aquisição da Pilgrim's Pride e a incorporação da Bertin, o que fará com que a Companhia atue no segmento de frangos, além de produtos lácteos, higiene e limpeza. A entrada no segmento de frangos trouxe como efeito uma diversificação da empresa no setor de proteínas, o que diminuiu consideravelmente os efeitos de ciclos e sazonalidades nos resultados da empresa. A entrada no segmento de higiene e limpeza trouxe como sinergia o aproveitamento dos subprodutos bovinos para a produção de produtos de maior valor agregado. O segmento de produtos lácteos, oriundo da fusão com a empresa Bertin, trouxe a possibilidade de inserção em um setor de grande crescimento, produtos com maior valor agregado e margens operacionais satisfatórias.

b. da constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

É parte da estratégia de negócios da Companhia, a aquisição de empresas. Neste sentido, desde a sua fundação, a Companhia já realizou diferentes aquisições que adicionaram receitas oriundas dessas empresas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, a receita de empresas adquiridas e/ou incorporadas, conforme o caso, ao longo do exercício, a saber, Bertin e Pilgrim's Pride, representaram R\$ 20.911,8 milhões, ou 37,9% da receita líquida do ano.

A Companhia celebrou no dia 15 de dezembro de 2009, através de sua subsidiária integral Swift Austrália, um acordo com o Vion Food Group para a compra da Tatiara Meat Company (Tatiara). A Tatiara é uma processadora de carne ovina de alta qualidade, focada em mercados sofisticados como Estados Unidos, Canadá e Europa, além do mercado doméstico australiano. É sediada em Bordertown South Austrália, uma região conhecida por seu rebanho ovino de alta qualidade, possui um faturamento anual de aproximadamente AUD 200 milhões (aproximadamente USD 183 milhões) e a Companhia concordou em pagar AUD 30 milhões (aproximadamente USD 27,5 milhões) pela Tatiara, sujeito à conclusão do processo de due diligence. Com essa aquisição, a JBS Austrália se torna a maior processadora de carne ovina na Austrália, com capacidade de abate de 23.000 cabeças por dia.

A Companhia confirmou no dia 22 de fevereiro de 2010, através de fato relevante divulgado ao mercado, a aprovação da aquisição da Tatiara pelas autoridades Australianas (ACCC - Australian Competition and Consumer Commission), a conclusão da aquisição e a incorporação imediata dos novos ativos, tornando a Companhia líder de mercado na Austrália no setor de ovinos. Com receitas ligeiramente inferiores a US\$200 milhões, a Tatiara reforçará a presença da JBS Austrália no mercado de exportação de carne de cordeiro de alta qualidade, no qual a Austrália tem aumentado sua participação nos últimos anos.

Em 20 de setembro de 2010 a Companhia concluiu, por meio de sua subsidiária integral Swift Austrália, a aquisição dos ativos da Rockdale Beef, após a aprovação pelas autoridades competentes, incluindo órgão anti-trust da Austrália. A JBS pagou AUD 40,5 milhões (US\$ 37,3 milhões aproximadamente) pelo negócio, sujeito a ajustes segundo o nível de capital de giro na conclusão. Com capacidade de abate de 200.000 bois por ano combinada com uma capacidade de confinar mais de 50.000 bois simultaneamente, a Rockdale Beef fortalecerá a presença da JBS na Austrália.

c. dos eventos ou operações não usuais:

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 Opinião dos Diretores sobre:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis:

(a) Novos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC e pelo IAS, com adoção a partir de 1 de janeiro de 2010 com impactos nas operações e demonstrações contábeis da Companhia.

CPC 3/ IAS 7 - Demonstração dos fluxos de caixa, as demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis.

CPC 4/ IAS 38 – Ativos intangíveis com vida útil definida: Ativos intangíveis adquiridos separadamente são registrados ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das eventuais perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (impairment). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver. Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio e, posteriormente, aos outros ativos, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício, e a perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

CPC 15/IFRS 3 – Combinação de negócios: A adoção deste Pronunciamento impactará

substancialmente as metodologias de reconhecimento, mensuração e apresentação de uma combinação de negócios, com enfoque principal para alocação do ágio às contas do balanço determinantes da mais valia gerada e reconhecimento dos ativos e passivos provenientes de uma negociação, pelo seu valor justo. Os principais impactos dessa norma nas demonstrações contábeis da Companhia estão representados pela aquisição de parte significativa do controle acionário da PPC e incorporação da Bertin.

CPC 20 - Custos dos empréstimos: O Pronunciamento requer que a Companhia capitalize os custos de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção dos seus ativos qualificáveis (bens que levam um período de tempo significativo para serem concluídos para o uso ou para venda, e estão apresentados na conta de obras em andamento) como parte do custo desse ativo. Os custos dos empréstimos da Companhia e de suas controladas relacionadas aos ativos qualificáveis são compostos por despesas com juros e variações cambiais que não serão alocados integralmente no resultado, pois farão parte da composição do custo destes ativos.

CPC 21 – Demonstrações intermediárias e ICPC 09 Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas, e aplicação do Método de Equivalência Patrimonial: A adoção deste Pronunciamento ocorrerá na elaboração das demonstrações intermediárias (Informações Trimestrais – ITR) do primeiro trimestre do exercício de 2010. No entanto, tais demonstrações não requerem a aplicação integral de todos os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo CPC.

CPC 22/ IFRS 8 – Informações por segmento: O Pronunciamento visa aprimorar a divulgação de informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis da Companhia identificarem a natureza e os efeitos das atividades dos segmentos de negócio nos quais a Companhia opera. As análises da Companhia são elaboradas de acordo com as divisões internas de Unidades Geradoras de Caixas - UGC, conforme apresentado trimestralmente ao mercado nos relatórios de “press release” divulgados pelo departamento interno de relação com investidores. No entanto, a estrutura atual está em processo de aprimoramento de conceitos, ainda em observância à nova padronização requerida pelo referido CPC e possivelmente levará em consideração os segmentos operacionais mais representativos da Companhia, compostos pelas divisões de Carne Bovina, Carne Suína, Aves, Couros, Lácteos e Outros.

CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro: As políticas contábeis e mudanças de estimativas oriundas da adoção inicial dos Pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC com vigência a partir de 1º de janeiro de 2010 refletirão a apresentação e a comparabilidade das demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2010, cuja comparabilidade terá como base as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009 e os saldos de abertura de acordo com os novos Pronunciamentos em 1 de janeiro de 2009.

CPC 26/ IAS 1 – Apresentação das demonstrações contábeis e ICPC 09 Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas, e aplicação do Método de Equivalência Patrimonial: O Pronunciamento será aplicado na apresentação e divulgação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2010, comparativas com o exercício de 2009, e evidenciará a adoção integral de todos os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações

emitidas pelo CPC.

CPC 27 – Imobilizado, ICPC 03 – Arrendamento mercantil e ICPC 10 – Imobilizado
Aplicação inicial ao ativo imobilizado e à Propriedade para investimento: A implementação dos requerimentos estabelecidos neste Pronunciamento terá como principal enfoque a revisão das vidas úteis dos ativos imobilizados, desvinculando de forma definitiva os percentuais permitidos pela legislação fiscal vigente e refletindo a vida útil efetiva dos bens. Deste modo, os reflexos contábeis ocorrerão nas contas de custo e despesa de depreciação do exercício e conseqüentemente na composição dos valores residuais dos ativos imobilizados.

CPC 29/ IAS 41 - Ativo biológico e produto agrícola: A Companhia possui subsidiárias com ativos biológicos compostos por estoques de gado nas operações de confinamento, os quais são valorizados pelo seu custo em formação. No entanto, após a adoção deste Pronunciamento, utilizará a metodologia de valorização a mercado para os saldos de gado em estoque, cujos reflexos ocorrerão nas rubricas de estoque, custo dos produtos vendidos e ajuste de avaliação a mercado (resultado do exercício).

CPC 31 – Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada: Devido a recente incorporação de empresa Bertin, com impacto da descontinuidade de algumas de suas operações referentes à divisão de “lácteos” ocorrida entre os exercícios de 2005 a 2007, a Administração reclassificou parte de seus ativos imobilizados relacionados às referidas operações, substancialmente compostos por terrenos e edificações, para o grupo de contas de “ativos mantidos para venda”, os quais serão avaliados de acordo com os preceitos estabelecidos neste Pronunciamento.

CPC 36 – Demonstrações Consolidadas e ICPC 09 Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas, e aplicação do Método de Equivalência Patrimonial – Os procedimentos adotados atualmente para elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, baseada na normas em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, não diferem em seus aspectos relevantes aos preceitos do referido Pronunciamento e Interpretação.

CPC 37 – Adoção inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: A Companhia estará obrigada a adotar este Pronunciamento que possui como objetivo estabelecer que as primeiras demonstrações contábeis sejam elas demonstrações intermediárias ou demonstrações contábeis estejam de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

CPC 38/ IAS 39 – Instrumentos financeiros, Reconhecimento e mensuração, CPC 39 – Instrumentos financeiros, Apresentação, CPC 40 – Instrumentos financeiros, Evidenciação e OCPC 03 – Instrumentos financeiros: A Companhia adotou durante o exercício de 2008 todos os

requisitos estabelecidos pelo CPC 14 – Instrumentos financeiros – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de todos os instrumentos financeiros contratados para cobertura dos riscos de taxas de juros, de taxas de câmbio e de preços na compra de gado. No entanto, o CPC 14 foi revogado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis durante o exercício de 2009, sendo este substituído pela Orientação Técnica OCPC 03 – Instrumentos financeiros, a qual foi utilizada como referência técnica pela Companhia em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2009. Em virtude das características dos instrumentos financeiros contratados, não haverá impactos relevantes após as vigências destes Pronunciamentos.

CPC 41/ IAS 33 - Resultado por ação: A Companhia apresenta o cálculo do resultado por ação segregado da seguinte forma:

Básico: Calculado através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.

Diluído: Calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício, mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

CPC 43/IFRS 1 – Adoção inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40: A aplicação deste Pronunciamento Técnico ocorrerá de modo simultâneo com os CPC 15 a 40, uma vez que o mesmo servirá de referência técnica suporte para implementação dos Pronunciamentos elencados.

ICPC 08 – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos: A Companhia realiza a provisão para pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25%, sendo o dividendo adicional reconhecido imediatamente no exercício antes da aprovação para emissão das demonstrações financeiras. No entanto, segundo o novo Pronunciamento, a distribuição adicional de resultado que ocorrer após a data do balanço e antes da data da autorização de emissão dessas demonstrações não deve gerar registro no passivo da entidade na data do balanço, por também não representar qualquer obrigação presente naquela data.

Efeitos da adoção inicial das IFRSs e dos novos pronunciamentos emitidos pelo CPC

O IFRS 1 (“First-time adoption of International Reporting Standards” – Primeira adoção das práticas contábeis internacionais) exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões e interpretações do IASB - (International Accounting Standards Board) em vigor na data de encerramento das primeiras demonstrações contábeis consolidadas nas práticas contábeis

internacionais- IFRS, sendo a data base de 31 de dezembro de 2010. O IFRS 1 também exige que essas políticas sejam aplicadas na data de transição para o IFRS, e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações em IFRS.

O CPC 37 (Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade) exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões internacionais de contabilidade em vigor na data de encerramento das primeiras demonstrações contábeis. Desta forma, na data base de 31 de dezembro de 2010, o CPC 37 (R1) também exige que essas políticas sejam aplicadas na data de transição, e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações nos padrões internacionais.

Na preparação das suas demonstrações contábeis individuais, a Companhia adotou todos os pronunciamentos e respectivas interpretações técnicas e orientações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM, que juntamente com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil.

Interpretação à adoção inicial do IFRS x adoção das novas práticas contábeis do Brasil

Na mensuração dos ajustes e preparação do balanço de abertura, a Companhia aplicou os requerimentos constantes no CPC 43(R1) - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 40, ajustando as suas demonstrações contábeis individuais de tal forma que elas produzissem, quando consolidadas, os mesmos valores de patrimônio líquido, atribuível aos proprietários da controladora, e resultado em relação a consolidação elaborada conforme as IFRSs através da aplicação da IFRS 1 e no CPC 37(R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. Para isso, a Companhia efetuou nas demonstrações contábeis individuais os ajustes efetuados para a adoção das IFRSs nas demonstrações contábeis consolidadas.

Tal procedimento foi adotado de forma a obter o mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos proprietários da controladora nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, dessa forma a Administração entende que os pronunciamentos emitidos pelo CPC são completamente convergentes com o padrão internacional de contabilidade, segundo os pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board.

Efeitos no patrimônio líquido e resultado oriundos da aplicação do IFRS 1 / CPC 37 (R1)

A Companhia aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva previstas na IFRS 1 e no CPC 37(R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, as principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas na data de transição com aquelas adotadas na apresentação das demonstrações contábeis comparativas estão descritas na nota explicativa abaixo, incluindo as reconciliações do Patrimônio Líquido e do Resultado. Conforme definido pelo CPC 37 (IFRS 1) são estabelecidas duas categorias de exceções ao princípio que o balanço patrimonial de abertura deve estar de acordo com todas as IFRS: as isenções e as exceções

à aplicação retrospectiva das normas.

(b) Novos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC e pelo IAS, com adoção a partir de 1 de janeiro de 2010 que não apresentam impactos nas operações e demonstrações contábeis da Companhia

CPC 05 (R1)/ IAS 24 (alterações) – Apresentação de Partes Relacionadas: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2011. A IAS foi revisada em decorrência da preocupação de que, na prática, a aplicação das atuais exigências de divulgação e atual definição de partes relacionadas podem ser difíceis de aplicar em ambientes com intenso controle do governo.

CPC 16 – Estoques: A Companhia adota por conservadorismo todos os requerimentos exigidos, basicamente em virtude da formação do custo do produto e pela avaliação a mercado dos saldos em estoque, cujo reflexo poderá ser refletido em “impairment” dos estoques.

CPC 18 – Investimento em Coligada e em Controlada: As metodologias de mensuração, apresentação e divulgação dos investimentos da Companhia em empresas coligadas e controladas atendem as exigências do Pronunciamento.

CPC 21 / IAS 34 (alterações) - Demonstrações Contábeis Interinas: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2011. As alterações reforçam a necessidade de se apresentar as informações de eventos relevantes nas demonstrações contábeis mais recentes.

CPC 24 - Eventos subsequentes: O Pronunciamento determina quando a Companhia deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes ao período contábil a que se referem essas demonstrações e as informações complementares que a entidade deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão e sobre eventos subsequentes ao período contábil a que se referem, sendo que os procedimentos adotados pela Companhia estão em conformidade com este Pronunciamento.

CPC 25 – Provisões, passivos e ativos contingentes: As avaliações para mensuração e reconhecimento de provisões, passivos e ativos contingentes da Companhia estão em conformidade com este Pronunciamento.

CPC 26(R1) / IAS 1 (alterações) – Apresentação das Demonstrações Contábeis: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2011. Esclarece que uma entidade apresentará uma análise de outros resultados abrangentes para cada componente do patrimônio, na demonstração das mutações do patrimônio ou nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

CPC 30/ IAS 18 - Receitas: Os critérios utilizados para reconhecimento da receita de todos os segmentos operacionais da Companhia atendem aos requerimentos do Pronunciamento, não havendo a necessidade de constituição de ajustes contábeis relativos ao corte da receita.

CPC 32/IAS12 – Tributo sobre o lucro: A metodologia de apuração de tributos sobre o lucro sejam eles ativos ou passivos fiscais e diferidos estão em conformidade com este Pronunciamento.

CPC 33/ IFRIC 14 (alterações) – Benefícios a empregados: A Companhia não possui benefícios pós-emprego, tais como, planos de contribuição e/ou benefícios definidos, no entanto, todos os

benefícios e licenças remuneradas de curto prazo, assim como participações nos lucros e gratificações estão de acordo com os requerimentos do Pronunciamento.

CPC 37(R1)/ IFRS 1 (alterações): Primeira Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de julho de 2011. Alterações referentes a economias com fortes impactos hiper-inflacionários e remoção de datas fixas para primeiros adotantes, mudanças na política contábil no ano da adoção, base de reavaliação como custo atribuído (*deemed cost*) e uso do custo estimado para operações sujeitas a preços regulados;

CPC 40 / IFRS 7 (alterações) – Instrumentos Financeiros: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de Janeiro de 2011. As alterações visam enfatizar a interação entre divulgações quantitativas e qualitativas sobre a natureza e a extensão dos riscos associados com instrumentos financeiros. Resultante de propostas que foram definidas na minuta de alterações à IAS 39 e IFRS 7.

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: Efetivo para períodos iniciados em ou a partir de 1 de janeiro de 2013. Classificação e mensuração de passivos financeiros e desreconhecimento de ativos e passivos financeiros. A Norma apresenta nova classificação e requisitos de medição de ativos financeiros que substituem a classificação e medição de requisitos previamente incluídos na norma IAS 39 – Instrumentos Financeiros e novos requisitos para a classificação e mensuração dos passivos financeiros, de retirada de instrumentos financeiros, comprometimento e contabilidade de cobertura são esperados para ser adicionados ao IFRS 9, os quais provavelmente afetarão a contabilização da Companhia. Como resultado, a IFRS 9 acabará por ser um substituto completo para o IAS 39 - Instrumentos Financeiros.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Adoção Inicial - Sumário das práticas contábeis e Reconciliação dos ajustes efetuados desde a data de transição:

		1 de janeiro de 2009	
		Patrimônio líquido	
	Ref		
Saldos Contábeis em BRGAAP *			6.134.411
Reclassificação de minoritários para o patrimônio líquido	a		(2.457)
Ajustes relativos a capitalização dos custos de empréstimos	b		14.893
Reversão do ativo diferido	c		(1.603)
Efeitos sobre aquisições de companhias - fair value (valor justo)	d		794.059
Imposto de renda diferido	e		55.321
Outros ajustes	f		(729)
Total dos ajustes de divergências de práticas			859.484
Saldos Contábeis em IFRS			6.993.895

		31 de dezembro de 2009	
		Patrimônio líquido	Resultado
	Ref		
Saldos Contábeis em BRGAAP *		16.728.086	129.424
Reclassificação de minoritários para o patrimônio líquido	a	1.642.890	-
Ajustes relativos a capitalização dos custos de empréstimos	b	37.036	22.143
Ajustes relativos a valorização a mercado de ativos biológicos	g	(6.342)	(6.342)
Efeitos sobre aquisições de companhias - fair value (valor justo)	d	480.533	(136.220)
Ganho em compra vantajosa da PPC	h	185.189	185.189
Imposto de renda diferido	e	84.796	29.475
Outros ajustes	f	(1.667)	(2.959)
Total dos ajustes de divergências de práticas		2.422.435	91.286
Saldos Contábeis em IFRS		19.150.521	220.710

		31 de dezembro de 2010	
		Patrimônio líquido	Resultado
	Ref		
Saldos Contábeis em BRGAAP *		17.224.116	106.876
Ajustes relativos a capitalização dos custos de empréstimos	a	49.027	11.991
Reclassificação de minoritários para o patrimônio líquido	b	1.100.478	-
Ajustes relativos a valorização a mercado de ativos biológicos	g	49.449	55.791
Efeitos sobre aquisições de companhias - fair value (valor justo)	d	141.511	(339.022)
Ganho em compra vantajosa da PPC	h	154.519	(9.463)
Imposto de renda diferido	e	(38.223)	(123.020)
Outros ajustes	f	13.972	(5.901)
Total dos ajustes de divergências de práticas		1.470.733	(409.624)
Saldos Contábeis em IFRS		18.694.849	(302.748)

Entende-se como "BRGAAP" as práticas contábeis brasileiras vigentes a partir 1 de janeiro de 2009, ou seja, CPC 01 ao CPC 14 e suas respectivas Interpretações e Orientações técnicas.

(a) - Reclassificação relativa a apresentação da participação de minoritários para o Patrimônio Líquido de acordo com o IAS 1/CPC 26 –Apresentação das Demonstrações financeiras.

(b) - De acordo com o IAS 23 (R)/CPC 20 - Custos de empréstimos, os custos dos empréstimos relacionados aos financiamentos para construção de ativos qualificáveis devem ser agregados ao

custo do ativo.

(c) - De acordo com IAS 38/CPC 04(R1) - Ativo intangível , o ativo diferido foi extinto, sendo quaisquer saldos remanescentes classificados como despesa (se aplicável).

(d) - Refere-se ao ajuste de prática adotado entre o tratamento contábil para aquisição de empresas, *fair-value*, uma vez que na JBS USA aplicou-se a metodologia de contabilização de aquisições de empresas por meio do seu valor justo, sendo seus reflexos classificados no resultado do exercício representados substancialmente por depreciações e amortizações, das respectivas "mais valia".

(e) - Refere-se ao impacto de imposto de renda diferido relativo às diferenças de práticas identificadas.

(f) - Outros ajustes relativos as diferenças de prática.

(g) - De acordo com o IAS 41/CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, os ativos biológicos com mercado ativo devem ser valorizados a valor justo.

(h) - Refere-se à diferença de práticas relacionadas no item 2.b, (Aquisição PPC) onde houve ganho de barganha devido ao preço negociado de aquisição, visto que a PPC estava em recuperação judicial, levando a um valor de negociação menor do que o valor de mercado.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:

O parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 contém ênfases relacionadas:

No último exercício, por dúvidas quanto à qualidade e credibilidade das informações contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis da Inalca JBS S.p.A., optou por não constituir equivalência patrimonial sobre sua participação societária na Inalca JBS S.p.A. nas demonstrações contábeis individuais e optou por não consolidar a Inalca JBS S.p.A. nas demonstrações contábeis consolidadas, ambas referentes ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2010.

Assim, na opinião dos Auditores Independentes, exceto pelos efeitos do assunto supracitado, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da JBS S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

10.5 Opinião dos Nossos Diretores acerca das Políticas Contábeis Críticas Adotadas explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com o IFRS e de acordo com os CPCs requer que a Companhia efetue certos julgamentos e utilize premissas na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, a respeito dos efeitos de questões que são, por natureza, incertas e que impactam o valor os ativos e passivos. Os resultados efetivos podem divergir de tais estimativas. Com o intuito de fornecer um entendimento de como a Companhia forma seu julgamento e estimativas sobre determinados eventos futuros, segue abaixo um resumo das nossas principais práticas contábeis críticas.

Resumo das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia e suas controladas.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como após a eliminação das vendas entre empresas do grupo. É reconhecida no resultado do período quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes.

Em conformidade com o IAS 18/CPC 30 - Receitas, a Companhia e suas controladas reconhecem a receita quando, e somente quando:

- (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade do bem;
- (iii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e suas controladas;
- (iv) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia e de suas controladas;
- (v) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser confiavelmente mensuradas.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido transferidas para o cliente. A Companhia e suas controladas baseiam suas expectativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda diferido, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas, determinações de provisões para imposto de renda, determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos) e outras similares, estimativas referentes à seleção da taxa de juros, valorização de instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Instrumentos financeiros

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativo e passivo mensurado ao valor justo por meio de resultado, (ii) mantido até o vencimento, (iii) empréstimos e recebíveis e (iv) disponíveis para venda.

Os instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas são representados pelas disponibilidades, contas a receber, contas a pagar, debêntures, empréstimos e financiamentos. São reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo acrescido dos custos diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto os instrumentos financeiros classificados na categoria de instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado, para os quais os custos são registrados no resultado do exercício. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e debêntures.

A Companhia e suas controladas registram e divulgam seus instrumentos financeiros e derivativos de acordo com o IAS 39/CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRIC 9 - Reavaliação de derivativos embutidos e IFRS 7/CPC 40 - Instrumentos Financeiros Divulgações. Os instrumentos financeiros são reconhecidos apenas a partir do momento em que a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os ativos ou passivos financeiros são inicialmente registrados pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do ativo ou passivo financeiro.

Baseada em uma política de gerenciamento de risco do Grupo, a Companhia e/ou suas controladas

contratam instrumentos financeiros derivativos para minimizar o risco de perda com exposição, principalmente, de riscos de variações de taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de commodities, riscos de créditos e risco de liquidez, entre outros, que podem afetar negativamente o valor dos ativos e passivos financeiros ou fluxos de caixa futuros e lucros.

O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado pela tesouraria com base nas informações de cada operação contratada e nas respectivas informações de mercado nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, tais como taxas de juros e câmbio. O valor de mercado reconhecido em suas demonstrações contábeis pode não necessariamente representar o montante de caixa que a Companhia receberia ou pagaria, conforme apropriado, se a Companhia liquidasse as transações na data das demonstrações contábeis.

Conversão de moedas estrangeiras

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional adotada pela Companhia é o Real (R\$). Os itens incluídos nas demonstrações contábeis de cada uma das empresas controladas são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”), sendo convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas.

Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Conforme previsto nas práticas definidas pelo IFRS a Companhia apresenta, quando aplicável, ativos e passivos a valor presente, de acordo com o CPC 12 – Ajuste a valor presente. Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, no entanto o ajuste sobre o saldos de curto prazo ocorrem quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis consolidadas tomadas em conjunto.

No cálculo do ajuste a valor presente a Companhia considerou as seguintes premissas: (i) o montante a ser descontado; (ii) as datas de realização e liquidação; e (iii) a taxa de desconto.

A taxa de desconto utilizada pela Companhia considerou as atuais avaliações de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para cada ativo e passivo.

Perda estimada de créditos de liquidação duvidosa

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosas são calculadas com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

As despesas com a constituição da perda estimada para créditos de liquidação duvidosa foram registradas na rubrica “Despesas operacionais” na demonstração do resultado consolidado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica “Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa” são em geral revertidos contra a baixa definitiva do título contra o resultado do exercício.

Estoques

De acordo com o IAS 2/CPC 16 - Estoques, os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques são reconhecidos no resultado quando são vendidos.

Investimentos - controladora

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia as informações contábeis das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

As variações cambiais de investimentos em moeda estrangeira são reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes de avaliação patrimonial.

Ativo biológico

De acordo com os requerimentos do IAS 41/CPC 29 – Ativo Biológico, empresas que possuem atividades agrícolas, tais como, cultivo de grãos, aumento de rebanho (operações de confinamento de gado ou gado a pasto), e cultivos de agriculturas diversas estão sujeitas a realizar a valorização de seus ativos, a fim de se determinar o valor justo dos mesmos, baseando-se no conceito de valor a mercado “Mark to Market - MtM” cujo efeito deverá ser registrado no resultado do exercício.

A avaliação dos ativos biológicos é feita trimestralmente pela Companhia, sendo que o ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado no período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, como receita bruta.

Imobilizado

De acordo com o IFRS 1/CPC 43 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de contabilidade, uma entidade pode optar por mensurar um item do imobilizado na data de transição para o IFRS pelo seu valor justo "fair value" e usar esse valor justo como seu custo presumido nessa data.

Dessa forma, o ativo imobilizado está registrado a "fair value", demonstrado ao custo histórico de aquisição, acrescido de reavaliações espontâneas realizadas em diferentes datas até 31 de dezembro de 2007 para parte significativa dos bens constantes do ativo imobilizado, baseadas em laudos de empresa especializada. Durante o ano de 2010 os referidos laudos de reavaliação foram revisados e

não apresentaram variações significativas. Essas reavaliações estão sendo realizadas, em sua totalidade, com base na depreciação ou alienação dos bens reavaliados.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos, que sejam diretamente atribuíveis a aquisição ou construção de ativos, são capitalizados como parte dos custos desses ativos. Os custos de empréstimos que não estejam diretamente relacionados aos ativos são capitalizados com base numa taxa média de captação sobre o saldo de obras em andamento. Esses custos são amortizados ao longo das vidas úteis estimadas.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos no resultado.

Intangível

É composto, em sua maior parte, por ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura, registrado de acordo com o IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis com vida útil definida. Ativos intangíveis adquiridos separadamente são registrados ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização e das eventuais perdas por redução ao valor recuperável acumuladas (impairment). A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ágio decorrente de combinação de negócios

O ágio resultante de uma combinação de negócios é demonstrado ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada no valor recuperável, se houver.

Os ágios são submetidos anualmente a teste de redução no valor recuperável, ou com maior frequência quando houver indicação de que poderão apresentar redução no valor recuperável. Se o valor recuperável for menor que o valor contábil, a perda por redução no valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio e, posteriormente, aos outros ativos, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução no valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício, e a perda por redução no valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes.

Quando da alienação de determinado ativo com respectivo ágio alocado, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação.

Combinação de negócios

De acordo com o IFRS 3/CPC 15 - Combinações de Negócios, nas demonstrações contábeis consolidadas, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contrapartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos incorridos na data de aquisição para os antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são geralmente reconhecidos no resultado, quando incorridos.

O ágio é mensurado como o excesso da soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida (se houver) sobre os valores líquidos na data de aquisição dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. Se, após a avaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis na data de aquisição forem superiores à soma da contrapartida transferida, do valor das participações não controladoras na adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida na adquirida, o excesso é reconhecido imediatamente no resultado como ganho.

Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do período no qual essa combinação ocorreu, é feito o registro dos valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o período de mensuração (que não poderá ser superior a um ano a partir da data de aquisição), ou ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição que, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data.

Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis, excluindo o ágio

Os itens do ativo imobilizado, intangível e outros ativos (circulantes e não circulantes), quando aplicável, têm o seu valor recuperável testado, no mínimo anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. O ágio decorrente de expectativa de rentabilidade futura e os ativos intangíveis com vida útil indefinida têm a recuperação do seu valor econômico testada anualmente, independentemente de haver indicadores de perda de valor, nos termos do IAS 38/CPC 4 - Ativos intangíveis.

No fim de cada exercício, é feita revisão do valor contábil dos ativos tangíveis e intangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver.

O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflita uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada.

Se o montante recuperável de um ativo calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida subsequentemente, ocorre o aumento do valor contábil do ativo para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil como se nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

Imposto de renda e contribuição social

Impostos correntes

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes.

Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos (impostos diferidos) são calculados sobre as reservas de reavaliação, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis. Os impostos diferidos são determinados usando as alíquotas de imposto vigentes nas datas dos balanços e que devem ser aplicadas quando os respectivos impostos diferidos ativos forem realizados ou quando o imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos forem liquidados

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar

passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Dividendos

A proposta de distribuição de dividendos efetuada pela Administração da Companhia que estiver dentro da parcela equivalente ao dividendo mínimo obrigatório de 25%, é registrada como passivo na rubrica “Dividendos declarados”, por ser considerada como uma obrigação legal prevista no estatuto social da Companhia. Entretanto, a parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações contábeis é registrada na rubrica “Dividendo adicional proposto”, no patrimônio líquido, sendo seus efeitos divulgados em nota explicativa.

Minoritários

De acordo com os requerimentos do IAS 1/CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis, a participação de não controladores (Minoritários) deve ser apresentada nas demonstrações contábeis consolidadas, como parte integrante do patrimônio líquido, assim como, serão destacados os resultados atribuíveis aos mesmos na demonstração do resultado do exercício.

Outros ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados ao valor de custo ou realização incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou cambiais.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes são reconhecidos somente quando é "praticamente certo" seu êxito, ou com base em decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Os passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos

contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pelo Grupo. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente nas demonstrações contábeis consolidadas.

As demonstrações contábeis das controladas sediadas no exterior são elaboradas, originalmente, em moeda local, e para fins de cálculo da equivalência patrimonial e consolidação, são convertidas às práticas contábeis - IFRS e para Reais pela taxa cambial correspondente à data de encerramento do balanço para ativos e passivos, pela taxa histórica para as movimentações ocorridas no patrimônio líquido e pela taxa cambial média do período para as contas de receitas e despesas. Os ganhos e perdas decorrentes das movimentações do patrimônio líquido e reconhecimento do resultado pela taxa cambial média, são reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, na conta de ajustes acumulados de conversão, nos termos definidos pelo IAS 21/CPC 2 - Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras.

As práticas contábeis adotadas na Argentina e na Itália aplicadas respectivamente na JBS Argentina e suas subsidiárias e na Inalca JBS e suas subsidiárias, são semelhantes as práticas contábeis internacionais - IFRS.

As práticas contábeis adotadas nos Estados Unidos da América pela JBS USA e suas subsidiárias apresentam diferenças em relação às práticas contábeis internacionais - IFRS, e foram devidamente ajustadas, conforme abaixo:

Estoque: Diferença de metodologia de avaliação de estoque de produtos acabados, pois de acordo com o USGAAP, permite-se que sejam efetuadas valorizações a mercado. No entanto, segundo o IAS 2/CPC 16 - Estoques, tal procedimento é vedado sendo requerido a valorização de produtos acabados pelo método de custo ("custo líquido de realização (NRV)"). A diferença de prática em questão acarretou em um ajuste de R\$ 45.600 no grupo de contas de Custo das Mercadorias Vendidas, pois trata-se de um efeito do exercício.

Impostos diferidos: Em virtude das diferenças de prática supra mencionadas, a Companhia apurou Impostos diferidos com reflexos no resultado do exercício no montante de R\$ 17.443 de acordo com a competência originada pelos ajustes de GAAP.

Inalca JBS

Conforme mencionado na nota explicativa 1.c, as demonstrações contábeis da JBS S.A. não consolidam as informações contábeis da Inalca JBS do exercício findo em 31 de dezembro de 2010. A Administração adotou o procedimento de consolidar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2010 com as informações contábeis da Inalca JBS do período de três meses findos em 31 de março 2010.

Dessa forma, as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia apresentam em suas linhas de ativo, passivo e resultado os saldos e movimentos da Inalca JBS até 31 de março de 2010.

Com a finalidade de prover informações adicionais aos usuários das demonstrações contábeis, considerando a relevância do investimento da Companhia na Inalca JBS, e conseqüentemente propiciar maiores detalhes para efeitos de comparabilidade, apresentamos a seguir as demonstrações contábeis consolidadas pro forma da JBS. S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 com as informações contábeis da Inalca JBS do exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

	JBS S.A. Consolidado*	31.03.10	31.12.10	
		Inalca JBS	Inalca JBS	JBS S.A. Pró-forma
ATIVO				
Caixa e equivalentes de caixa	4.063.833	26.045	27.994	4.065.782
Contas a receber de clientes	3.904.483	151.815	149.401	3.902.069
Estoques	4.711.938	173.681	177.779	4.716.036
Imposto a recuperar	2.033.117	20.519	17.236	2.029.834
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.929.267	34.387	28.037	1.922.917
Imobilizado	15.219.343	595.142	543.052	15.167.253
Intangível	12.667.244	31.503	33.280	12.669.021
TOTAL DO ATIVO	44.529.225	1.033.092	976.779	44.472.912
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				

Fornecedores	2.837.973	159.014	163.481	2.842.440
	15.564.72			
Empréstimos e financiamentos	7	304.351	267.980	15.528.356
Debêntures conversíveis	3.462.212	-	-	3.462.212
Outros passivos circulantes e não circulantes	3.969.464	100.492	102.443	3.971.415
	18.694.84			
Patrimônio líquido	9	469.235	445.475	18.671.089
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.529.225	1.033.092	979.379	44.475.512

Exercício findo em 31 de dezembro de 2010

	JBS S.A. Consolidado*	Inalca JBS **	JBS S.A. Pró-forma
Receita operacional líquida	55.055.802	1.089.599	56.145.401
Custo dos produtos vendidos	(48.296.810)	(949.127)	(49.245.937)
LUCRO BRUTO	6.758.992	140.472	6.899.464
Despesas administrativas, gerais e com vendas	(4.294.38)	(87.782)	(4.382.166)
Resultado financeiro líquido	(2.220.18)	(13.071)	2.233.253
Demais (despesas) receitas	(216.874)	(3.680)	(220.554)
Imposto de renda e contribuição social	(330.300)	(17.765)	(348.065)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS CONTROLADORES	(302.748)	18.174	(284.574)

Demonstração da apuração do indicador EBITDA (lucro antes dos efeitos financeiros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização)

Resultado antes da provisão para IR/CS	66.300	42.147	108.447
Resultado financeiro líquido	2.220.182	13.071	2.233.253
Depreciação e amortização	1.226.300	37.545	1.263.845
Ganho de compra vantajosa	9.463	-	9.463
Despesas não recorrentes	233.951	-	233.951
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
VALOR EBITDA	<u>3.756.196</u>	<u>92.763</u>	<u>3.848.959</u>

* Contemplando primeiro trimestre de 2010 da Inalca JBS.

** Informações não auditadas, referente a soma do segundo, terceiro e quarto trimestre de 2010 da Inalca JBS.

Resultado por ação

De acordo com o IAS 33/CPC 41 - Resultado por ação, a Companhia apresenta o cálculo do resultado por ação segregado da seguinte forma:

Básico: Calculado através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício.

Diluído: Calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício, mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

Apresentação de relatórios por segmentos

De acordo com o IFRS 8/CPC 22 - Informações por segmento - O relatório por segmentos operacionais é apresentado de modo consistente com o relatório interno fornecido para a Diretoria Executiva da Companhia, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho por segmento operacional e pela tomada de decisões estratégicas, estando de acordo com o modelo de organização vigente.

Demonstrações dos fluxos de caixa

De acordo com o IAS 7/CPC 3 - Demonstração dos fluxos de caixa, as demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis.

Demonstração do resultado abrangente

De acordo com o IAS 1/CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a demonstração do resultado abrangente é composta pela conversão de taxa de moeda estrangeira e avaliação patrimonial em investimentos.

Demonstrações do valor adicionado

Conforme requerido pelo CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado a Companhia incluiu na divulgação das suas demonstrações contábeis individuais a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), e como informação suplementar às demonstrações contábeis consolidadas, pois não é uma demonstração prevista e nem obrigatória conforme as IFRSs.

A Demonstração do Valor Adicionado tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia e suas controladas, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

Estimativas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração se utilize de premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis. Para efetuar estas estimativas, a Administração utilizou as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas, incluem a definição da vida útil dos bens do ativo imobilizado, estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda diferido, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas, determinações de provisões para imposto de renda, determinação do valor justo de instrumentos financeiros (ativos e passivos) e outras similares, estimativas referentes à seleção da taxa de juros, valorização de instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada com base nas perdas avaliadas como prováveis, cujo montante é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber.

10.6 Opinião dos nossos diretores sobre os controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

Os Diretores da Companhia acreditam que os procedimentos internos e sistemas de elaboração de demonstrações financeiras são suficientes para assegurar a eficiência, precisão e confiabilidade, não tendo sido detectadas imperfeições relevantes nos controles internos da Companhia. Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado pela BDO Trevisan Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos. Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que não houve ressalvas no parecer preparado pela BDO Trevisan Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos. Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, os Diretores da Companhia consideram que eventuais falhas de controles internos nos processos operacionais da Companhia são irrelevantes e não geram riscos materiais, com exceção aos assuntos relacionados a Inalca JBS S.p.A, em função das dúvidas quanto à qualidade e credibilidade das informações contábeis apresentadas nas demonstrações contábeis da Inalca JBS S.p.A., optou por não constituir equivalência patrimonial sobre sua participação societária na Inalca JBS S.p.A. nas demonstrações contábeis consolidadas, ambas referentes ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2010. Todos os controles chaves são mapeados para mitigar riscos e validados periodicamente pelas auditorias interna e externa. Adicionalmente, cumpre esclarecer que, com exceção em relação ao assunto supracitado, não houve ressalvas no parecer preparado pela BDO Trevisan Auditores Independentes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 no que se refere a falhas nos seus procedimentos e controles internos.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

No que diz respeito ao exercício social findo em 2009, os Diretores são da opinião de que não houve recomendações relevantes dos auditores independentes nos seus respectivos relatórios que merecem destaque.

No que diz respeito ao exercício social findo em 2008, os Diretores são da opinião de que não houve recomendações relevantes dos auditores independentes nos seus respectivos relatórios que merecem destaque.

10.7 Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a. como os recursos resultante da oferta foram utilizados:

A Companhia realizou sua oferta pública inicial em março de 2007, cujo total montante captado foi de R\$ R\$1.200.000,00. Tais recursos foram investidos, 70% em investimentos de capital para expansão da capacidade operacional, incluindo aquisição de empresas e/ou plantas de abate, e os restantes 30%, em capital de giro.

Em 31 de maio de 2010, a Companhia encerrou a distribuição pública de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Pública”), em mercado de balcão não organizado e em conformidade com a Instrução CVM 400, ao preço de R\$8,00 por Ação, perfazendo o total bruto de R\$ 1.600,0 milhões. Estes recursos serão destinados em 67% à ampliação da plataforma global de distribuição da Companhia e em 33% ao capital de giro.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto da oferta pública inicial de ações datado de abril de 2007.

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação, descritas no prospecto de distribuição pública de ações datada de maio de 2010.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Não houve desvios entre a aplicação dos recursos e as propostas de aplicação descritas no prospecto.

10.8 Opinião dos Diretores sobre a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):

Até a presente data, a Companhia não tinha quaisquer passivos ou operações não registrados nas demonstrações financeiras para financiar as suas operações. A Companhia não possui subsidiárias nas quais detém participação majoritária ou controles sobre suas operações que não estejam incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

a. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço

patrimonial.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

b. natureza e o propósito da operação:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação:

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.10 Os nossos diretores devem indicar e comentar os principais elementos do nosso plano de negócios, explorando especificamente os seguintes tópicos

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos;

Os investimentos de capital realizados pela Companhia tratam-se, em sua maior parte, de investimentos na manutenção de nossas plantas. Até o momento, inexistem previsões relevantes de investimentos para o aumento da capacidade de produção ou demais investimentos de capital principalmente dado que a Diretoria acredita que a atual capacidade produtiva da Companhia será capaz de suportar a necessidade de produção esperada para os próximos anos.

O valor total dos dispêndios de capital da Companhia em bens, indústria e equipamentos, não incluindo aquisições, foi de R\$ 1.443,2 milhões em 2010.

Abaixo estão os investimentos relevantes realizados pela Companhia em 2010 que se somam a outros, tais como compra de novos equipamentos e manutenção das unidades produtoras.

JBS USA – Unidade de Negócios de Carne Bovina nos EUA

Foram realizados investimentos nas plantas de Grand Island e Dumas em melhorias no processamento dos subprodutos e em estação de tratamento de água, além de Investimentos

adicionais na renovação dos confinamentos e expansão da frota e das instalações da JBS Carriers (transportadora).

Foram realizados investimentos na fábrica de Grand Island permitindo quadruplicar a capacidade de refrigeração de carcaça, e assim, diminuindo o tempo necessário para os produtos chegarem ao mercado. A fábrica de Dumas recebeu investimento para compra de equipamentos que realiza uma triagem mais eficiente, e assim, acelera a distribuição dos produtos das câmaras de congelamento até as docas de carregamento.

JBS USA – Unidade de Negócios de Carne Suína

A Companhia fez investimentos nas fábricas de Marshalltown e Santa Fé Springs, em equipamentos para fabricação de tripas, em máquinas para ganhos de rendimento na desossa e expansão da capacidade para preparação de produtos customizados.

A empresa investiu na fábrica de Marshalltown em compra de equipamentos para controlar a porcentagem de gordura dos produtos, assim como, equipamento para melhorar a produtividade e embalagem de produtos customizados. Também foi construído um novo armazenagem para melhorar a distribuição nessa unidade.

JBS USA – Unidade de Negócios de Carne de frango

Investimentos nas unidades de Athens, Russellville, e Enterprise em melhorias no processamento e aumento das fábricas de rações.

Foram realizados investimentos em novos equipamentos nas fábricas em Athens (GA) e Canton (GA) para melhorar e ampliação a produção de produtos com carne escura. Foram feitos também investimentos em equipamentos para aumentar a produção nas Fábricas, Mount Pleasant (TX), Nacogdoches (TX), e Boaz (AL) através de novas máquinas que vão aumentar a produtividade. Na fábrica de Live Oak (FL), foram feitos investimentos em maquinários para ampliar a produção de pratos prontos. A fábrica de Douglas (GA) recebeu investimentos para ser reaberta.

JBS Austrália

A Companhia finalizou a construção da unidade de processamento de couro e realizou investimentos em Beef City em sistemas de refrigeração e nas áreas de Manutenção.

Na Austrália, foram realizados investimentos na fábrica da Beef City para melhorar e ampliar a capacidade de distribuição. A empresa finalizou a construção da unidade de processamento de couros em Ipswich, Queensland.

Inalcajbs, Montana e suas subsidiárias

A Inalcjbs, Montana e suas subsidiárias fez investimentos nos primeiros três meses findos em 31 de março de 2010 em Kinshasa (República Democrática do Congo) para expandir a capacidade de armazenamento, Luanda e Lobito (Angola) para expansão das câmaras frias e finalização da construção de um biodigestor anaeróbico na planta de Ospedaletto. Além disso, a Companhia finalizou investimentos em sua subsidiária Montana Alimentary, na produção de bacon cozido e fatiado para cadeias de varejo na Europa.

JBS Mercosul

A JBS Brasil segue seus investimentos nas plantas de Campo Grande (MS), Barretos (SP), Vilhena (RO) e, Andradina (SP), para melhorias e ampliação na produção de farinha de carne, da capacidade de embalagem, de suas estruturas de congelamento e readequação do layout para desossa, além de investimentos em transporte e instalações para expandir a capacidade de distribuição direta da Companhia.

No Brasil investimentos foram feitos nas plantas localizadas em Andradina (SP), Cuiabá (MT) e Barra do Garças (MT) para ampliar a capacidade de resfriamento, produção e embalagem. A Companhia também investiu no equipamento de tratamento de efluentes e na renovação do equipamento nas fábricas localizadas em Iturama (MG), Vilhena (RO), Goiânia (GO) e Teófilo Otoni (MG).

Na Argentina foram feitas a ampliação da capacidade de congelamento do centro de distribuição de Pilar e o aumento da capacidade de produção de salsichas e hambúrgueres da unidade de Ponte Vedra. Também foram feitos investimentos na Argentina para melhorar a linha de produção de hambúrguer na fábrica de Pontevedra.

ii. fontes de financiamento dos investimentos; e

A fonte de financiamento dos investimentos de capital que costumam ser realizados nos nossos complexos industriais tende a ser a própria geração de caixa operacional da Companhia e, quando aplicável e possível, linhas de financiamento do governo com taxas de juros subsidiadas.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Em 04 de março de 2011 a Companhia assinou um Distrato com o Grupo Cremonini pondo fim a sua participação de 50% no capital da Inalca. Pelos termos do Distrato, a Companhia devolveu as ações que representavam 50% do capital social da Inalca JBS e o Grupo Cremonini, simultaneamente, reembolsou a Companhia em € 218,9 milhões investidos pela JBS em 2008. Como parte deste distrato, JBS e Cremonini concordaram abandonar definitivamente todas as controvérsias relativas às empresas, aos dirigentes e aos empregados, permitindo às duas companhias prosseguirem nas suas respectivas atividades.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva

A influência na capacidade produtiva de todas as aquisições realizadas pela Companhia já esta

refletida na seção 6.5 acima.

- c. **novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

10.11 Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção “10”.

ANEXO II
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2010

(conforme Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício:
O Prejuízo no exercício foi de R\$ (302.748.868,68)
2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
Não aplicável.
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:
Não aplicável.

4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:
Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
Não houve dividendos antecipados e também não tivemos juros sobre capital próprio.
a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Não aplicável.

b) A forma e prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Não aplicável.

c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não aplicável.

d) Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Não se aplica, em virtude da empresa ser com base em lucros apurados em balanços anuais.

a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Não aplicável.

b) Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

Lucro por ação:	Ordinárias (R\$)	Preferenciais (R\$)
2010	R\$ (0, 12145) prejuízo por ação	Não aplicável
2009	R\$ 0, 09499 lucro líquido por ação	Não aplicável

2008	R\$ 0,01848 lucro líquido por ação	Não aplicável
b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.		
2010		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	Não aplicável	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2009		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	R\$ 0,0243617747	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável
2008		
Dividendo por Ação:	Ordinárias	Preferenciais
Dividendos	R\$ 0,008777	Não aplicável
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável

8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

Não aplicável.

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Não aplicável.

9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável.

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável.

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável.

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O Estatuto Social da Companhia prevê que do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência, é assegurado ao acionista como direito o recebimento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte cinco por cento) do lucro líquido. No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

b) Informar se ele está sendo pago integralmente.

Não aplicável.

c) Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:

a) Informar o montante da retenção.

Não aplicável.

b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável.

d) Justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a) Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável

b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.: Não aplicável

c) Explicar porque a perda foi considerada provável.

Não aplicável.

d) Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.

Não aplicável.

b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

Não aplicável.

b) Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável.

c) Descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a) Identificar o montante da retenção..

Não aplicável.

b) Fornecer cópia do orçamento de capital: Não aplicável

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a) Informar o montante destinado à reserva.

Não aplicável

b) Explicar a natureza da destinação.

Não aplicável

ANEXO III

(conforme itens 12.6 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Itens 12.6 e 12.7 do Formulário de Referência

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Joesley Mendonça Batista
b. idade	39
c. profissão	Industrial
d. CPF	376.842.211-91
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração
f. data de eleição	29/04/2009
g. data da posse	29/04/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor Presidente, de Finanças e de Operações e membro do Comitê de Gestão de Pessoas
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador

12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Joesley Mendonça Batista	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>ii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Joesley Batista é o atual Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007, e possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. É também o Diretor Presidente da Companhia e atualmente também acumula temporariamente as funções de Diretor de Finanças e de Operações. O Sr. Joesley Batista trabalha no Grupo JBS desde 1988 e é um dos filhos do Sr. José Batista, o fundador do Grupo JBS e irmão do Sr. José Batista Junior e do Sr. Wesley Mendonça Batista.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve

b. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.

Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:

a. nome	Wesley Mendonça Batista
b. idade	40
c. profissão	Empresário
d. CPF	364.873.921-20
e. cargo eletivo ocupado	Vice Presidente Cons. de Administração
f. data de eleição	29/04/2009
g. data da posse	29/04/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	----

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Wesley Mendonça Batista	
c. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>iv. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Wesley Batista é o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007, e possui mais de 20 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. O Sr. Wesley Batista trabalha no Grupo JBS desde 1987 e é um dos filhos do Sr. José Batista, o fundador do Grupo JBS e irmão do Sr. José Batista Jr. e do Sr. Joesley Mendonça Batista.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve

d. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.

Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:

a. nome	José Batista Júnior
b. idade	51
c. profissão	Industrial
d. CPF	194.087.141-72
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	29/04/2009
g. data da posse	29/04/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	----

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
José Batista Júnior	
<p>e. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>v. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>vi. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. José Batista Júnior é atualmente conselheiro da Companhia e da JBS USA, LLC. Desde 1974, o Sr. Batista Júnior atua em várias funções na Companhia, e, desde 2 de janeiro de 2007, é membro do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Batista Júnior é irmão de Wesley Mendonça Batista e Joesley Mendonça Batista, e filho de José Batista Sobrinho, fundador da Companhia.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve

f. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.

Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:

a. nome	José Batista Sobrinho
b. idade	78 anos
c. profissão	Industrial
d. CPF	052.970.871-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	29/04/2009
g. data da posse	29/04/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	----

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
José Batista Sobrinho	
g. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>vii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>viii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. José Batista é membro do Conselho de Administração e é o fundador do Grupo JBS, e possui mais de 50 anos de experiência com produção de carne bovina no Grupo JBS. O Sr. José Batista foi eleito para tal função em 2 de janeiro de 2007. O Sr. José Batista é pai do Sr. Joesley Mendonça Batista, do Sr. Wesley Mendonça Batista e do Sr. José Batista Jr.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve

c. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.

Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Peter Dvorsak
b. idade	60 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF	300.022.657-53
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não foi eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Peter Dvorsak	
<p>h. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>ix. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>x. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Peter Dvorsak é membro do Conselho de Administração da JBS S.A. desde 30 e abril de 2010 . Formação Principal: Técnico químico pela Escola Técnica de Química - RJ (1966/69); Engenheiro químico pela Escola de Química da UFRJ (1969/73); Curso de Pós-graduação em Finanças, pela PUC-IAG (1980); Curso MBA Executivo pela COPEAD –UFRJ. Experiência Profissional: BNDES - Estagiário e engenheiro adestrando (1973/75); Petrobras Química S A - PETROQUISA - engenheiro senior (1975); BNDES - engenheiro senior concurso público (1975/2009); BNDESPAR - consultor técnico (1978/83), assessor de diretor (1984/85), superintendente (1986/88); Cia Celulose da Bahia - diretor presidente (1988/89) (Eleito pela BNDESPAR); Usiminas Mecânica - diretor presidente (1990/1991) (Eleito pelo BNDES); Cia de Investimento Árabe e Brasileira - diretor superintendente (1992/5) (eleito pelo BNDES); BNDES - Chefe do Departamento de Mercado de Capitais (1991/92); Cia Nordeste de Participações CONEPAR - diretor (1996/1998) (Holding petroquímica do Grupo Econômico em liquidação extra-judicial, indicação do B. Central). Participação no Conselho de Administração das seguintes empresas: Papel Ondulado do Nordeste - PONSA (1984/85); RIOCELL S.A. (1986/87); Cia Bahiana de Fibras - COBAFI (1987/88); Cia Paranaprint de Empreendimentos Florestais (1985/88); Pisa - Papel de Imprensa S.A. (1985/88); Cia Celulose da Bahia (19888/89); Usiminas Mecânica S.A. (1990); Politeño Indústria e Comércio S.A. (1996/1998); Polialden Petroquímica S.A. (1997/98); Ciquine Cia Petroquímica (1997/1998); Nordeste Química S.A. - Norquisa (1997/98); TRIKEM S.A. (2003). Participação no Conselho Fiscal da Cia Vale do Rio Doce (1992).</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve

ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>i. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Peter Dvorsak não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Vanessa Mendonça Batista Ramos
b. idade	44 anos
c. profissão	Industrial

d. CPF	666.569.401-10
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Gerente de Exportação
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Vanessa Mendonça Batista Ramos	
<p>j. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p><i>Vanessa Mendonça Batista A Sra. Vanessa Mendonça Batista Ramos é membro do Conselho de Administração da JBS S.A. desde 30 e abril de 2010. É Bacharel em Direito pela UNIP Alphaville (2009). Possui mais de 20 anos de experiência na atividade industrial e financeira da Companhia. Atua como Gerente de Exportação na JBS desde 2007.</i></p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve

ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>c. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal (o que inclui os candidatos indicados acima) e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Valere Batista Mendonça Ramos
b. idade	48
c. profissão	Industrial

d. CPF	239.391.921-04
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Gerente de Cobrança
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	SIM, eleito pelo controlador
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Valere Batista Mendonça Ramos	
k. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>xiii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xiv. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p><i>Valére Batista Mendonça Ramos. A Sra. Valére Batista Mendonça Ramos é membro do Conselho de Administração da JBS S.A. desde 30 e abril de 2010. Kursou Direito na UNICEUB – DF. Possui mais de 20 anos de experiência na atividade industrial e financeira da Companhia. Atua como Gerente de cobrança desde 2004.</i></p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve

ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>c. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>Os Srs. Joesley Mendonça Batista, José Batista Junior, Wesley Mendonça Batista e as Sras. Valére Batista Mendonça e Vanessa Mendonça Batista são irmãos, todos filhos do Sr. José Batista Sobrinho.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal (o que inclui os candidatos indicados acima) e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Guilherme Rodolfo Laager
b. idade	53 anos

c. profissão	Engenheiro
d. CPF	606.451.997-53
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não foi eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Guilherme Rodolfo Laager	
<p>I. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xv. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xvi. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Guilherme Rodolfo Laager é membro do Conselho de Administração da JBS S.A. desde 30 e abril de 2010 . Com formação acadêmica diferenciada em instituições internacionais de primeira linha, poliglota e com perfil profissional multidisciplinar, Guilherme Laager é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1981), com pós- graduação em Administração pela COPPEAD (1992) . Guilherme Laager é detentor de profundo conhecimento e visão privilegiada de toda a cadeia de valor dos negócios, tendo desenvolvido sua carreira em empresas proeminentes multinacionais e privadas. É fluente em todos os processos e práticas que compreendem a gestão de uma organização, tendo sido um dos pioneiros no Brasil na criação da área de logística como um processo integrado. Ele atuou em processos de reestruturação</p>	

operacional, fusão e turnaround, acumulando track record de resultados e sucesso profissional. Guilherme Laager atuou nas seguintes empresas, Andersen Consulting, atual Accenture (1981 – 1989) , pela Ambev , atual AB –Inbev (1989 – 2001), Companhia Vale do Rio Doce (2001 – 2006) , Varig Linhas Aéreas (2006 – 2007) e Rede Bahia de Comunicação (2007 – 2009) , sendo atualmente membro do Conselho do Grupo Fischer e do Grupo Lachmann.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>m. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Guilherme Rodolfo Laager não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Marcus Vinicius Pratini de Moraes
b. idade	72 anos
c. profissão	Economista
d. CPF	000.178.841-87
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	29/04/2009
g. data da posse	29/04/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Membro dos Comitês de Estratégia Empresarial e de Sustentabilidade
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Marcus Vinicius Pratini de Moraes	

<p>n. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xvii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xviii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Pratini de Moraes é membro do Conselho de Administração Independente desde 2 de janeiro de 2007. É graduado em economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul (1963) e pós-graduado em Administração Pública pela Deutsche Stiftung für Entwicklungsländer – Berlin (1965) e Administração de Empresas pela Pittsburgh University & Carnegie Tech - Carnegie Institute of Technology (1966). O Sr. Pratini de Moraes exerceu os cargos de Ministro Interino do Planejamento e Coordenação Geral (1968-1969), Ministro da Indústria e do Comércio (1970-1974), Ministro de Minas e Energia (1992) e Ministro da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (1999-2002), além de um mandato de Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul (1982-1986). Foi também fundador e presidente da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior – FUNCEX (1976-1985), Presidente do Conselho Consultivo do Center of Brazilian Studies – School of Advanced International Studies – The John Hopkins University (1977- 1981), Membro do Conselho da IFC – International Finance Corporation, em Washington D.C., Estados Unidos (1987-1997), Presidente da Associação do Comércio Exterior do Brasil – AEB (1988-1999), Membro do Conselho do Center for Advanced Studies in Management – The Wharton School University of Pennsylvania (1999), Membro do conselho de administração da SOLVAY do Brasil (1998-1999) e Presidente do Conselho (2003), Membro do Conselho de Supervisão do Banco ABN-AMRO – Amsterdã (2003); Membro do Conselho Consultivo da Bolsa de Mercadorias e Futuros – BM&F (2003); Presidente do Conselho da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes Industrializadas – ABIEC (2003), Membro do Conselho Empresarial Brasil - China (2004), Presidente do Conselho Empresarial Brasil – Rússia (2004), Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (2005-2007) e Vice-Presidente do Serviço de Informação da Carne – SIC (2005).</p>	
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	
<p>i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu</p>	<p>Não houve</p>

ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>o. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Marcus Vinicius Pratini de Moraes não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Natalino Bertin
b. idade	62 anos
c. profissão	Empresário

d. CPF	250.015.238-34
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Efetivo
f. data de eleição	31/12/2009
g. data da posse	31/12/2009
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Natalino Bertin	
<p>p. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xix. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xx. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Bertin é membro do Conselho de Administração, tendo sido eleito para tal função em 31 de dezembro de 2009. Empresário, iniciou sua trajetória profissional no final da década de 70, como um dos fundadores do Grupo Bertin, no segmento de agroindústria. Foi acionista e membro do Conselho de Administração do Bertin Ocupa, atualmente o cargo de conselheiro e diretor da Heber Participações S.A. e de diretor da Bracol Holding Ltda., ambas empresa cujo objetivo consiste em deter participações no capital social de outras empresas.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	

i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>q. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Natalino Bertin não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Guilherme Narciso de Lacerda
b. idade	56 anos

c. profissão	Economista
d. CPF	142.475.006-78
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Titular
f. data de eleição	29/04/2011
g. data da posse	29/04/2011
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Guilherme Narciso de Lacerda	
<p>r. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xxi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Lacerda foi Diretor-Presidente da FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS pelos últimos oito anos. Economista formado pela UFES (1979), com mestrado em Economia pela IPE/USP e doutorado também em economia pela UNICAMP/SP. Teve atuação como consultor de empresas e de Instituições como a FAPEMIG e de programas do IPE/Banco Mundial, com vasta experiência na elaboração de projetos econômicos, de reestruturação financeira de empresas e diagnósticos setoriais. Foi Conselheiro efetivo no Conselho de Administração do SESCOOP/ES – Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo – Seção ES.</p>	

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>s. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Guilherme Narciso de Lacerda não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Umberto Conti
b. idade	36 anos
c. profissão	Economista
d. CPF	165.706.888-98
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Suplente
f. data de eleição	29/04/2011
g. data da posse	29/04/2011
h. prazo do mandato	2 anos (até a Assembléia Geral Ordinária de 2013)
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
	Umberto Conti
t. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>xxiii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxiv. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	

<p>O Sr. Conti possui Licenciatura e título de Bacharel em Geografia através Universidade de São Paulo e é Bacharel em Tecnologia de Processamento de Dados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. cursou Pós Graduação no IBMEC, em finanças. O Sr. Conti foi Coordenador da área de desenvolvimento de Novos Negócios da FUNCEF – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS, por aproximadamente um ano. Neste cargo, coordenou a área responsável em prospectar e analisar propostas de investimentos estruturados sob a forma de participação acionária direta, por meio de Sociedades de Propósito Específica, e indireta, por meio de Fundos de Participação. Ainda na FUNCEF foi Consultor Especial da Presidência por quatro anos, onde prestou consultoria à Presidência em assuntos relacionados às áreas de investimento.</p>	
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	
<p>i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu</p>	<p>Não houve</p>
<p>ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários</p>	<p>Não houve</p>
<p>iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não houve</p>
<p>iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais</p>	<p>Não houve</p>
<p>u. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Umberto Conti de Lacerda não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho de Administração e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios</p>	

sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Divino Aparecido dos Santos
b. idade	45 anos
c. profissão	Contador
d. CPF	333.235.181-87
e. cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho Fiscal
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
	Divino Aparecido dos Santos

<p>v. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xxv. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxvi. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Santos é membro do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. É atualmente presidente e sócio da empresa Doce Vida Ind. E Com. Produtos Alimentícios Naturais Ltda., do segmento de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes. Possui mais de 15 anos de experiência em empresas do ramo de produção de carne bovina e pecuária. Foi responsável pela contabilidade do Grupo JBS de junho de 1994 a julho de 2007 e da Bordon S/A, empresa do segmento de carnes bovinas, suínas e derivados, de 1988 a 1994. O Sr. Santos é técnico em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade de SP.</p>	
<p>b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</p>	
<p>i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu</p>	<p>Não houve</p>
<p>ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários</p>	<p>Não houve</p>
<p>iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</p>	<p>Não houve</p>
<p>iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais</p>	<p>Não houve</p>

w. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.

O Sr. Divino Aparecido dos Santos não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal e os outros administradores da Companhia.

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Florisvaldo Caetano de Oliveira
b. idade	57 anos
c. profissão	Contabilidade
d. CPF	098.272.341-53
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.

j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Florisvaldo Caetano de Oliveira	
x. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>xxvii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxviii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Oliveira é membro do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Formado em Técnico em Contabilidade pelo Colégio La Salle – Brasília-DF. Administrou a Empresa Rigor 65 Comércio e Distribuição de Produtos de Higiene e Limpeza de 1998 a 2006. Administrou a Empresa Transportadora Santos Dumont Ltda., empresa do segmento de transportes, de 1999 a 2002. Administra a Empresa Escritório de Contabilidade F.F. Ltda desde dezembro de 2004.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve

<p>y. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Florisvaldo Caetano de Oliveira não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Alexandre Seiji Yokaichiya
b. idade	29 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF	281.767.738-24
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Efetivo
f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	1 ano

i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Alexandre Seiji Yokaichiya	
z. currículo, contendo as seguintes informações:	
<p>xxix. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxx. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Yokaichiya é membro do Conselho Fiscal desde 29 de dezembro de 2009. cursou Pós Graduação Lato Sensu em Administração com Especialização em Finanças pela Faculdade Getúlio Vargas – SP. E formado em Engenharia pela Universidade de São Paulo (USP). Atualmente é administrador da empresa Laudera Participações S/S Ltda., cujo segmento de atuação é o de educação profissional de nível técnico, foi coordenador de planejamento financeiro da Companhia entre dezembro de 2007 a outubro de 2009, atuou como analista de Middle Office na área de Investment Banking pelo banco JP Morgan e foi gerente de produtos Pessoa Jurídica no Banco ABN Amro Real S.A.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve

iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>aa. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Alexandre Seiji Yokaichiya não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Sandro Domingues Raffai
b. idade	45 anos
c. profissão	Contador
d. CPF	064.677.908-71
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente

f. data de eleição	30/04/2010
g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Sandro Domingues Raffai	
bb. currículo, contendo as seguintes informações:	
xxxi. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;	
xxxii. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas	
O Sr. Raffai é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. É graduado em contabilidade pela Faculdade Oswaldo Cruz. Pós graduação (cursando semestre 2/3) da Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP em gestão tributária. Escritório de contabilidade FF Ltda, período de junho de 2006 à atual, assistente de controladoria.	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao mercado de valores mobiliários	Não houve

iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>cc. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Sandro Domingues Raffai não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

12.6. Em relação a cada um dos administradores, membros do conselho fiscal e membros de comitês administrativos, estatutários ou não, do emissor, descrever, em forma de tabela:	
a. nome	Marcos Godoy Brogiato
b. idade	51 anos
c. profissão	Contador
d. CPF	949.583.438-49
e. cargo eletivo ocupado	Conselheiro Fiscal Suplente
f. data de eleição	30/04/2010

g. data da posse	30/04/2010
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há.
j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim, eleito pelo controlador.
12.7. Em relação a cada um dos administradores, fornecer:	
Marcos Godoy Brogiato	
<p>dd. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>xxxiii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, com a indicação do nome da empresa, cargo, funções inerentes ao cargo e a atividade principal da sociedade ou organização onde tais experiências ocorreram, destacando quais destas integram o grupo econômico do emissor;</p> <p>xxxiv. indicação de todos os cargos de administração que tenha ocupado em companhias abertas</p>	
<p>O Sr. Brogiato é membro suplente do Conselho Fiscal desde 28 de setembro de 2007. Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Foi funcionário do Grupo Bordon de novembro de 1973 a setembro de 2001, sendo os seguintes os últimos cargos exercidos: Gerente de Contabilidade Geral (setembro de 1996 a novembro de 1998), reportando-se à Diretoria de Planejamento e Controle; Gerente Financeiro (dezembro de 1998 a setembro de 2001), reportando-se ao Diretor Presidente. De setembro de 2001 a junho de 2006 prestou serviços de assessoria para o Grupo Bordon e desde junho de 2006 coordena a contabilidade do Grupo Bordon.</p>	
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	
i. qualquer condenação criminal ou ação penal ainda em curso em que figure como réu	Não houve
ii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha proibido, ainda que temporariamente, de praticar ou de atuar em atividades ou operações relativas ao	Não houve

mercado de valores mobiliários	
iii. qualquer condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não houve
iv. qualquer sentença judicial ou decisão administrativa transitada em julgado que o tenha declarado infrator de norma, legal ou regulamentar, disciplinadora do mercado de capitais	Não houve
<p>ee. descrição de eventuais relações relevantes de parentesco, trabalho, subordinação ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios, pelo administrador, com fornecedores, clientes, devedores ou credores do emissor ou de suas controladas, ou com controladores ou controladas de alguma dessas pessoas.</p> <p>O Sr. Marcos Godoy Brogiato não possui relação de parentesco com nenhum membro da Companhia.</p> <p>Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os atuais membros do Conselho Fiscal e os outros administradores da Companhia.</p> <p>Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido nos últimos 3 exercícios sociais entre administradores da Companhia e qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.</p>	

ANEXO IV

(conforme item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009)

Remuneração dos administradores

Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

A remuneração do pessoal chave da Administração no período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2010, conforme requerido pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, alcançou o montante de R\$6,4 milhões, valor composto somente por benefícios de curto prazo.

a. Objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa a atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e está diretamente ligada ao alinhamento dos interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

b. Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Os membros do Conselho de Administração e dos comitês da Companhia, assim como os membros do conselho fiscal recebem apenas remuneração fixa mensal pelo desempenho de suas funções, e não fazem jus a benefícios diretos e indiretos e participação nos resultados. Os membros suplentes do Conselho de Administração recebem remuneração por cada reunião de que participem. A remuneração dos membros de comitês da Companhia não é composta por outros elementos para além da remuneração fixa. Portanto, além de referida remuneração mensal fixa, não há outros elementos na remuneração dos membros do Conselho de Administração e do conselho fiscal.

Por sua vez, a remuneração da diretoria estatutária é composta de uma parte fixa e outra variável. A parte fixa é composta pelo salário e pelo plano de saúde. A parte variável é paga como bônus e depende de um processo de avaliação de desempenho modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

O objetivo de cada elemento da remuneração dos administradores é incentivar o alinhamento de interesses dos administradores com as metas da Companhia, de forma a estimular o comprometimento dos mesmos e também atrair e manter profissionais altamente qualificados.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total:

Este subitem não se aplica aos membros do Conselho de Administração e do conselho fiscal, haja vista que o único elemento de suas respectivas remunerações é um valor fixo mensal. Quanto à diretoria, em 2010, a remuneração variável foi de 21,6% da remuneração total e a remuneração fixa, 78,4%. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Não há metodologia de cálculo e de reajuste específico para cada um dos elementos.

Referente à remuneração fixa mensal, em todos os exercícios sociais o reajuste é feito de acordo com os percentuais dos dissídios coletivos. Os salários dos conselheiros não foram reajustados.

Com relação ao bônus (que é a remuneração variável), o valor efetivamente reconhecido para a diretoria estatutária no resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 827.500,00 e o estimado para o exercício de 2011 é de R\$ 827.500,00.

Não há indicadores financeiros que sejam levados em consideração para o estabelecimento da remuneração variável dos diretores da Companhia. Para determinação da remuneração variável é utilizado um processo de avaliação de desempenho individual, modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

O plano de saúde da diretoria concedido pela Companhia não possui metodologia de cálculo e reajuste específicos, sendo que seu reajuste é feito com base em determinação da companhia seguradora.

iv. razões que justificam a composição da remuneração:

Conforme descrito na alínea “i” acima, as razões para composição da remuneração são o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são o atingimento de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. Não há indicadores financeiros que sejam levados em consideração para estabelecimento da remuneração variável. Para determinação da remuneração variável é utilizado um processo de avaliação de desempenho modelo 360° onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação individual também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A remuneração é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável, sendo esta última sujeita a ajustes para refletir a avaliação individual, modelo 360°, onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito está alinhado aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia. Conforme descrito no item 13.1 b) alínea “i” acima, a política de remuneração, com componente fixo e componente variável, visa o incentivo na melhoria da gestão da Companhia e a permanência dos seus executivos, proporcionando ganhos ao estimular o comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não há.

Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal¹:

2011	Conselho De Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	11,0	4,0	4,0	19,0
Remuneração fixa anual (em R\$)	2.640.000,0	3.763.474,8	300.000,0	6.703.474,9
Salário ou pró-labore	2.640.000,0	3.236.364,1	300.000,0	6.176.364,1
Benefícios diretos e indiretos	-	498.573,4	-	498.573,44
Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Plano de Saúde	-	28.537,3	-	28.537,3
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	827.500,0	-	827.500,0
Bônus	-	827.500,0	-	827.500,0
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.640.000,0	4.590.974,9	300.000,0	7.530.974,9

¹ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também fazem parte daquele órgão.

2010	Conselho De Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	9,7	3,0	4,3	16,7
Remuneração fixa anual (em R\$)	2.320.000,0	2.995.933,6	270.000,0	5.585.933,6
Salário ou pró-labore	2.320.000,0	2.722.052,4	270.000,0	5.312.052,4
Benefícios diretos e indiretos	-	245.343,84	-	245.343,84
Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Plano de Saúde	-	28.537,3	-	28.537,3
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	827.500,0	-	827.500,0
Bônus	-	827.500,0	-	827.500,0
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	2.320.000,0	3.823.433,6	270.000,0	6.413.433,6

2009	Conselho De Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5,4	3,1	4,3	12,8
Remuneração fixa anual (em R\$)	680.000,0	2.552.475,70	127.500,0	3.359.975,10
Salário ou pró-labore	680.000,0	2.523.938,4	127.500,0	3.331.438,4
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Remuneração por participação em Comitês	-	-	-	-
Plano de Saúde	-	28.537,30	-	28.537,30
Outros	-	-	-	-
Remuneração Variável (em R\$)	-	1.039.061,6	-	1.039.061,6
Bônus	-	1.039.061,6	-	1.039.061,6
Participação nos resultados	-	-	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-	-
Valor por órgão da remuneração	-	-	-	-
Remuneração Total (em R\$)	680.000,0	3.591.537,30	127.500,0	4.399.037,30

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão; b. número de membros; c. em relação ao bônus: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; e (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais; d. em relação à participação no resultado: (i) valor mínimo previsto no plano de remuneração; (ii) valor máximo previsto no plano de remuneração; (iii) valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas; e (iv) valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais:²:

Este item não se aplica à remuneração do conselho de administração e do conselho fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pelo bônus, uma vez que a Companhia não possui um plano de participação no resultados. Não há indicadores financeiros que sejam levados em consideração para estabelecimento da remuneração variável dos diretores da Companhia. Para determinação da remuneração variável é utilizado um processo de avaliação de desempenho modelo 360º onde se verificam os desempenhos comportamentais e de resultados na atividade. Esta avaliação também leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e o alinhamento com os valores da Companhia.

Dessa forma, e considerando que a Companhia não tem qualquer valor mínimo ou máximo previsto no seu bônus, nem qualquer valor previsto caso as metas estabelecidas fossem atingidas, o valor mínimo de remuneração variável que os diretores da Companhia podem receber é zero.

O valor do bônus efetivamente reconhecido para a diretoria estatutária no resultado do exercício findo 31 de dezembro de 2010 foi de R\$ 827.500,00 e o estimado para o exercício de 2011 é de R\$ 827.500,00, estimativa esse que dependerá da análise de desempenho que é realizada conforme mencionado nos parágrafos acima.

² Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. Termos e condições gerais:

O Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia (“Plano”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de Março de 2007, será administrado pelo Conselho de Administração, que terá competência privativa para deliberar sobre a emissão das ações objeto do Plano, cabendo-lhe, ainda, tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas no Plano.

Dentro da competência acima, caberá ao Conselho de Administração toda e qualquer deliberação acerca do Plano e os poderes específicos e necessários para:

- (i) Selecionar os funcionários elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos no Plano;
- (ii) Definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis ao Plano, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os funcionários elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas;
- (iii) Prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor;
- (iv) Modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis,
- (v) Propor alterações no Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;
- (vi) Autorizar o Presidente da Companhia a firmar os contratos de opção com os participantes do Plano, bem como os contratos de subscrição de ações e eventuais aditivos, quando necessário;
- (vii) Decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais do Plano e as disposições legais aplicáveis à espécie.

As ações objeto do Plano são ações ordinárias nominativas emitidas pela Companhia, nos limites do capital autorizado, e não poderão ultrapassar 2% do capital social da Companhia por ano.

São elegíveis para participar do Plano, os administradores e empregados da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto que ocupem as seguintes funções:

- (i) Estatutários e executivos indicados pelo Conselho de Administração.

Também são elegíveis os empregados da Companhia e de suas controladas que, a critério do Conselho de Administração, tenham se destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia.

Em qualquer das hipóteses acima, para se tornar participante do Plano, o funcionário elegível deverá ser formalmente indicado pelo Conselho de Administração, que determinará, ainda, a quantidade, prazo e preço das ações a serem outorgadas.

Fucionários externos não serão elegíveis para receber qualquer opção de subscrição de ações através do Plano.

O Conselho de Administração poderá dispensar o tratamento diferenciado a funcinários elegíveis e/ou participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado por qualquer regra de isonomia ou analogia a estender a quaisquer outros participantes eventual condição, benefício ou deliberação que entenda aplicável apenas a determinado(s) participante(s).

Nenhuma disposição do Plano conferirá quaisquer direitos aos seus beneficiários relativos a garantia de permanência como empregado da Companhia ou de suas controladas, tampouco interferirá de qualquer modo no direito da Companhia ou de suas controladas de, consoante as condições legais e as decorrentes do contrato de trabalho, rescindir a qualquer tempo o relacionamento com o participante.

Nenhuma disposição do Plano conferirá, ainda, a qualquer titular de opções, direitos concernentes à sua permanência no cargo de diretor até p término do mandato respectivo, ou interferirá de qualquer modo com o direito da Companhia ou de suas controladas de destituí-lo a qualquer tempo, nem assegurará o direito de reeleição para o cargo.

O número máximo de opções a serem outorgadas, as condições de aquisição de ações, os critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício, os critérios para fixação do prazo de exercício, a forma de liquidação, as restrições à transferência das ações, entre outras condições, estão respectivamente descritos nas alíneas f), g) h), i), j) e k) abaixo.

Cumpre, no entanto, ressaltar que, até à presente data, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

b. Principais objetivos do plano:

O Plano, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2007, tem por objetivo estabelecer regras para que determinados empregados da Companhia possam adquirir ações de sua emissão através da outorga de opção de compra de acções.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos:

Este plano visa despertar em tais empregados o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

Este modelo visa ainda reter os administradores e empregados contemplados em face do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia:

O Plano insere-se numa política de remuneração que visa premiar os estatutários e executivos indicados pelo Conselho de Administração, bem como todos os empregados que, a critério da Presidência da Companhia, se tenham destacado por contribuir significativamente para o desempenho da Companhia, ou cuja contratação seja de vital importância para a boa execução dos planos e estratégias da Companhia.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo:

O Plano alinha com os interesses dos administradores e da Companhia na medida em que visa despertar nos administradores e empregados participantes o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar os seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim, para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas no curto, médio e longo prazo.

Vale ressaltar que as opções, quando outorgadas, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante, tal como tratadas no Plano, o que demonstra o comprometimento dos administradores e empregados.

f. Número máximo de ações abrangidas:

A quantidade total das ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar os 2% do capital social da Companhia por ano.

Para efeitos desse limite, serão consideradas todas as opções outorgadas com base no Plano, bem como as ações já adquiridas ou subscritas pelos respectivos participantes em decorrência do Plano, estejam elas ou não em seu poder.

g. Número máximo de opções.

O programa de outorga de opções de compra de ações de 2007 estabelece como limite um número máximo de opções que resulte em uma diluição de 2% do capital social da Companhia imediatamente após a homologação do aumento de capital aprovado em 23 de março de 2007, relacionado à oferta pública inicial da Companhia.

h. Condições de aquisição de ações:

Todos os empregados da Companhia que são elegíveis ao Plano são signatários de um Termo de Adesão à Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia, no qual declaram ter integral conhecimento das disposições constantes neste documento, obrigando-se pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras.

Tal política prevê o impedimento do exercício de opções, bem como da compra ou venda de ações de emissão da Companhia sempre quando seus signatários estiverem de posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado. Adicionalmente, tais signatários ficam obrigados a abster-se de exercer opções e de comprar ou vender ações de emissão da Companhia durante os “períodos de bloqueio”, quando comunicados pela Diretoria de Relações com Investidores, conforme previsto na referida política. A Companhia pratica seu “período de bloqueio” no período de quinze dias antecedentes à divulgação ou publicação de suas Informações Trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras padronizadas anuais (DFP), sendo que essa mesma regra é aplicável caso a Companhia opte por divulgar dados operacionais e financeiros preliminares anteriormente à divulgação dos resultados auditados.

O Conselho de Administração estabelecerá os critérios de outorga das opções, definindo livremente quais os funcionários participantes, assim como a quantidade de opções de compra de ações a que cada um terá direito. Serão consideradas a importância e essencialidade da função exercida, a potencialidade do participante, e o envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia.

O Conselho de Administração não estará obrigado a atribuir a condição de participante a todas as categorias ou mesmo a todos os integrantes de uma mesma categoria de funcionários elegíveis, sendo-lhe, facultado, ainda, em relação a dois ou mais participantes de uma mesma categoria, atribuir quantidades diferentes de opções.

A outorga de opções de subscrição de ações aos funcionários elegíveis será escolhida pelo Conselho de Administração.

Cumpre, no entanto, ressaltar que, até à presente data, nenhuma outorga chegou a ser efetivada. Consequentemente, nenhuma condição ou critério para a aquisição de ações foi estabelecido até a data deste Formulário de Referência.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de compra e subscrição das ações será determinado com base no valor unitário da ações da Companhia, segundo os seguintes critérios:

- (i) Para as opções outorgadas no lançamento do Plano para o programa de 2007, será equivalente ao preço de distribuição por ação fixado na oferta pública inicial da Companhia. Vale ressaltar que nenhuma opção foi outorgada no programa de 2007.
- (ii) Para as demais outorgas, o valor correspondente à média aritmética do valor das ações verificado nos pregões dos cinco dias anteriores à data da outorga.

Não haverá atualização monetária do preço de opção.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício:

O prazo para exercício das opções obedecerá as seguintes regras:

- (i) Até 1/4 das opções poderá ser exercida ao final de 24 meses a contar da data de outorga;
- (ii) Até 2/4 das opções poderá ser exercida ao final de 36 meses a contar da data de outorga;
- (iii) Até 3/4 das opções poderá ser exercida ao final de 48 meses a contar da data de outorga; e
- (iv) O total das opções poderá ser exercida ao final de 60 meses a contar da data de outorga, sendo que o prazo máximo de exercício será de 72 meses.

O preço de aquisição das ações está demonstrado na alínea i) acima.

k. Forma de liquidação:

A liquidação deverá ser feita à vista, no ato de subscrição, salvo na hipótese de o beneficiário optar por vender imediatamente em bolsa de valores as ações adquiridas, caso em que o pagamento poderá ser feito mediante a emissão pelo beneficiário de nota promissória *pro-soluto* com vencimento no primeiro dia útil após a liquidação financeira da transação.

l. Restrições à transferência das ações:

As opções outorgadas aos participantes, decorridos ou não os prazos de reserva de direito, são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses decorrentes de sucessão por falecimento do participante.

Conforme estabelecido na Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia, há impedimento no exercício de opções, bem como na compra ou na venda de ações de emissão da Companhia sempre quando seus signatários estiverem de posse de informação relevante ainda não divulgada ao mercado. Adicionalmente, a Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia estabelece que seus signatários deverão abster-se de exercer opções e de comprar ou vender ações de emissão da Companhia durante os “períodos de bloqueio”, quando comunicados pela Diretoria de Relações com Investidores, conforme previsto na referida política. A Companhia pratica seu “período de bloqueio” no período de quinze dias antecedentes à divulgação ou publicação de suas Informações Trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras padronizadas anuais (DFP), sendo que essa mesma regra é aplicável caso a Companhia opte por divulgar dados operacionais e financeiros preliminares anteriormente à divulgação dos resultados auditados.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano deverá ser ajustado sempre que ocorrer alguma alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração, modificar, suspender ou extinguir o Plano, notadamente na ocorrência de fatores que importem em alteração significativa do panorama econômico, que possa comprometer a situação financeira da Companhia.

A extinção, alteração ou suspensão do Plano deve ser aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Em caso de desligamento voluntário do participante ou desligamento do participante por iniciativa da Companhia, por qualquer razão, exceto por justa causa, este poderá exercer as opções que não tenham sido exercidas até à data do desligamento, respeitadas as regras de reserva de direito, em no máximo 30 dias do desligamento.

No caso de desligamento do participante por iniciativa da Companhia em decorrência de justa causa, todas as opções que lhe tenham sido concedidas, estejam elas aptas para exercício segundo as regras da reserva de direito, estarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social³:

A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelos administradores da Companhia:

Órgão	Ações	
	Ações Ordinárias	Capital Total (%)
Conselho de Administração	23	0%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	23	0%

Conforme o disposto na seção 15 abaixo, a Companhia é diretamente controlada pela FB, A tabela abaixo demonstra a quantidade de ações de emissão da FB detidas pelos administradores da Companhia:

Órgão	Ações	
	Ações Ordinárias	Capital Total (%)
Conselho de Administração	3	0%
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	3	0%

³ Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

A FB, por sua vez, é controlada por J&F e ZMF.

A J&F é controlada por ZMF Participações Ltda., WWMB Participações Ltda., JJMB Participações Ltda., JJB Participações Ltda., VNMB Participações Ltda., VVMB Participações Ltda., VLBM Participações Ltda. e pela própria ZMF. As tabelas abaixo demonstram a quantidade de quotas de emissão de cada uma dessas sociedades que são detidas pelos administradores da Companhia:

ZMF Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.989	99,99
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.989	99,99

WWMB Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.009 ⁽¹⁾	99,99
Diretoria	72.234.009 ⁽¹⁾	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.009 ⁽¹⁾	99,99

JJMB Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.009	99,99
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.009	99,99

(1) Um membro da Diretoria que também é membro do Conselho de Administração da Companhia detém ações de emissão da Companhia. Para os fins do cálculo do total de ações na tabela acima, foram desconsideradas as ações indicadas como da titularidade da Diretoria, tendo em vista que

referidas ações já estavam discriminadas no campo relativo ao Conselho de Administração.

VVMB Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.009	99,99
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.009	99,99

VLBM Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.009	99,99
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.009	99,99

JJB Participações Ltda.

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	72.234.009	99,99
Diretoria	0	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	72.234.009	99,99

ZMF Fundo de Investimento em Participações

Órgão	Ações	
	Quotas	Capital Total (%)
Conselho de Administração	18	50,01
Diretoria	6 ⁽¹⁾	0%
Conselho Fiscal	0	0%
Total	18	50,01

(1) Um membro da Diretoria que também é membro do Conselho de Administração da Companhia detém ações de emissão da Companhia. Para os fins do cálculo do total de ações na tabela acima,

foram desconsideradas as ações indicadas como da titularidade da Diretoria, tendo em vista que referidas ações já estavam discriminadas no campo relativo ao Conselho de Administração.

O ZMF é controlada por José Batista Júnior, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, Vanessa Mendonça Batista, Vivianne Mendonça Batista e Valére Batista Mendonça Ramos. A tabela acima já evidencia a quantidade de quotas de emissão do ZMF que são detidas pelos administradores da Companhia.

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação a cada outorga de opções de compra de ações; (i) a data de outorga; (ii) quantidade de opções outorgadas; (iii) prazo para que as opções se tornem exercíveis; (iv) prazo máximo para exercício das opções; (v) prazo de restrição à transferência das ações; (vi) preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: (I) em aberto no início do exercício social; (II) perdidas durante o exercício social; (III) exercidas durante o exercício social; (IV) expiradas durante o exercício social; (d) valor justo das opções na data de outorga; (e) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.⁴:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

⁴ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções não exercíveis; (i) quantidade; (ii) data que se tornarão exercíveis; (iii) prazo máximo para exercício das opções; (iv) prazo de restrição à transferência das ações; (v) prazo médio ponderado de exercício; (vi) valor justo das opções no último dia do exercício social; (d) em relação às opções exercíveis; (I) quantidade; (II) prazo máximo para exercício das opções; (III) prazo de restrição à transferência das ações; (IV) preço médio ponderado de exercício; (V) valor justo das opções no último dia do exercício social; (VI) valor justo do total das opções no último dia do exercício social⁵:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais: (a) órgão; (b) número de membros; (c) em relação as opções exercidas: (i) número de ações; (ii) preço médio ponderado de exercício; e (iii) valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; (d) em relação às ações entregues informar: (I) número de ações; (II) preço médio ponderado de aquisição; e (III) valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

a. Modelo de precificação:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

⁵ Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Muito embora exista o Plano de Outorga de Opção de Compra das Ações da Companhia, descrito no item 13.4 acima, nenhuma outorga chegou a ser efetivada.

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, incluir as seguintes informações: (a) órgão; (b) número de membros; (c) nome do plano; (d) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (e) condições para se aposentar antecipadamente; (f) valor atualizado das contribuições atualizadas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (g) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (h) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:

Não há.

Indicação dos itens da tabela abaixo, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

2011	Conselho De Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	11,0	4,0	4,0
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.882.583,2	75.000,0
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	527.894,1	75.000,0
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.147.743,7	75.000,0
2010	Conselho De Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	9,7	3,0	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.882.583,2	67.500,0
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	240.000,0	414.282,2	67.500,0
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	240.000,0	1.274.477,9	62.307,7

2009	Conselho De Administração (anual)	Diretoria Executiva (anual)	Conselho Fiscal (anual)
Número de membros	5,4	3,1	4,3
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	120.000,0	1.954.239,3	30.000,0
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	120.000,0	646.921,1	30.000,0
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	125.925,9	1.158.560,4	29.651,2

⁽¹⁾ Valor médio de remuneração considerando a remuneração total paga aos Conselheiros da Companhia durante 12 meses, incluindo aqueles Conselheiros que ficaram no cargo por menos de 12 meses.

Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia:

Não há.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Percentual da Remuneração dos Órgãos			
	Conselho de Administração		
	2009	2010	2011
Pessoas Ligadas a FB Participações S.A.	480.000,0	1.440.000,0	1.440.000,0
Total do Conselho de Administração	680.000,0	2.320.000,0	2.640.000,0
Participação de Pessoas Ligadas	70,6%	62,1%	54,5%

	Diretoria Executiva		
	2009	2010	2011
Pessoas Ligadas a FB Participações S.A.	1.954.239,3	1.882.583,2	1.882.583,2
Total do Diretoria Executiva	3.591.537,3	3.823.433,6	4.590.974,9
Participação de Pessoas Ligadas	54,4%	51,1%	42,6%
	Conselho Fiscal		
	2009	2010	2011
Pessoas Ligadas a FB Participações S.A.	0,0	0,0	0,0
Total do Conselho Fiscal	127.500,0	270.000,0	300.000,0
Participação de Pessoas Ligadas	0,0%	0,0%	0,0%

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não há.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Os conselheiros Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e José Batista Junior são também conselheiros da JBS USA, porém não receberam qualquer remuneração pelo exercício do cargo por parte da JBS USA.

Outras informações que a Companhia julga relevantes:

Para um melhor entendimento deste Formulário de Referência e as atividades da Companhia, apresentamos abaixo um glossário de definições utilizadas neste Formulário de Referência.

“Administração”	A administração da Companhia formada pelo Conselho de Administração e Diretoria
“Assembléia Geral”	Assembléia geral de acionistas da Companhia
“Bertin”	Bertin S.A.
“BM&FBOVESPA”	BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
“BNDES”	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social
“BNDESPAR”	BNDES Participações S.A., subsidiária integral do BNDES
“Cofins”	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
“Companhia”	JBS S.A.
“Conselho de Administração”	Conselho de Administração da Companhia
“CVM”	Comissão de Valores Mobiliários
“Diretoria”	A Diretoria da Companhia
“dólar, dólares ou US\$”	Moeda corrente dos Estados Unidos
“dólar australiano, dólares australianos ou A\$”	Moeda corrente da Austrália
“FB”	FB Participações S.A.
“Formulário de Referência”	O presente formulário de referência da JBS S.A., conforme alterado
“JBS USA”	JBS USA Holdings, Inc.
“J&F”	J&F Participações S.A.
“Lei das Sociedades por Ações”	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

“Novo Mercado”

Segmento especial de negociação introduzido em 2000 pela BM&FBOVESPA, com o conjunto mais rigoroso de práticas de governança corporativa dentre todos os segmentos

“Pilgrim’s Pride” ou “PPC”

Pilgrim’s Pride Corporation

“ZMF”

ZMF Fundo de Investimento em Participações

ANEXO V (a)

**CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL MOSTRANDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS**

(conforme art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

**ESTATUTO SOCIAL
DA
JBS S.A.**

**CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A JBS S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 2º andar, conj. 22, sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no art. 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º. O ramo de atividade mercantil da Companhia é de (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e sub-produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros;

(f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviço de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de tocado, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, e “l” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamperia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; e (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e a cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel e seus derivados; (x) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (y) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (z) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (aa) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e sub produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e sub produtos de origem animal e vegetal; (bb) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (cc) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (dd) Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ee) Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ff) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não

especificados anteriormente; (gg) Fabricação de aditivos de uso industrial; (hh) Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ii) Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (jj) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (kk) Moagem de trigo e fabricação de derivados; (ll) Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente; (mm) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (nn) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (oo) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da companhia; (pp) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (qq) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (rr) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ss) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (tt) cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.083.544.165,08 (dezoito bilhões, oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), dividido em 2.567.471.476 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e setenta e um mil e quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a

emissão de bônus de subscrição.

§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) ou deste Estatuto Social.

§ 1º. A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes,

observado o disposto no artigo 52, § 1º, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembléia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º. A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º. Nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

§ 6º. As atas de Assembléia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembléia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- II. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- III. reformar o Estatuto Social;
- IV. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- V. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos

de ações;

- VI. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- VII. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. deliberar a saída do Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“**BOVESPA**”), nas hipóteses previstas no artigo 48 deste Estatuto Social;
- X. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XI. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- XII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

§ 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14. A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembléia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no § 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para os fins deste artigo, o termo “**Conselheiro Independente**” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a Companhia ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou

comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembléia geral que o eleger.

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. A Assembléia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

§ 8º. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, que servirá até a primeira assembléia geral.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além

do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião trimestral; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada, objetivos da reunião e documentos a serem considerados, se houver. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia das reuniões especiais. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

§ 1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

- II. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- III. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembléia Geral;
- IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- VI. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral;
- VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembléia Geral para fins de retenção de lucros;
- VIII. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- IX. submeter à Assembléia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. apresentar à Assembléia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XI. apresentar à Assembléia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;
- XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às

controladas ou coligadas da Companhia;

- XIII. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;
- XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;
- XV. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembléia Geral;
- XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- XVII. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- XVIII. deliberar, por delegação da Assembléia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;
- XIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- XX. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;

- XXI. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- XXII. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- XXIII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- XXIV. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- XXV. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- XXVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- XXVII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- XXVIII. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- XXIX. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com

valores mobiliários da Companhia;

- XXX. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 52 deste Estatuto Social;
- XXXI. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- XXXII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; e
- XXXIII. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.

Seção III - Diretoria

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, **Diretor de Administração e Controle**, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária.

§2º. Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 3º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo **Diretor de Administração e Controle** ou, na falta deste, pelos Diretores de Finanças, de Relações com Investidores e Jurídico, agindo em conjunto de dois.

§4º. Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área contábil e todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembléias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de contabilidade, fiscal, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23. Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações com investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25. Compete ao Diretor Jurídico: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área jurídica da Companhia; (ii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; (iii) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (iv) opinar sobre a contratação de advogados externos; (v) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou

fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- II. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- IV. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior; e
- V. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.
- VI. convocar a Assembléia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28. A Diretoria se reúne validamente com a presença dos 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído

ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; ou na sua ausência, pela assinatura de dois Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na sua ausência, por dois Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente por ordem de idade a começar pelo mais idoso.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35. O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elege, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações

financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);
- (d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

§ 1º. A Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da

Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41. A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA,
SAÍDA DO NOVO MERCADO E
PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 43. Para fins deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“**Acionista Controlador Alienante**” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

“**Ações de Controle**” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“**Alienação de Controle da Companhia**” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“**Comprador**” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere o Poder de Controle da Companhia.

“**Controle Difuso**” significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por grupo de acionistas detentores de percentual superior a 50% do capital social, em que cada acionista detenha individualmente menos de 50% do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“**Poder de Controle**” ou “**Controle**” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 44. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§ 1º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Comprador, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 2º. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

§ 3º. Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no § 2º deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Artigo 45. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou
- II. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 46. Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- I. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;
- II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 47. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da

Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 52 deste Estatuto Social.

Artigo 48. Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da Companhia do Novo Mercado para que suas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual as ações da companhia resultante não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 52 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 49. Na hipótese de haver o Controle Difuso:

- I. sempre que for aprovado, em Assembléia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;
- II. sempre que for aprovada, em Assembléia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no artigo 48 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembléia Geral.

Artigo 50. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

§ 1º. Caso a Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada

por qualquer acionista da Companhia.

§ 2º. O novo Conselho de Administração eleito na Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* e no § 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 51. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em assembléia geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 52. O laudo de avaliação das ofertas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembléia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembléia prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 53. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no § 11 deste artigo 53), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo. O Acionista Adquirente deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 52, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 52; e (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 3º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 4º. O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da

CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 5º. Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembleia Geral.

§ 7º. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 8º. A Assembleia Geral poderá dispensar o Acionista Adquirente da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo 53, caso seja do interesse da Companhia.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembleia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de

revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 52, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Adquirente.

§ 10. Caso a assembléia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembléia especial.

§ 11. Para fins deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Adquirente**” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Grupo de Acionistas**” significa o conjunto de 2 (dois) ou mais acionistas da Sociedade: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembléias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 54. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único. Não obstante o previsto neste artigo e nos artigos 53 e 55 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

Artigo 55. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 56. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no procedimento de Arbitragem Ordinária prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 57. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 59. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 60. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 61. As disposições contidas no Capítulo VII, bem como as regras referentes ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado constantes do artigo 13, § 1º, *in fine*, e do artigo 34, § 3º deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

Artigo 62. Não havendo disposição no Regulamento de Listagem do Novo Mercado relativa à oferta pública de aquisição de ações na hipótese do Poder de Controle Difuso, conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social, prevalecem as regras dos artigos 49, 50 e 51 deste Estatuto Social elaboradas em conformidade com o item 14.4 do referido Regulamento.

Artigo 63. Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Artigo 64. Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária consistente na incorporação de ações de emissão da Bertin S.A. pela Companhia e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

§ 1º. O Comitê Especial Independente será formado por 3 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não-administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo.

§ 3º. O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

§ 4º. Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

ANEXO V(b)
**RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
PROPOSTA E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICO E ECONÔMICOS**

(conforme art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A administração entende que as alterações propostas com relação às modificações do Estatuto Social não acarretarão quaisquer efeitos jurídicos e econômicos relevantes.

A proposta apresentada aos acionistas tem por base o entendimento da Administração de que essa alteração na redação do artigo 3º do Estatuto Social implica tão-somente um detalhamento da redação original do objeto social expresso no referido artigo 3º, não havendo mudança do objeto da Companhia, que continuará desempenhando suas atuais atividades, não se configura a hipótese de direito de retirada prevista no artigo 137 combinado com o artigo 136, IV da Lei 6.404/76.

A modificação do objeto social é de total interesse da Companhia, uma vez que a mesma trata de modificações para inclusão de atividades em razão da incorporação da Biolins Energia S.A. Ademais, as atividades ora incluídas já estão sendo executadas pelas subsidiárias da Companhia. A presente alteração permitirá redução de custos com o aproveitamento de sinergias operacionais, com potencialidade de incremento do resultado operacional, o que, de outra forma, poderia resultar em perda de oportunidades de ganhos.

A alteração dos artigos 20 e 22 do Estatuto Social da Companhia visa única e exclusivamente, a exclusão do cargo de Diretor Executivo de Operações e a inclusão à redação do Estatuto Social, do cargo de Diretor de Administração e Controle. Entende a Administração que referida alteração decorre do dinamismo vivenciado no cotidiano da Companhia, onde a atuação de um Diretor de Administração e Controle, vem ao encontro das necessidades da Companhia. Desta forma, acredita-se que a presente alteração não acarretará qualquer espécie de prejuízo à Companhia.

No que tange à alteração do Artigo 32 do Estatuto Social, as alterações sugeridas pela Administração visam única e exclusivamente o aprimoramento do Estatuto Social da Companhia, de modo proporcionar maior eficiência e agilidade à sua forma de representação, conferindo tais poderes a seus Diretores devidamente eleitos, bem como aos procuradores outorgados. A Administração da Companhia entende que tais alterações têm o intuito de aperfeiçoar a redação do Estatuto Social, e não causarão quaisquer efeitos jurídico ou econômico material à mesma.

ANEXO VI
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(conforme art. 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

ESTATUTO SOCIAL
DA
JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A JBS S.A. (“**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem a sua sede e foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 2º andar, conj. 22, sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, centros de distribuição, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria, observado o disposto no art. 19, inciso XI deste Estatuto Social.

Artigo 3º. O ramo de atividade mercantil da Companhia é de (a) escritório administrativo; (b) exploração por conta própria de abatedouro e frigorificação de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e sub-produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral); (c) processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais, conservas, gorduras, rações, enlatados, importação e exportação dos produtos derivados; (d) industrialização de produtos para animais de estimação, de aditivos nutricionais para ração animal, de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; (e) compra, venda, cria, recria, engorda e abate de bovinos, em estabelecimento próprio e de terceiros; (f) matadouro com abate de bovinos e preparação de carnes para terceiros; (g) indústria, comércio, importação, exportação de sebo bovino, farinha de carne, farinha de osso e rações; (h) compra e venda, distribuição e representação de gêneros alimentícios, uniformes e rouparias com prestação de serviço de confecções em geral; (i) beneficiamento, comercialização atacadista, importação e

exportação de couros e peles, chifres, ossos, cascos, crinas, lãs, pelos e cerdas em bruto, penas e plumas e proteína animal; (j) distribuição e comercialização de bebidas, doces e utensílios para churrasco, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (k) industrialização, distribuição e comercialização de produtos saneantes-domissanitários, de higiene; (l) industrialização, distribuição, comercialização importação, exportação, beneficiamento, representação de produtos de perfumaria e artigos de toucado, de produtos de limpeza e de higiene pessoal e doméstica, de produtos cosméticos e de uso pessoal; (m) importação e exportação, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, e “l” do objeto social da Companhia; (n) industrialização, locação e vendas de máquinas e equipamentos em geral e a montagem de painéis elétricos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las, não podendo esta atividade representar mais que 0,5% do faturamento anual da Companhia; (o) comércio de produtos químicos, desde que relacionados às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (p) industrialização, comercialização, importação e exportação de plásticos, produtos de matérias plásticas, sucatas em geral, fertilizantes corretivos, adubos orgânicos e minerais para agricultura, retirada e tratamento biológico de resíduos orgânicos, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia e na medida do necessário para exercê-las; (q) estamperia, fabricação de latas, preparação de bobinas de aço (flandres e cromada) e envernizamento de folhas de aço, desde que relacionadas às atividades constantes das alíneas “b”, “i”, “d”, “j”, “k”, “l” e “m” do objeto social da Companhia; (r) depósito fechado; (s) armazéns gerais, de acordo com Decreto Federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, para guarda e conservação de mercadorias perecíveis de terceiros; e (t) transporte rodoviário de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; (u) produção, geração e comercialização de energia elétrica, e a cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação com autorização do Poder Público competente; (v) produção, comercialização, importação e exportação de biocombustível, biodiesel e seus derivados; (x) a industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos químicos em geral; (y) produção, comércio de biodiesel a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia, importação; (z) comercialização de matérias primas agrícolas em geral; (aa) industrialização, distribuição, comercialização e armazenagem de produtos e sub produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, glicerina e sub produtos de origem animal e vegetal; (bb) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (cc) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; (dd) Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (ee) Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; (ff) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (gg) Fabricação de aditivos de uso industrial; (hh) Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; (ii) Fabricação de sabões e detergentes sintéticos; (jj) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (kk) Moagem de trigo e fabricação de derivados; (ll) Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados

anteriormente; (mm) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação do leite e seus derivados; (nn) beneficiamento, industrialização, distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos alimentícios de qualquer gênero; (oo) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de produtos agropecuários, máquinas, equipamentos, peças e insumos necessários à fabricação e venda de produtos da companhia; (pp) distribuição, comércio, importação, exportação, comissão, consignação e representação de vinagres, bebidas em geral, doces e conservas; (qq) prestação de serviços e assistência técnica a agricultores pecuaristas rurais; (rr) participação em outras sociedades no país e exterior, como sócia, acionista ou associada; (ss) produção, geração e comercialização de energia elétrica; (tt) cogeração de energia e armazenamento de água quente para calefação.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no artigo 3º, bem como participar de outras sociedades, no País ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 18.083.544.165,08 (dezoito bilhões, oitenta e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), dividido em 2.567.471.476 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentas e setenta e um mil e quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§ 3º. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou

pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra.

§ 4º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 10. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou deste Estatuto Social.

§ 1º. A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observado o disposto no artigo 52, § 1º, deste Estatuto Social.

§ 3º. A Assembléia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta, ou a saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de

antecedência.

§ 4º. A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

§ 5º. Nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembléia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

§ 6º. As atas de Assembléia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 11. A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembléia Geral indicará até 2 (dois) Secretários.

Artigo 12. Compete à Assembléia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- XIII. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- XIV. fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- XV. reformar o Estatuto Social;
- XVI. deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;
- XVII. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- XVIII. aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela

Companhia;

- XIX. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- XX. eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- XXI. deliberar a saída do Novo Mercado (“**Novo Mercado**”) da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“**BOVESPA**”), nas hipóteses previstas no artigo 48 deste Estatuto Social;
- XXII. deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;
- XXIII. escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e
- XXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

§ 1º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 14. A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

Artigo 15. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Na Assembléia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

§ 2º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no § 3º deste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º. Para os fins deste artigo, o termo “**Conselheiro Independente**” significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a Companhia ou a entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não recebe outra

remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembléia geral que o eleger.

§ 4º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§ 5º. A Assembléia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração.

§ 6º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

§ 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

§ 8º. Nos casos de vacância do cargo de Conselheiro, o respectivo suplente, se houver, ocupará o seu lugar; não havendo suplente, seu substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, que servirá até a primeira assembléia geral.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

§ 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembléias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembléias Gerais, as hipóteses em que indique por escrito outro conselheiro, diretor ou acionista para presidir os trabalhos.

§ 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação em decorrência de eventual composição de número par de membros do Conselho de Administração. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros.

§ 3º. O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ao menos uma vez por trimestre, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem considerados naquela Reunião, se houver. Qualquer Conselheiro poderá, através de solicitação escrita ao Presidente, incluir itens na ordem do dia. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia da reunião trimestral; e (ii) em reuniões especiais, a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração ou de qualquer outro membro, por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada, objetivos da reunião e documentos a serem considerados, se houver. O Conselho de Administração poderá deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia das reuniões especiais. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

§ 1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, sendo que uma cópia da referida ata será entregue a cada um dos membros após a reunião.

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

- XXXIV. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- XXXV. eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- XXXVI. fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembléia

Geral;

- XXXVII. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;
- XXXVIII. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- XXXIX. apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembléia Geral;
- XL. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembléia Geral para fins de retenção de lucros;
- XLI. deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- XLII. submeter à Assembléia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- XLIII. apresentar à Assembléia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- XLIV. apresentar à Assembléia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;
- XLV. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembléia Geral; aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia;
- XLVI. autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de

emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei;

- XLVII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social;
- XLVIII. outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembléia Geral;
- XLIX. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- L. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- LI. deliberar, por delegação da Assembléia Geral quando da emissão de debêntures pela Companhia, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;
- LII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam “bonds”, “notes”, “commercial papers”, ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- LIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;
- LIV. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

- LV. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- LVI. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- LVII. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- LVIII. aprovar a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e empresas ligadas (conforme definição constante do Regulamento do Imposto de Renda) aos administradores, sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- LIX. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- LX. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- LXI. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- LXII. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Companhia;
- LXIII. definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da

Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 52 deste Estatuto Social;

- LXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- LXV. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; e
- LXVI. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento.

Seção III - Diretoria

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) membros, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor de Administração e Controle, Diretor de Finanças, Diretor de Relações com Investidores, Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica. Os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Relação com Investidores são de preenchimento obrigatório. Os diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se ano o período compreendido entre 3 (três) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

§1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição de Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária.

§2º. Nos casos de renúncia ou destituição do Diretor Presidente, ou, em se tratando do Diretor de Relações com Investidores, quando tal fato implicar na não observância do número mínimo de Diretores, o Conselho de Administração será convocado para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

§ 3º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Controle ou, na falta deste, pelos Diretores de Finanças, de Relações com Investidores e Jurídico, agindo em conjunto de dois.

§4º. Nos casos de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria, as funções desempenhadas pelo membro substituído serão atribuídas a outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores remanescentes.

Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente: (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração; (ii) estabelecer metas e objetivos para a Companhia; (iii) supervisionar a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios, e do plano plurianual; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área contábil e todos os negócios e operações da Companhia, no Brasil e no exterior; (v) coordenar as atividades dos demais Diretores da Companhia e de suas subsidiárias, no Brasil ou no exterior, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (vi) dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional; (vii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (viii) representar pessoalmente, ou por mandatário que nomear, a Companhia nas assembléias ou outros atos societários de sociedades das quais participar; e (ix) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas de contabilidade, fiscal, Tecnologia da Informação, Contas a Receber/Crédito, Contas a Pagar e Administrativo; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 23. Compete ao Diretor de Finanças: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de finanças da Companhia; (ii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos, bem como as políticas de *hedge* pré-definidas pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 24. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações com investidores da Companhia; (ii) representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 25. Compete ao Diretor Jurídico: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área jurídica da Companhia; (ii) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; (iii) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; (iv) opinar sobre a contratação de advogados externos; (v) representar, isoladamente, a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, e entidades e sociedades privadas; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 26. Compete aos Diretores sem designação específica, se eleitos auxiliar o Diretor Presidente na coordenação, administração, direção e supervisão dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 27. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixado pelo Conselho de Administração nos casos previstos no artigo 19 deste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- VII. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- VIII. elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- IX. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente;
- X. deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior; e
- XI. decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.
- XII. convocar a Assembléia Geral, no caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração.

Artigo 28. A Diretoria se reúne validamente com a presença dos 2 (dois) Diretores, sendo um deles sempre o Diretor Presidente, e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 29. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a

comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião.

Artigo 30. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 31. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 32. A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; ou, na sua ausência, pela assinatura de dois Diretores em conjunto ou, na falta destes, pela assinatura de um ou mais procuradores especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo.

§ 1º. Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente individualmente, ou, na sua ausência, por dois Diretores em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicium*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

§ 2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Artigo 34. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

§ 3º. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, e pela prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente por ordem de idade a começar pelo mais idoso.

§ 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 35. O Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

§ 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

§ 2º. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Artigo 36. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VI DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 37. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 38. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de

Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) Do saldo do lucro líquido remanescente após as destinações da reserva legal e reserva de contingência conforme determinado nas letras (a) e (b) acima, uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento);
- (d) No exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos da letra (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (e) Os lucros que remanescerem após as deduções legais e estatutárias serão destinados à formação de reserva para expansão, que terá por fim financiar a aplicação em ativos operacionais, não podendo esta reserva ultrapassar o capital social.

§ 1º. A Assembléia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Artigo 39. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

§ 1º. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

§ 2º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 40. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 41. A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 42. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos,

contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO,
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA,
SAÍDA DO NOVO MERCADO E
PROTEÇÃO DA DISPERSÃO DA BASE ACIONÁRIA

Seção I - Definições

Artigo 43. Para fins deste Capítulo VII, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia.

“**Acionista Controlador Alienante**” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação do Controle da Companhia.

“**Ações de Controle**” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“**Ações em Circulação**” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“**Alienação de Controle da Companhia**” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“**Comprador**” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere o Poder de Controle da Companhia.

“**Controle Difuso**” significa o Poder de Controle exercido por acionista detentor de menos de 50% (cinquenta por cento) do capital social. Significa, ainda, o Poder de Controle quando exercido por grupo de acionistas detentores de percentual superior a 50% do capital social, em que cada

acionista detenha individualmente menos de 50% do capital social e desde que estes acionistas não sejam signatários de acordo de votos, não estejam sob controle comum e nem atuem representando um interesse comum.

“**Poder de Controle**” ou “**Controle**” significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“**Valor Econômico**” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Seção II – Alienação do Controle da Companhia

Artigo 44. A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§ 1º. O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem a Companhia poderá registrar qualquer transferência de ações para o Comprador, enquanto este não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§ 2º. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

§ 3º. Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscreto o Termo de Anuência referido no § 2º deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Artigo 45. A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

- III. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou
- IV. em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Artigo 46. Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- IV. efetivar a oferta pública referida no artigo 44 deste Estatuto Social;
- V. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- VI. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Seção III – Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 47. Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 52 deste Estatuto Social.

Artigo 48. Caso os acionistas reunidos em Assembléia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída da

Companhia do Novo Mercado para que suas ações passem a ter registro fora do Novo Mercado ou (ii) a reorganização societária da qual as ações da companhia resultante não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia cujo preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 52 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembléia Geral da Companhia que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso.

Artigo 49. Na hipótese de haver o Controle Difuso:

- I. sempre que for aprovado, em Assembléia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembléia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;
- II. sempre que for aprovada, em Assembléia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no artigo 48 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembléia Geral.

Artigo 50. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a BOVESPA determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição de todo o Conselho de Administração.

§ 1º. Caso a Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por qualquer acionista da Companhia.

§ 2º. O novo Conselho de Administração eleito na Assembléia Geral Extraordinária referida no *caput* e no § 1º deste artigo deverá sanar o descumprimento das obrigações constantes do

Regulamento de Listagem do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela BOVESPA para esse fim, o que for menor.

Artigo 51. Na hipótese de haver o Controle Difuso e a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (i) caso o descumprimento decorra de deliberação em Assembléia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implique o descumprimento e (ii) caso o descumprimento decorra de ato ou fato da administração, a Companhia deverá efetivar oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta dirigida a todos os acionistas da Companhia. Caso seja deliberada, em assembléia geral, a manutenção do registro de companhia aberta da Companhia, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor dessa deliberação.

Artigo 52. O laudo de avaliação das ofertas de aquisição de ações em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º.

§ 1º. A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, ou de saída da Companhia do Novo Mercado, é de competência da Assembléia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembléia Geral que deliberar sobre o assunto, não se computando os votos em branco. A assembléia prevista neste § 1º, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§ 2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso.

Seção IV - Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 53. Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no § 11 deste artigo 53), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte

por cento) do seu capital social deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BOVESPA e os termos deste artigo. O Acionista Adquirente deverá solicitar o registro da referida oferta no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§ 1º. A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta de ações de emissão da Companhia.

§ 2º. O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 52, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste artigo 52; e (iii) 135% (cento e trinta e cinco por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta, ponderada pelo volume de negociação na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia; e (iv) 135% (cento e trinta e cinco por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação na Companhia na oferta que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§ 3º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 4º. O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à oferta pública de aquisição de ações, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§ 5º. Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo,

até mesmo no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembléia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

§ 6º. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembléia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas. Ainda, o disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia e seus sucessores na data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após tal Assembléia Geral.

§ 7º. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§ 8º. A Assembléia Geral poderá dispensar o Acionista Adquirente da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo 53, caso seja do interesse da Companhia.

§ 9º. Os acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem assembléia especial de acionistas para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da aquisição, cujo laudo de avaliação deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 52, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nos termos deste Capítulo. Os custos de elaboração do

laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Adquirente.

§ 10. Caso a assembléia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o Comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma assembléia especial.

§ 11. Para fins deste artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Adquirente**” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

“**Grupo de Acionistas**” significa o conjunto de 2 (dois) ou mais acionistas da Sociedade: (i) que sejam partes de acordo de voto; (ii) se um for, direta ou indiretamente, acionista controlador ou sociedade controladora do outro, ou dos demais; (iii) que sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não; ou (iv) que sejam sociedades, associações, fundações, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento com os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores sejam sociedades direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa, ou conjunto de pessoas, acionistas ou não. No caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como um Grupo de Acionistas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembléias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Seção V - Disposições Comuns

Artigo 54. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII deste Estatuto Social, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e

não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único. Não obstante o previsto neste artigo e nos artigos 53 e 55 deste Estatuto Social, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas em referidos artigos.

Artigo 55. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela efetivação das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VII deste Estatuto, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de efetivar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 56. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato de Participação no Novo Mercado, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BOVESPA, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nos regulamentos da BOVESPA e nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem.

§ 1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no procedimento de Arbitragem Ordinária prevista no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do

Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 57. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 58. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 59. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembléia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos seus termos.

Artigo 60. A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas e a terceiros, em sua sede, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 61. As disposições contidas no Capítulo VII, bem como as regras referentes ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado constantes do artigo 13, § 1º, *in fine*, e do artigo 34, § 3º deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado.

Artigo 62. Não havendo disposição no Regulamento de Listagem do Novo Mercado relativa à oferta pública de aquisição de ações na hipótese do Poder de Controle Difuso, conforme definido no artigo 43 deste Estatuto Social, prevalecem as regras dos artigos 49, 50 e 51 deste Estatuto Social elaboradas em conformidade com o item 14.4 do referido Regulamento.

Artigo 63. Fica vedado à Companhia e qualquer uma de suas subsidiárias, sejam elas diretas ou indiretas, vender quaisquer contratos de opções (direta ou indiretamente), ou ainda firmar contratos de opção em que figure como lançador, com exceção das sociedades que possuam tal atividade em seu objeto social. São definidas como opções de compra (*calls*) aquelas que proporcionam ao seu titular o direito de comprar o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço; e como opções de venda (*puts*) aquelas que proporcionam ao seu titular o

direito de vender o ativo objeto em uma determinada data por um determinado preço. Para efeitos desse artigo serão considerados contratos de opção aqueles que direta ou indiretamente, de forma expressa ou implícita, proporcionem qualquer vantagem à Companhia em contrapartida a uma volatilidade do mercado, ou seja, quando há risco de oscilação do preço do ativo objeto do contrato. Dentre as quais, mas não se limitando a estas, quaisquer operações nas quais o ativo objeto do contrato ficar condicionado à taxa do dólar, preço do ouro, de commodities, títulos públicos, variação cambial e variação de juros.

Artigo 64. Para atender ao disposto no Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008, a Companhia contará, em caráter provisório, com um Comitê Especial Independente constituído, única e exclusivamente, para analisar as condições da operação societária consistente na incorporação de ações de emissão da Bertin S.A. pela Companhia e submeter suas recomendações ao Conselho de Administração da Companhia, observadas as orientações previstas no referido Parecer de Orientação.

§ 1º. O Comitê Especial Independente será formado por 3 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, todos independentes e não-administradores da Companhia, os quais deverão ter notória experiência e capacidade técnica e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores, nos termos do artigo 160 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º. Será presumida a independência dos membros do Comitê Especial Independente aqueles atendam à definição de "conselheiro independente" prevista no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo.

§ 3º. O Comitê Especial Independente não terá funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas ou recomendações serão encaminhadas ao Conselho de Administração para deliberação.

§ 4º. Caberá ao Conselho de Administração fixar a remuneração dos membros integrantes do Comitê Especial Independente.

ANEXO VII
INFORMAÇÕES SOBRE AVALIADORES

(conforme Anexo 21 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.

A administração da Companhia recomenda a seguinte empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido a ser conferido ao capital social da Companhia:

APSYS Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, inscrita no CRC RJ-005112/O-9 (“APSYS”)

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.

Vide anexo IX.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.

Vide Anexo IX.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Código	Serviços	Data
-0593/10	Determinação do valor do patrimônio líquido contábil de CASCAVEL COUROS LTDA para fins de incorporação pela S/A JBS FRIBOI nos termos do art. 226 e 227 da lei nº 6.404, de 15.12.1976 (lei das S/A), na data base de 31.12.2009.	07/12/10
RJ-0384/10	Laudo contábil p/ fins de incorporação de VIGOR por JBS.	01/09/10
RJ-0007/10	Determinação dos patrimônios líquidos a preços de mercado das empresas do Grupo BERTIN, incluindo a avaliação das 38 Unidades Produtivas, para fins de fundamentação e alocação final do ágio gerado na	07/01/10

	aquisição.	
RJ-0542/09	Determinação do valor do patrimônio líquido contábil das empresas CASCAVEL COUROS LTDA, COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e LATICÍNIOS SERRABELLA LTDA a ser transferido para S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR mediante incorporação, nos termos do art. 226 e 227 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (Lei das S/A) para fins de suporte a operação de reestruturação societária do grupo.	28/12/09
RJ-0525/09	02 laudos contábeis, para incorporação de Bertin pela JBS com data base de 30/Set/09, este é para atender os arts. 226 e 227 da Lei das S.A.	15/12/09
RJ-0489/09	Laudo de Patrimônio Líquido a mercado de JBS e BERTIN	25/11/09
RJ-0487/09	Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor patrimonial, das ações da FB S/A detidas pelo FIP Bertin que serão contribuídas para a Holding Bertin.	25/11/09
RJ-0486/09	Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor contábil, das ações da Bertin S/A que serão contribuídas ao FIP Bertin;	25/11/09
RJ-0483/09	Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor contábil, das ações da JBS S/A que serão contribuídas para a Nova Holding (FB S/A)	25/11/09
RJ-0477/09	Laudo de Avaliação de Patrimônio Líquido, a valor econômico, das ações da Bertin S/A;	23/11/09

ANEXO VIII
DIREITO DE RECESSO

(conforme Anexo 20 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

A Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2011 deliberará sobre a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido da **BIOLINS ENERGIA S.A.**, companhia com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.391, cjto. 22, 2º. Andar, sala 23, CEP 01452-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.194.385/0001-29 ("Biolins"), sendo certo que a Companhia é titular de 100% das ações de emissão da Biolins.

Por não haver outros acionistas na Biolins que não a própria Companhia, não haverá ensejo a recesso e, por consequência, não há porque se determinar o valor de reembolso para esta finalidade.

Deste modo, deixa a Companhia de apresentar as informações requeridas no Art. 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, pois não teriam destinatários nem tampouco aplicação prática.

Eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser obtidos por meio do e-mail ri@jbs.com.br ou no *site* de Relações com Investidores da Companhia (www.jbs.com.br/ri).

ANEXO IX

A APSIS

Há mais de 30 anos a Apsis presta consultoria às maiores e melhores companhias do Brasil, América Latina e Europa em avaliação de empresas, marcas e outros intangíveis, além de realizar avaliação patrimonial de ativos, consultoria e negócios imobiliários, gestão de ativo imobilizado e sustentabilidade corporativa. Nossa experiente equipe é altamente qualificada e atualizada com as mudanças do mercado.

Seguimos o padrão internacional da ASA - *American Society of Appraisers* (Washington, DC), através das normas do USPAP - *Uniform Standards of Professional Appraisal Practice*, bem como os padrões da ética. Somos membros do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, o órgão de classe formado por engenheiros, arquitetos e empresas habilitadas que atuam na área das avaliações e perícias, cujas normas foram desenvolvidas de acordo com os princípios básicos das normas internacionais do IVSC - *International Valuation Standards Committee* e UPAV - União Pan-Americana de Associações de Avaliação, o comitê internacional de normas de avaliação do IVSC, integrada por entidades nacionais do continente americano que se dedicam à área de avaliação aos procedimentos rotineiramente adotados no Brasil.

Adoção das Normas Internacionais IFRS e Lei 11.638/07

Com experiência e intercâmbio internacional no mercado de consultoria, a APSIS vem assessorando as empresas brasileiras, prestando serviços especializados em projetos relacionados ao processo de convergência da contabilidade internacional normatizado pela LEI 11.638, pronunciamentos do CPC, Normas Internacionais IFRS - International Financial Reporting Standards, Normas Internacionais IAS, Interpretações Técnicas SIC e Interpretações Técnicas IFRIC. Realizamos serviços para as seguintes finalidades:

- Teste de *Impairment* - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01, IAS 36)
- Avaliações de Ativos Intangíveis (CPC 04, IAS 38)
- Leasing - Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06, IAS 17)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Allocation*)
- Combinação de Negócios - Ativos Intangíveis e Goodwill (CPC 15, IFRS 3)
- Ativo Imobilizado: Cálculo de Vida Útil Econômica e Valor Residual (CPC 27, IAS 16)
- Propriedade para Investimento (CPC 28, IAS 40)
- Avaliação de Ativos Biológicos (IAS 41)
- Avaliação de Jazidas Minerais (IFRS 6)

Avaliação de Empresas

- Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (Lei 11.638/07, IFRS, SFAS)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Allocation*)
- Fundamentação de Ágio (Regulamento da Receita Federal, Lei 11.638/07 e CPC 15)
- Fusões e Aquisições (M&A)
- Reestruturação Societária (Lei das S/A)
- Alocação de Valores de Ativos Intangíveis (FASB n°. 141 e n°. 142)
- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
- Levantamento e avaliação de passivos para *Due Dilligence*

Avaliação de Marcas e outros Intangíveis

- Adoção das normas internacionais de contabilidade financeira (Lei 11.638/07, IFRS, SFAS)
- Avaliação para Alocação de Preço de Aquisição (PPA - *Purchase Price Allocation*)
- Fundamentação de ágio (Regulamento da Receita Federal, Lei 11.638/07 e CPC)
- Avaliações de Ativos Intangíveis (CPC 04, IAS 38)
- Combinação de Negócios - Ativos Intangíveis e *Goodwill* (CPC 15, IFRS 3)
- Alocação de Valores de Ativos Intangíveis (FASB n° 141 e n° 142)



Negócios Imobiliários

- Avaliação imobiliária e pesquisa de mercado
- Renegociação de aluguéis
- Prospecção de produtos imobiliários (*Tenant Representation*)
- Imóveis sob medida (*Built-to-suit*)
- Desmobilização e locação de imóveis (*Sale e Leaseback*)
- Estudos de vocação e viabilidade de empreendimentos
- Avaliações internacionais com SOFTWARE ARGUS VALUATION
- Avaliação e Propriedade para Investimento (CPC 28, IAS 40)
- Avaliação de Jazidas Minerais (IFRS 6)

Gestão de Ativo Imobilizado

- Base Contábil
- Inventário Patrimonial e Emplaquetamento
- Conciliação de Dados Físico x Contábil
- Sistematização
- Auditoria Patrimonial
- Outsourcing Patrimonial (terceirização da gestão)
- Teste de *Impairment* - Redução ao valor recuperável de ativos (CPC 01, IAS 36)
- Cálculo de Vida Útil Econômica e Valor Residual (CPC 13)
- Sistema de Gestão do Ativo Imobilizado

Sustentabilidade Corporativa

O mundo empresarial está cada vez mais consciente de seus direitos, compreendendo que o sucesso está no equilíbrio entre lucratividade, a eficiência ambiental e a justiça social. O resultado é a era do DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Este tripé fundamental - PATRIMONIAL - AMBIENTAL - SOCIAL - acentua a percepção sobre a empresa, sua imagem e reputação perante a comunidade e “stakeholders”. O objetivo da Apsis é atuar de forma estratégica nestes 3 níveis, agregando aos serviços patrimoniais e financeiros, novos serviços nas áreas de GESTÃO AMBIENTAL e GESTÃO SOCIAL.



Principais Clientes

ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
ALLIANT ENERGY
ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS
ANDRADE GUTIERREZ
ANGRA PARTNERS
ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES
AMBEV
ARCELOR MITTAL
AXXON GROUP
BMA - BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO
ADVOGADOS
B2W - AMERICANAS.COM, SUBMARINO, SHOPTIME
BANCO BRADESCO
BANCO DO BRASIL
BANCO ITAÚ
BHP BILLITON METAIS
BMF BOVESPA
BNDES
BORIS LERNER, FRAZÃO, GARCIA, MALVAR E
CONSULTORES
BRASIL FOODS - SADIA, PERDIGÃO
BRASKEM
BR MALLS
BR - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA
BTG PACTUAL
CARREFOUR
CIELO
CLARO
COCA-COLA
COTEMINAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE
MINAS
CREDICARD
CREDIT SUISSE FIRST BOSTON
CSN - COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
CYRELA BRASIL REALTY
EDP - ENERGIAS DO BRASIL
EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES
ELETROBRÁS
ESSO - EXXON MOBIL
ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES
FEMSA BRASIL
FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
FRESH START BAKERIES
FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS
GAFISA
GOUVÊA VIEIRA ADVOGADOS
GP INVESTIMENTOS

GRUPO BRASCAN
GRUPO BUNGE
GRUPO COSAN
GRUPO GERDAU
GRUPO EBX - MMX
GRUPO ETERNIT
GRUPO MULTIPLAN
GRUPO OI TELEMAR
GRUPO QUATTOR
GRUPO ULTRAPAR - ULTRAGAZ, IPIRANGA
GRUPO VOTORANTIM
HSBC BANK BRASIL
IBMEC EDUCACIONAL
IDEIASNET
IMC DO BRASIL
INTELG TELECOM
IOCHPE MAXION
KRAFT FOODS
LOBO & IBEAS ADVOGADOS
LOJAS AMERICANAS
LOJAS RENNER
MAGNESITA
MATTOS FILHO ADVOGADOS
MICHELIN
MITSUBISHI
NESTLÉ
PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES
PREVI-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
DO BANCO DO BRASIL
REPSOL YPF
ROTSCHILD & SONS
SHELL BRASIL
SOUZA, CESCON AVEDESIAN, BARRIEU E FLESCH
ADVOGADOS
TIM BRASIL
TOTVS
T4F
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS
VALE
VEIRANO ADVOGADOS
VIVO
XAVIER, BERNARDES, BRAGANÇA ADVOGADOS



1. Escopo do projeto

Determinação do valor do patrimônio líquido contábil de **BIOLINS** para fins de incorporação pela **S/A JBS FRIBOI** nos termos do art. 226 e 227 da lei nº 6.404, de 15.12.1976 (lei das S/A), na data base de 31.12.2009.

Documentação necessária para realização do trabalho:

- Contrato social das empresas envolvidas;
- Demonstrações contábeis da BIOLINS na data base da operação;
- Organograma societário;
- Protocolos da operação de aquisição, se disponível;
- Relatório de auditoria, se disponível.

2. Metodologia

Exame da documentação de suporte objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro de “Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos”.

3. Cronograma

Para execução dos serviços estimamos um prazo de até **05 (cinco)** dias úteis após o aceite desta proposta, do pagamento do sinal e do fornecimento da documentação necessária.

4. Honorários

Os honorários profissionais para a execução dos serviços abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) correspondem a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

- 100% (cinquenta por cento) do valor total, na entrega do trabalho.

§ 1º Do Vencimento das Faturas

O vencimento da fatura ocorrerá em 05 dias úteis contados do recebimento da mesma. Após o vencimento, serão cobrados juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor líquido da nota fiscal mais 2% de multa sobre o valor da fatura pelo inadimplemento.

§ 2º Do Início dos Trabalhos

O início dos serviços só se dará com a entrega da documentação.



5. Da Validade da Proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6. Apresentação do Serviço

A cliente receberá uma minuta do laudo e poderá, em até 20 dias, contados da data de recebimento, solicitar eventuais alterações. Terminado o referido prazo, o trabalho será concluído.

O laudo final será apresentado sob a forma de Laudo Digital (documento eletrônico em PDF - Portable Document Format, com certificação digital e ficará disponível em ambiente exclusivo do cliente em nosso site pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Caso o cliente solicite, a APSIS disponibilizará, sem custo, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento impresso em uma via original.

Certificado Digital: Documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um site, para assegurar as transações online e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados, com validade jurídica. Diversos segmentos da economia já utilizam a certificação em suas atividades. Essas áreas utilizam a tecnologia que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos eletrônicos, garantindo sua privacidade e inviolabilidade.

Documento eletrônico seguro, permite ao usuário se comunicar e assinar documentos de forma mais rápida, sigilosa e com validade jurídica.

7. Condições Gerais:

- A APSIS responsabiliza-se pela manutenção do mais absoluto sigilo com relação às informações confidenciais que venha a conhecer por ocasião da execução dos serviços. Para efeitos desta proposta, serão consideradas informações confidenciais toda e qualquer informação a que a APSIS venha a ter acesso em função dos serviços a serem prestados, direta ou indiretamente. As informações confidenciais incluem todo o tipo de divulgação oral, escrita, gravada e computadorizada ou divulgada por meio de qualquer outra forma pelo cliente ou obtida em observações, entrevistas ou análises, incluindo, apropriadamente e sem limitações, todas as composições, maquinários, equipamentos, registros, relatórios, esboços, uso de patentes e documentos, assim como todos os dados, compilações, especificações, estratégias, projeções, processos, procedimentos, técnicas, modelos e todas incorporações tangíveis e intangíveis de qualquer natureza.
- Ao receber a minuta do laudo, o cliente terá o prazo de 20 dias para solicitar esclarecimentos e aprovar a minuta para emissão do laudo final. Decorrido o referido prazo sem que o cliente se



manifeste, a Apsis poderá considerar o trabalho como encerrado, ficando, desde já, autorizada a emitir o laudo final bem como fatura do saldo de honorários a receber.

- A APSIS considera como conclusão dos seus trabalhos para fins de faturamento a entrega do Laudo Digital.
- Os parâmetros básicos pertinentes ao escopo do serviço serão definidos imediatamente após o aceite desta proposta para permitir o planejamento dos trabalhos a serem executados.
- Os serviços executados pela APSIS têm garantia por tempo indeterminado. A empresa se compromete a realizar sem custos adicionais, quaisquer alterações pertinentes aos serviços executados, desde que solicitadas no prazo de 30 dias corridos após a entrega dos relatórios finais.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores.
- Se o cliente decidir pela rescisão desta Proposta, todo e qualquer pagamento já realizado não será objeto de devolução pela APSIS, salvo se ficar comprovado dolo da APSIS em qualquer procedimento profissional pertinente aos serviços objeto desta Proposta.
- As despesas com viagem e hospedagem fora do Grande Rio e São Paulo, caso necessárias para a realização dos serviços não estão inclusas no valor da presente PROPOSTA/CONTRATO, e serão cobradas à parte, estando, todavia, sujeitas à aprovação prévia do cliente. Caso estas providências sejam de responsabilidade da APSIS, estas despesas serão cobradas por meio de nota de débito, com apresentação dos comprovantes, as quais serão isentas da incidência de quaisquer tributos por não constituírem o objeto da presente contratação.

8. Da Aceitação da Presente e da Contratação

Aceita a proposta, deverá a mesma ser subscrita pelo Representante legal da empresa solicitante e restituída à empresa contratada, com as respectivas firmas reconhecidas acompanhada de toda documentação necessária para o início da realização dos trabalhos. Do recebimento desta, acompanhada de toda documentação necessária e recebimento do sinal passa a fluir o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**.

Restituída a presente proposta à contratada adquire a mesma forma de contrato, nos moldes da legislação civil material em vigor.



9. Do Foro de Eleição

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro/Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação da presente proposta/contrato, bem como todos os casos não previstos no presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente proposta que será automaticamente convertida em contrato de prestação de serviços com 09 folhas em 02 vias os representantes legais das empresas.

Aguardando um pronunciamento de V.S.as, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FRANÇA DE SOUZA
Sócia-Diretora

LUIZ PAULO CÉSAR SILVEIRA
Diretor

Aceite:

Rio de Janeiro, de de 2010

Representante legal
Cargo:
CNPJ:

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF:

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua da Assembleia, 35/12º andar
Centro, CEP: 20011-001
Tel.: + 55 21 2212.6850 Fax: + 55 21 2212.6851

SÃO PAULO - SP
Rua Traipu, 657
Pacaembu, CEP: 01235-000
Tel.: + 55 11 3666.8448 Fax: + 55 11 3662.5722